



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXIV - Nº 1524

14 de julho de 2023

## LEIS

LEI Nº 6.549/2023

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício de 2024 e dá outras providências.**

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 134 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Jacareí, e nos dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam fixadas as diretrizes orçamentárias do Município, as quais orientarão a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024.

**Art. 2º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício de 2024 deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular, do controle social, da transparência e da sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 3º** As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Plano Plurianual para o período 2022/2025 todas e quaisquer alterações aprovadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### CAPÍTULO I – Precedência das Metas e Prioridades

**Art. 5º** Atendidas às metas prioritizadas para o exercício de 2024, a Lei Orçamentária Anual contemplará o atendimento de outras metas que integrem o Plano Plurianual correspondente ao período 2022/2025.

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária Anual ou seus créditos adicionais poderão incluir, excluir ou alterar as ações do Anexo de Metas Fiscais VI – Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais – desta Lei, bem como seus respectivos produtos, metas, unidades de medida e valores, apropriando ao programa correspondente as modificações realizadas.

**Art. 7º** A LOA não consignará recursos para o início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

§ 3º Para cumprimento do art. 45 de Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo de Obras em Andamento a relação das obras em andamento com recursos do Tesouro Municipal, com suficiente dotação orçamentária consignada para o orçamento corrente.

**Art. 8º** Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**Art. 9º** Para fins do disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, cabe ao Executivo instituir sistema para controlar os custos e avaliar os resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

**Art. 10.** As transferências entre os órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõe a Lei Orçamentária Anual, ficam condicionadas às normas constantes nas

respectivas leis instituidoras ou leis específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo 9º desta Lei.

**Parágrafo único.** No exercício de 2024, são destinados à Administração Indireta recursos orçamentários para a manutenção, custeio e investimentos daqueles entes, assim consignados:

Nome do Ente	Objeto	Fonte Recurso	Valor / Ano
Fundação Cultural de Jacarehy	Plano de Metas (2022-2025)	Tesouro	R\$ 9.949.202
Fundação Pró-Lar de Jacareí	Plano de Metas (2022-2025)	Tesouro	R\$ 5.531.000
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE	Plano de Metas (2022-2025)	Operações de Crédito e Transferências de Capital	R\$ 103.576.000
Câmara Municipal de Jacareí	Plano de Metas (2022-2025)	Tesouro	R\$ 28.694.000
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 147.750.202</b>

**Art. 11.** Fica o Executivo autorizado a arcar com despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que, firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres, haja recursos orçamentários disponíveis e que esteja amparado pela legislação citada no art. 1º desta Lei.

**Art. 12.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, cabe ao Executivo estabelecer cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma de que trata o caput deste artigo priorizará o pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências previstas na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os repasses de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo comporão o cronograma de que trata este artigo, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

### CAPÍTULO II – Transferências de Recursos ao Terceiro Setor

**Art. 13.** Na realização de programas de competência do Município, pode este transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que mediante celebração de convênio, ajuste ou congêneres, no qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferências a pessoas, é exigida autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

**Art. 14.** Durante o exercício de 2024, poderão ser destinados recursos a entidades privadas, de natureza continuada, sem fins lucrativos, de



atendimento ao público na área de assistência social ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, de Saúde, Educação e Esportes.

§ 1º As entidades privadas a serem beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º O Poder Executivo deverá exigir as prestações de contas das entidades beneficiadas nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado, em especial a Instrução nº 02/2008, que devem ser encaminhadas até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, ou ainda nos termos do convênio firmado entre as partes, sob pena de suspensão dos repasses no caso de desobediência.

§ 3º As dotações incluídas na Lei Orçamentária Anual para a sua execução dependem ainda de:

I – normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – plano de trabalho devidamente aprovado;

III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

IV – certificação de regularidade da entidade junto ao respectivo conselho municipal;

V – declaração do beneficiário comprometendo-se a aplicar, nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total, com a comprovação documental deste fato, caso solicitada pelo agente fiscalizador da Prefeitura de Jacareí;

VI – manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

VII – declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;

VIII – não possuir agentes políticos do governo concedente na condição de associados ou gestores de qualquer natureza.

### CAPÍTULO III – Metas Fiscais

**Art. 15.** As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 estão estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais – Demonstrativo I ao VIII, integrante desta Lei, compreendendo:

I – Demonstrativo I, contendo as metas anuais;

II – Demonstrativo II, contendo a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III – Demonstrativo III, contendo as metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV – Demonstrativo IV, contendo a evolução do patrimônio líquido;

V – Demonstrativo V, contendo a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI – Demonstrativo VI, contendo as receitas e despesas previdenciárias do RPPS e projeção atuarial do RPPS;

VII – Demonstrativo VII, contendo a estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII – Demonstrativo VIII, contendo a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 16.** Integra esta Lei o Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo I – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem.

**Art. 17.** A reserva de contingência a ser incluída na LOA é constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante superior a 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Riscos Fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta de reserva de que trata o caput deste artigo, na forma do artigo 42, da Lei nº

4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º No caso de não ocorrer a utilização do saldo de reserva de contingência, no todo ou em parte até o encerramento do segundo quadrimestre do exercício de 2024, o valor reservado poderá ser utilizado para cobertura de créditos adicionais especiais e suplementares, autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 18.** Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capazes de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, a saúde e a assistência social, os quais serão regulamentados em Decreto, respeitando as seguintes prioridades de investimento:

I – cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, nos termos da legislação vigente;

II – execução de contrapartidas referentes a transferências de receitas de outros entes da federação; e

III – cumprimento das metas estipuladas no Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º Não se admite a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas em caso de frustração na arrecadação não vinculada.

§ 3º Não são objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 19.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 18 pode ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração se reverta nos bimestres seguintes.

### CAPÍTULO IV – Alterações na Legislação Tributária

**Art. 20.** Os projetos de lei que disponham sobre alterações na área da administração tributária devem observar a capacidade econômica do contribuinte, bem como os demais princípios constitucionais tributários, em especial aqueles previstos nos artigos 150, 151 e 152, da Constituição Federal.

**Art. 21.** Os efeitos das alterações na legislação tributária são considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

I – definições decididas com a participação da sociedade;

II – revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes, bem como alteração na legislação tributária acessória;

III – crescimento real do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

IV – medidas do Governo Federal e Estadual que retiram receitas do Município;

V – promoção da educação tributária;

VI – retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VII – responsabilidade pelo pagamento do ISSQN por substituição tributária;

VIII – recolhimento do ISSQN por regime de estimativa;

IX – modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal



**Prefeitura de**  
**JACAREÍ**

## **BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí**

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

### **EXPEDIENTE**

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

**Jornalista Responsável:** Marcelo Machado Rodrigues - MTB: 67.944/SP | **Diagramação:** Mestra Comunicação

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



com uso de tecnologia de informação, mediante formação e utilização de bases de dados a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação e pelo Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviços na Forma Eletrônica – NFS-e;

X – modernização e celeridade dos processos de cobrança e controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores, na dinamização do contencioso administrativo e na celebração de convênios com órgãos de proteção ao crédito, objetivando criar mecanismos que permitam o incremento da arrecadação;

XI – fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;

XII – tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte; XIII – estabelecimento da alíquota de ISSQN, de acordo com as disposições da legislação municipal existente.

**Art. 22.** Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, devem ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

**Art. 23.** Quando decorrente de incentivos fiscais, a renúncia de receita será considerada na estimativa da Lei Orçamentária Anual.

#### CAPÍTULO V – Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município e suas Alterações

**Art. 24.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da LOA para 2024 devem atender ao previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais disposições legais, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações.

§ 1º Deverão ser devidamente alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal para as áreas da educação e da saúde, inclusive no que concerne ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

§ 2º Na estimativa dos recursos orçamentários, devem ser incluídos os recursos transferidos, inclusive os oriundos de convênios com outras esferas de governo e os destinados a fundos especiais, bem como são considerados os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

**Art. 25.** Cabe à Procuradoria do Município encaminhar ao órgão responsável pelo orçamento a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, especificando sua natureza e valor.

**Art. 26.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, será observado o comportamento dos gastos dos respectivos órgãos efetivamente realizados nos exercícios anteriores corrigidos segundo os indicadores econômicos oficiais.

**Parágrafo único.** Podem ser realizados ajustes necessários para o atendimento das metas e prioridades estabelecidas nesta Lei.

**Art. 27.** A Lei Orçamentária Anual para 2024 assegurará recursos para o pagamento dos serviços da dívida pública municipal e dos precatórios.

**Art. 28.** A Lei Orçamentária Anual indicará, em quadro anexo, o demonstrativo dos programas relativos à saúde, previdência e assistência social destinados à seguridade social, mediante consolidação dos orçamentos dos entes que os desenvolvem e dos fundos mantidos pelo Poder Público.

**Art. 29.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá computar na receita:

I – operações de crédito autorizadas por lei específica;

II – operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária;

e

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar, na previsão de receita, a estimativa de arrecadação decorrente das alterações na legislação tributária, propostas nos termos do artigo 21 desta Lei.

§ 2º Nos casos dos incisos I e II deste artigo, a LOA deverá conter demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

#### CAPÍTULO VI – Elaboração da Proposta Orçamentária da Câmara Municipal

**Art. 30.** Cabe à Mesa da Câmara Municipal elaborar sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e remeter ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo.

**Art. 31.** O Executivo deve encaminhar ao Poder Legislativo os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024 e a receita corrente líquida, acompanhados das memórias de cálculo, em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária do Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO VII – Aumento dos Gastos com Pessoal

**Art. 32.** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, pode ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, devem ser obedecidos adicionalmente os limites fixados nos arts. 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§ 2º Os aumentos de que tratam este artigo somente ocorrerão se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º A lei que criar cargos, empregos ou funções, conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, e admitir ou contratar pessoal, deverá apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro.

#### CAPÍTULO VIII – Créditos Adicionais

**Art. 33.** Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a transpor recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida a distribuição por grupo de despesa.

**Art. 34.** Com fundamento no art. 165, § 8º, da Constituição Federal; art. 174 da Constituição Estadual; e arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária Anual de 2024 conterà autorização para o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederem à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Art. 35.** Respeitada a obrigatoriedade de vinculação das receitas de capital, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2024, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos ou entidades, bem como de alterações de suas competências ou contribuições.

#### CAPÍTULO IX – Renúncia Fiscal

**Art. 36.** Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente a educação, a saúde e a assistência social.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 37.** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2023, fica este Poder autorizado a realizar a proposta orçamentária do referido projeto até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 38.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 06 de julho de 2023.

**ROSANA GRAVENA**

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.



**Anexo V**

Exercício de 2024

<b>Programa:</b> 0001 - Processo Legislativo	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Objetivo:</b> Garantir suporte material e técnico ao adequado desenvolvimento dos trabalhos legislativos e suas divulgações.	<b>Justificativa:</b> Dotar a Câmara Municipal de melhores condições de trabalho com organização mais moderna e eficiente.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - Processo Legislativo"</b>	28.694.000,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0001 - Processo Legislativo"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Proposições e outras prerrogativas constitucionais e regimentais do Legislativo	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0002 - Desenvolvimento Econômico	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.03 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Objetivo:</b> Tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico de forma integrada e sustentável no município, através da articulação de políticas públicas (voltadas para a geração de empregos e renda).	<b>Justificativa:</b> Ao fomentar o desenvolvimento econômico, é possível a promoção da qualidade de vida da população local, aumento do índice de desenvolvimento humano, taxa de empregabilidade, melhor e maior qualificação profissional, além de despertar o potencial empreendedor nos municípes.

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - Desenvolvimento Econômico"</b>	6.578.122,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0002 - Desenvolvimento Econômico"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de propriedades rurais atendidas	Unidade	264,0000
000002 - Número de roteiros turísticos realizados	Unidade	12,0000
000003 - Atendimentos realizados ao Empreendedor e às Empresas	Unidade	8.000,0000
000004 - Número de feiras e eventos	Unidade	120,0000
000005 - Número de participantes em cursos de capacitação e qualificação	Unidade	610,0000
000006 - Número de vagas captadas pelo PAT anualmente	Unidade	2.300,0000
000007 - Número de pessoas encaminhadas para entrevistas anualmente	Unidade	5.800,0000
000008 - Número de pessoas contratadas pelo PAT anualmente	Unidade	750,0000
000009 - Turmas do Time de Emprego realizadas anualmente	Unidade	45.000,0000
000010 - Empresas atendidas pelo PAT anualmente	Unidade	1.400,0000
000011 - Currículos elaborados e impressos	Unidade	3.400,0000
000012 - Volume de empréstimos realizados pelo Banco do Povo	Reais	3.000.000,0000
000013 - Número de contratos efetuados pelo Banco do Povo Paulista anualmente	Unidade	200,0000
000014 - Número de empreendedores abrigados no Centro de Inovação e Empreendedorismo	Unidade	4,0000
000015 - Número de empreendedores atendidos no Centro de Inovação e Empreendedorismo	Unidade	50,0000

<b>Programa:</b> 0003 - Cidade Saudável	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b> Ampliar acesso aos serviços de saúde de qualidade.	<b>Justificativa:</b> Promover a qualidade de vida e bem estar para todos.

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - Cidade Saudável"</b>	355.618.445,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0003 - Cidade Saudável"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Atenção Básica	Percentual	0,9000
000002 - Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica	Percentual	0,5000
000003 - Mortalidade Prematura	Unidade	269,0000
000004 - Cobertura Vacinal selecionadas do calendário para menores de dois anos de idade	Percentual	95,0000
000005 - Exame citopatológico do colo do útero na popul. resid. local e a popul. mesma faixa (24 - 64 anos)	Razão	0,6200
000006 - Exs de mamografia de rastreamento feitos na pop. resid. local e pop. mesma faixa (50 a 69 anos)	Razão	0,6000
000007 - Taxa de mortalidade infantil	unidade/1.000 hab	10,0000
000008 - Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica	Percentual	100,0000
000009 - Nº de ciclos que atingiram mín. 80% de cobertura de imóveis visitados para cont. vetorial da dengue	Unidade	4,0000
000010 - Número de consultas médicas de pré-natal por gestante	Unidade	7,0000



<b>Programa:</b> 0004 - Cidade Viva e Educadora	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento dos estudantes e profissionais da educação por meio dos aspectos intelectuais, afetivos, sociais e físicos.	<b>Justificativa:</b> Integrar as ações educacionais e sociais visando o atendimento integral aos alunos da rede municipal de ensino.

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - Cidade Viva e Educadora"</b>	301.842.585,00
--	----------------

<b>Indicadores do Programa "0004 - Cidade Viva e Educadora"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - Número de vagas da Educação em Tempo Integral	Unidade	2.500,0000
000002 - Implantação da Educação em Tempo Integral no Centro Darcy Ribeiro I e II por nº de alunos	Unidade	0,0000
000003 - Revisão do Plano de Carreira do Magistério	Percentual	0,0000
000004 - Aplicação do piso nacional do Magistério	Percentual	100,0000
000005 - Adequação da estrutura funcional da Educação	Percentual	0,0000
000006 - Imple. do Lec@ para formação dos Profiss. do Magistério à capacitação, qualif. e formação continuada.	Percentual	0,0000
000007 - Número de livros emprestados na Biblioteca	Unidade	12.000,0000
000008 - Participantes de curso e atividades ministradas pela biblioteca	Unidade	0,0000
000009 - Quantitativo do acervo da Biblioteca em número de livros	Unidade	50.000,0000
000010 - Número de visitantes da FLJ	Unidade	50.000,0000
000011 - Oficinas / Palestras oferecidas em parceria com a SME fora do horário de trabalho	Horas	360,0000
000012 - Número de pessoas que utilizam o Lec@	Unidade	5.000,0000
000013 - Número de vagas no Projeto de Línguas	Unidade	1.000,0000
000014 - Nº alunos atendidos no Progr de Altas Habilidades do Transt do Espectro Autista e outros (ProAHTEA)	Unidade	60,0000
000015 - Viabilização do espaço para implantação do CEEJA	Percentual	100,0000
000016 - Número de alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	Unidade	200,0000
000017 - Número de alunos participantes de projetos de Educação Ambiental	Unidade	22.000,0000
000018 - Participação em cursos e projetos oferecidos em termos de parceria por professores	Unidade	0,0000
000019 - Percentual de alunos participantes de passeios como atividade extracurricular	Percentual	60,0000
000020 - Perc. alunos do En. Fundam. participantes dos programas extracurriculares (JEPP, Inglês, Robót, etc)	Percentual	100,0000
000021 - Percentual de escolas com Internet Banda Larga	Percentual	100,0000
000022 - Percentual de escolas com câmeras integradas nas unidades escolares	Percentual	100,0000
000023 - Musicalização infantil por escolas contempladas	Unidade	0,0000
000024 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental	Percentual	0,0000
000025 - Quantidade de alunos atendidos pelo POA - Programa de Oficina de Aprendizagem	Unidade	1.200,0000
000026 - Quantidade de Creches - municipais e conveniadas	Unidade	30,0000
000027 - Bolsa de estudo PROBEM por aluno contemplado	Unidade	200,0000
000028 - Transporte Universitário PROTEU por aluno contemplado	Unidade	200,0000
000029 - Construção de Creche	Unidade	0,0000
000030 - Quantidade de EMEI	Unidade	23,0000
000031 - Quantidade de EMEF	Unidade	23,0000
000032 - Quantidade de EMEIF	Unidade	7,0000
000033 - Ampliação de sala - Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)	Unidade	0,0000
000034 - Ampliação de sala em EMEF (Fundamental)	Unidade	0,0000
000035 - Univer. da educação infantil (Creche) sobre o total da demanda (oferta x demanda manifesta)	Percentual	97,0000
000036 - Universalização da educação infantil (Pré-Escola) sobre o total da demanda	Percentual	100,0000

<b>Programa:</b> 0005 - Cidade Acolhedora	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Objetivo:</b> Ampliar os serviços de proteção social básica; Ampliar a proteção social a mulher vítima de violência e Fortalecer as políticas públicas voltadas ao idoso.	<b>Justificativa:</b> O diagnóstico socioassistencial do município de Jacareí foi pensado e elaborado de forma territorial com base nos dados de leitura que indicam as vulnerabilidades e riscos que as famílias extremamente pobres do município enfrentam e quais suas demandas por serviços socioassistencial. Sendo um dos seus principais objetivos contribuir de forma estratégica com a gestão de modo a identificar onde se encontram as maiores fragilidades nas ofertas de serviços ora disponibilizados. Com este referencial foi possível realizar uma leitura de forma mais precisa e fidedigna do quanto precisamos investir na ampliação dos serviços, bem como qualificar os já existentes

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - Cidade Acolhedora"</b>	41.639.571,00
--	---------------

<b>Indicadores do Programa "0005 - Cidade Acolhedora"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - Quantidade de CRAS no município	Unidade	6,0000
000002 - Quantidade de famílias referenciadas nos CRAS	Unidade	19.000,0000
000003 - Quantidade de refeições oferecidas mensalmente a baixo custo pelo Programa Bom Prato	Unidade	1.600,0000
000004 - Quantidade de atendimentos anuais de mulheres vítimas de violência no PFS	Unidades	60,0000
000005 - Quantidade de atendimentos anuais de mulheres vítimas de violência nos CREAS	Unidade	70,0000
000006 - Quantidade de idosos atendidos nos Centros de Convivência do Idoso por mês	Unidade	1.200,0000
000007 - Quantidade de vagas em Centro Dia para idosos	Unidade	20,0000
000008 - Quantidade de usuários idosos no SCFV mensalmente	Unidade	250,0000



000009 - Quantidades de usuários adolescentes no SCFV mensalmente	Unidade	250,0000
000010 - Quantidade de famílias acompanhadas no PAIF mensalmente	Unidade	650,0000
000011 - Quantidades de usuários crianças no SCFV Núcleo mensalmente	Unidade	80,0000
000012 - Quantidade de adolescentes atendidos pelo CREAMS PSC/LA mensalmente	Unidade	130,0000
000013 - Quantidade de famílias acompanhadas no PAEFI mensalmente	Unidade	300,0000
000014 - Quantidade de usuários acompanhados pelo CENTRO POP mensalmente	Unidade	70,0000
000015 - Quantidade de vagas para idosos atendidos em ILPI	Unidade	90,0000
000016 - Quantidade de pernoites na Casa de Passagem anualmente	Unidade	6.000,0000
000017 - Quantidade de usuários na Casa de Passagem anualmente	Unidade	1.400,0000
000018 - Quantidade de usuários abordados anualmente	Unidade	1.600,0000
000019 - Número total de abordagens anualmente	Unidade	4.000,0000
000020 - Quantidade de vagas para crianças e adolescentes em acolhimento	Unidade	30,0000
000021 - Quantidade de vagas para mulheres vítimas de violência em acolhimento	Unidade	20,0000

<b>Programa: 0006 - Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural</b>		
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
<b>Objetivo:</b> Adequar e incrementar os serviços e obras realizando melhorias estruturais no Município de Jacareí.	<b>Justificativa:</b> Efetuar a melhoria de vias públicas adequando as normas e leis da mobilidade urbana, bem como adequação de projetos de iluminação, calçamento, galerias plúvias, regularização dos passeios públicos de responsabilidade da infraestrutura, bem como obras estruturais necessárias compatíveis com o plano de governo.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural"</b>	106.864.030,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0006 - Infraestrutura e melhoria no sistema viário, pluvial e estrutural"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Manutenção de Iluminação Pública	Percentual	100,0000
000002 - Renovação Tecnológica de Iluminação Pública (Tecnologia Led)	Percentual	100,0000
000003 - Obras do Dep Drenagem executadas pelo Dep Obras Viárias (gerenciamento e fiscalização)	Unidade	10,0000
000004 - Manutenção de guias, sarjetas, bocas de lobo e galerias de águas pluviais	Percentual	100,0000
000005 - Projetos de Drenagem a Terceirizar	Unidade	12,0000
000006 - Recomposição de pavimento asfáltico e articulado (tapa buraco)	Percentual	100,0000
000007 - Projetos do Departamento de Drenagem	Unidade	20,0000
000008 - Manutenção da frota de veículos	Percentual	100,0000
000009 - Cadastramento de Infraestrutura	Percentual	30,0000
000010 - Projeto e execução de obras do Dep. Drenagem por terceiros (gerenciamento e fiscalização)	Unidade	12,0000
000011 - Obras do Dep. Drenagem executadas por terceiros (gerenciamento e fiscalização)	Unidade	22,0000

<b>Programa: 0007 - Modernização Estratégica da SARH</b>		
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)	
<b>Un. Resp.:</b> 02.11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
<b>Objetivo:</b> SARH: Modernizar os processos da Secretaria de Administração de Recursos Humanos a fim de estabelecer uma gestão orientada por resultados e focada na transformação digital. SUBIDH: Formular, coordenar e articular ações voltadas a promoção de políticas de igualdade de gênero, de raça e de diversidade e a todos aqueles que sofrem desigualdades sociais motivadas pela discriminação, visando à sua plena integração social, política, econômica e cultural. COMUN.: Promover campanhas publicitárias, em especial visando a promoção da cidadania através da publicidade de seus atos, programas, obras, serviços e campanhas, observados seu caráter legal, educativo, informativo e/ou de orientação social; Atender todos os veículos de comunicação que procuram a Prefeitura para abordagem de qualquer assunto.	<b>Justificativa:</b> SARH: Estabelecer iniciativas para o aprimoramento da eficiência da administração pública por meio da melhoria de processos, capacitação de equipes e definição de indicadores. SUBIDH: Garantia de Direitos a todos os indivíduos, independente da sua raça, religião, cor de pele, gênero ou deficiência. COMUN.: Necessidade de estudo, planejamento, criação, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; É necessário que a Prefeitura, por meio de seus porta-vozes, se pronuncie diante das mais variadas demandas de Imprensa – positivas e negativas.   (3) São espaços de grande alcance e visibilidade, que ajudam a Prefeitura a comunicar campanhas e eventos diretamente com os munícipes de Jacareí.	

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - Modernização Estratégica da SARH"</b>	191.010.139,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0007 - Modernização Estratégica da SARH"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Porcentagem de servidores treinados pela Escola de Gestão Pública (EGP)	Percentual	35,0000
000002 - Abertura de processos online através do AtendeBem Online	Percentual	50,0000
000003 - Número de processos analisados pela COUM	Unidade	10,0000
000004 - Número de orientações técnicas propostas pela COUM	Unidade	10,0000
000005 - Taxa de evasão e absenteísmo nos cursos/treinamentos ministrados pela EGP	Percentual (confirmação de inscrição x não comparecimento)	15,0000
000006 - Número de Academias e Parques Acessíveis	Unidade	0,0000
000007 - Número de capacitação de servidores na temática dos Direitos Humanos	Unidade	0,0000
000008 - Quantidade de Fóruns realizados	Unidade	0,0000
000009 - Número de ações afirmativas para população negra	Unidade	0,0000
000010 - Numero de iniciativas de sensibilização com a população migrante	Unidade	0,0000



000011 - Ações afirmativas para o combate da Intolerância Religiosa	Unidade	0,0000
000012 - Implementação das Leis 10.639 e 11.645: Estudo da história Afrobrasileira e Indígena	Percentual	0,0000
000013 - Número de ações afirmativas para a população LGBTQIPA+	Percentual	0,0000
000014 - Número de Ações para o combate a violência contra mulher	Percentual	0,0000
000015 - Número de vagas preenchidas através do PAT para pessoas com deficiência	Percentual	0,0000
000016 - Campanhas Publicitárias juntos aos meios de Comunicação de Jacareí e região	Unidade	0,0000
000017 - Veículos de Comunicação contratados para veiculação de Campanhas	Unidade	0,0000
000018 - Redes Sociais nas quais realizamos impulsionamentos de Campanhas	Unidade	0,0000
000019 - Veículos de Imprensa que procuram os porta-vozes da Prefeitura para entrevistas presenciais ou onlin	Percentual	0,0000
000020 - Placas espalhadas pelo município com a propagação de campanhas e divulgação de eventos da PMJ	Unidade	0,0000
000021 - Número de placas a serem refeitas ou arrumadas	Percentual	0,0000

<b>Programa:</b> 0008 - Meio Ambiente e Bem Viver	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
<b>Objetivo:</b> Democratizar o acesso a áreas e espaços verdes; investir na recuperação e preservação de nosso patrimônio ambiental; aprimorar o sistema de coleta, armazenamento e reciclagem de lixo; avançar nas ações de proteção animal; Manutenção Geral das vias rurais da Cidade	<b>Justificativa:</b> Mudar a cidade para as pessoas, através da recuperação ambiental, implantação de novas áreas destinadas a prática de esportes e lazer e manutenção da Cidade

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - Meio Ambiente e Bem Viver"</b>	118.222.003,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0008 - Meio Ambiente e Bem Viver"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Praças construídas para implantação de espaços verdes em áreas urbanas	Unidade	3,0000
000002 - Plantio de mudas para restauração dos corredores ecológicos	Hectare	15,0000
000003 - Nº de oficinas criativas com recicláveis	Unidade	50,0000
000004 - Coleta seletiva nos bairros da cidade	Unidade	100,0000
000005 - Programa Drive Thru	Unidade	3,0000
000006 - Número de hortas comunitárias	Unidade	2,0000
000007 - Número de castração de cães	Unidade	3.000,0000
000008 - Número de podas de árvores	Unidade	2.280,0000
000009 - Número de supressões de árvores	Unidade	240,0000
000010 - Número de microchipagem de cães e gatos	Unidade	6.000,0000
000011 - Número de castrações de gatos	Unidade	2.000,0000
000012 - Número de emissões de licença / autorização ambiental	Unidade	36,0000
000013 - Programa Viver o Viveiro	Unidade	9,0000
000014 - Programa Pit Stop	Unidade	12,0000
000015 - Número de orientações corretas de descarte	Unidade	50,0000

<b>Programa:</b> 0009 - Segurança Pública, construindo a cidadania	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Objetivo:</b> Garantir a segurança e defesa do cidadão	<b>Justificativa:</b> Promover política de segurança pública, buscando uma cidade mais segura e garantindo a qualidade de vida da população.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - Segurança Pública, construindo a cidadania"</b>	27.686.045,00
---	---------------

Indicadores do Programa "0009 - Segurança Pública, construindo a cidadania"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de espaços e prédios públicos vigiado pela GCM	Unidade	68,0000
000002 - Processo de implantação do Centro Integrado de Operações (COI)	Percentual	100,0000
000003 - Número de bairros com Patrulha do Guarda Amigo na Vizinhança Solidária (PGA) implatandos	Unidade	5,0000
000004 - Tempo de Resposta do botão de emergência para assistidas da Patrulha Maria da Penha - Família Segura	Minutos	5,0000
000005 - Número de inscritos no projeto Tocando o Futuro	Unidade	170,0000
000006 - Número de computadores para o Tocando o Futuro na Inclusão Digital	Unidade	0,0000
000007 - Número de inscritos no Primeiros Acordes. Iniciação de adultos e terceira idade na música	Unidade	0,0000
000008 - Número de alunos do 5º ano da rede municipal de ensino atendidos por Projeto Socioeducativo	Unidade	0,0000
000009 - Mudança da sede da Guarda Civil Municipal	Percentual	0,0000
000010 - Reforma da Estação do Corpo de Bombeiros	0	0,0000
000011 - Expansão do Batalhão de ROMU	Percentual	0,0000
000012 - Transformação digital de operações de segurança	Porcentagem	0,0000
000013 - Reposição de mão-de-obra - Defesa Civil	Porcentagem	0,0000
000014 - Reposição de mão-de-obra - Fiscalização de Posturas	Porcentagem	0,0000
000015 - Reposição de mão-de-obra - Guarda Civil Municipal	Porcentagem	0,0000
000016 - Número de escolas assistidas diariamente pelo projeto Escola Mais Segura	Unidade	57,0000
000017 - Tempo de resposta para atendimento do projeto Escola Mais Segura	Minutos	5,0000
000018 - Tempo de resposta para atendimento do projeto Saúde Mais Segura	Minutos	5,0000
000019 - Número de notificações feitas pela equipe de Posturas	Unidade	3.000,0000
000020 - Número de alunos atingidos pelo projeto Semeadores da Paz	Unidade	3.000,0000
000021 - Número de escolas atingidas pelo projeto Semeadores da Paz	Unidade	50,0000
000022 - Quilômetros patrulhados na área rural	Km	47.450,0000
000023 - Índice de reclamação por perturbação de sossego - denúncias / ligações	Percentual	40,0000



<b>Programa:</b> 0010 - Esporte e Qualidade de Vida para Todos	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.15 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Objetivo:</b> Oportunizar a todos os munícipes a prática de atividade esportivas e recreativas, visando a promoção da qualidade de vida, bem como o desenvolvimento socio emocional esportivo.	<b>Justificativa:</b> Promoção da qualidade da vida, por intermédio de atividades esportivas e recreativas a toda municipalidade.

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - Esporte e Qualidade de Vida para Todos"</b>	9.425.589,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0010 - Esporte e Qualidade de Vida para Todos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de academias ao ar livre implantadas	Unidade	50,0000
000002 - Número total de aulas dirigidas nos espaços esportivos	Unidade	120,0000
000003 - Número de convênios e projetos FADENP/LIFE	Unidade	15,0000
000004 - Número de modalidades no Programa Atleta Cidadão implantadas	Unidade	15,0000
000005 - Número de pessoas atendidas pelo Centro de Avaliação Física anualmente	Unidade	1.000,0000
000006 - Número de modalidades voltadas a pessoas com deficiência anualmente	Unidade	4,0000
000007 - Número de campos de futebol revitalizados ao longo do período (gramados)	Unidade	14,0000
000008 - Número total de quadra/campo revitalizados ao longo do período	Unidade	17,0000
000009 - Nº Participantes em Eventos Esportivos (olimp. Evangé., Olimp. das Ind, fut campo adul, etc)	Unidade	4.500,0000
000010 - Nº Participantes em Eventos Recreativos (Pass. Ciclí, Caminhar é Preciso, Carava do Esporte, etc.)	Unidade	20.000,0000
000011 - Nº Participantes em Equipes Competitivas (Jogos: Regionais, do Interior, dos Idosos; ligas, etc.)	Unidade	1.100,0000

<b>Programa:</b> 0011 - Investindo em Saneamento	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 03.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
<b>Objetivo:</b> Buscar melhoria constante, visando a universalização dos sistemas de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.	<b>Justificativa:</b> Garantir abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto aos munícipes de Jacareí

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - Investindo em Saneamento"</b>	233.196.000,00
---	----------------

Indicadores do Programa "0011 - Investindo em Saneamento"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Índice de abastecimento total de água	Percentual	99,3700
000002 - Índice de atendimento total de esgoto	Percentual	98,6300
000003 - Índice de tratamento de esgoto por volume	Percentual	86,5800

<b>Programa:</b> 0012 - Previdência do Servidor Público Municipal	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 04.01 - DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Objetivo:</b> Fazer a gestão do fundo de previdência dos servidores públicos municipais, garantindo e maximizando os recursos para pagamento de seus beneficiários; promover ações para melhorar a qualidade do atendimento e oferecer condições de trabalho adequadas aos servidores do instituto.	<b>Justificativa:</b> A necessidade de administrar o Regime Próprio de Previdência do Servidor do município conforme estabelecido na legislação previdenciária

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - Previdência do Servidor Público Municipal"</b>	204.492.500,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0012 - Previdência do Servidor Público Municipal"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recadastramento de servidores ativos	Percentual	0,0000
000002 - Inativos e Pensionistas Pagos	Unidade	3.168,0000
000003 - Recadastramento de inativos e pensionistas	Percentual	0,0000
000004 - Projeto Legado	Unidade	50,0000
000005 - Pagamento de Precatórios Judiciais - Correção	Percentual	0,0000
000006 - Outras Despesas Previdenciárias	Percentual	0,0000
000007 - Obrigações sobre Valores Mobiliários	Percentual	0,0000
000008 - Construção da Sede do IPMJ	Percentual	0,0000
000009 - Aquisição de Imóvel para Sede do IPMJ	Percentual	0,0000
000010 - Manutenção Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ	Percentual	0,0000
000011 - Manutenção Predial e Veicular	Percentual	0,0000
000012 - Despesas e Encargos com Pessoal	Percentual	0,0000





<b>Programa:</b> 0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 05.01 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Objetivo:</b> Ampliar e fortalecer a política cultural municipal, promovendo a expansão territorial e inclusão social. Promoção do fortalecimento institucional e da estrutura administrativa. Preservação do patrimônio cultural, material e imaterial. Fomento e difusão das manifestações culturais, com ênfase no fortalecimento da produção cultural local.	<b>Justificativa:</b> Necessidade de uma política cultural estruturante que dialogue com todas as áreas atuantes da Fundação Cultural junto a toda sociedade, incentivando a cultura e integrando-a ao município, em todos os seguimentos. Carência da capacidade técnica em alguns cargos previstos na Fundação Cultural.

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio"</b>	14.178.606,00
--	---------------

Indicadores do Programa "0013 - Fomento Cultural e Defesa do Patrimônio"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Pessoas que frequentam Formações Culturais anualmente	Unidade	1.900,0000
000002 - Workshops, palestras e masterclass realizadas anualmente	Unidade	22,0000
000003 - Número de visitas anuais no museu, arquivo público histórico e Núcleo de Arqueologia	Unidade	7.000,0000
000004 - Número de Exposições realizadas no Município	Unidade	7,0000
000005 - Número de pessoas que frequentam anualmente eventos	Unidade	100.000,0000
000006 - Número de eventos anuais culturais descentralizados e apoiados pela Fundação Cultural	Unidade	150,0000
000007 - Número de eventos anuais culturais realizados e apoiados pela Fundação Cultural	Unidade	150,0000
000008 - Atendimentos e assessorias realizados nas ações da Incubadora de Negócios Criativos e Culturais	Unidade	20,0000
000009 - Número de espaços públicos e históricos revitalizados	Unidade	1,0000
000010 - Número de editais de difusão, formação e fomento artístico e cultural realizados anualmente	Unidade	8,0000
000011 - Número de espaços de culturais criados e/ou apoiados anualmente - Territórios Culturais	Unidade	6,0000
000012 - Número de pessoas que ocuparão a nova sede administrativa	Unidade	0,0000
000013 - Editais de fomento e premiações culturais	Unidade	3,0000

<b>Programa:</b> 0014 - Habitação Para Todos	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 06.01 - PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ	
<b>Objetivo:</b> Regularizar, fiscalizar e acompanhar todas as ações referentes aos subsídios relacionados às unidades de habitação de interesse social; Regularizar e acompanhar todas as ações referentes aos núcleos irregulares relacionados às unidades de habitação de interesse social e gerir todas ações referentes ao programa de Auxílio Aluguel	<b>Justificativa:</b> Dar continuidade a construção e reformas de unidades habitacionais de interesse social, seja junto ao Programa Reforma Legal ou destinação à Permissões de Uso; Manter a concessão dos benefícios de plantas populares (projetos técnicos arquitetônicos); e promover a Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S aos núcleos irregulares

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - Habitação Para Todos"</b>	6.838.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0014 - Habitação Para Todos"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de beneficiários avaliados anualmente através do Programa Planta Popular	Unidade	25,0000
000002 - Número de beneficiários avaliados anualmente através do Programa Reforma Legal	Unidade	20,0000
000003 - Número de construções e reformas realizadas em bens próprios anualmente	Unidade	6,0000
000004 - Número de reformas realizadas anualmente através do Programa Reforma Legal	Unidade	10,0000
000005 - Atividades de reassentamento e realocação	Percentual	50,0000
000006 - Número de construções e reformas realizadas em bens de terceiros anualmente	Unidade	10,0000
000007 - Regularização Fundiária - Núcleo 22 de Abril	Percentual	75,0000
000008 - Regularização Fundiária - Núcleo Bela Vista I e II	Percentual	75,0000
000009 - Regularização Fundiária - Núcleo Cepinho	Percentual	50,0000
000010 - Regularização Fundiária - Núcleo Jardim Conquista	Percentual	75,0000
000011 - Regularização Fundiária - Rua Javari (Jd. Paraíba)	Percentual	100,0000
000012 - Regularização Fundiária - Núcleo Veraneio Ijal	Percentual	75,0000
000013 - Regularização Fundiária - Núcleo Viela Xucuru	Percentual	75,0000
000014 - Regularização Fundiária - Núcleo Rio Comprido - APP	Percentual	25,0000
000015 - Regularização Fundiária - Núcleo Mississipi	Percentual	75,0000
000016 - Regularização Fundiária - Núcleo Panorama	Percentual	100,0000
000017 - Regularização Fundiária - Núcleo Coração Valente	Percentual	50,0000
000018 - Número de grupos familiares beneficiados pelo Programa Auxílio Aluguel anualmente	Un. / Famílias	190,0000
000019 - Regularização Fundiária remanescente / emergencial	Unidade	20,0000
000020 - Regularização Fundiária - Núcleo CDHU - Campo grande	Percentual	100,0000
000021 - Regularização Fundiária - Núcleo Lagoa Azul 2	Percentual	25,0000

<b>Programa:</b> 0015 - Cidade Sustentável e Conectada	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.17 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
<b>Objetivo:</b> Investir no planejamento estratégico de mobilidade urbana, ligações viárias entre os bairros, melhorar a acessibilidade de ruas e calçadas da cidade, expandir a rede de ciclovia da cidade, tornar a cidade mais tecnológica e modernizar o Transporte Público de Jacareí.	<b>Justificativa:</b> Atender as necessidades de deslocamento de pessoas e bens no espaço urbano utilizado por pedestres e veículos para o desenvolvimento sustentável do Município.



<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - Cidade Sustentável e Conectada"</b>	45.723.007,00
---	---------------

<b>Indicadores do Programa "0015 - Cidade Sustentável e Conectada"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - Audiências públicas para o Plano de Mobilidade Urbana realizadas anualmente	Unidade	5,0000
000002 - Pisos podotáteis instalados anualmente	Metro	1.400,0000
000003 - Implantação e monitoramento do plano de mobilidade	Percentual	0,0000
000004 - Nível de satisfação do usuário com o serviço de transporte público prestado (Nível 1 a 10)	Índice	7,1500
000005 - Abrigos de passageiros implantados em pontos de ônibus anualmente	Unidade	100,0000
000006 - Qualidade dos serviços prestados no Terminal Rodoviário	Percentual	0,0000
000007 - Rampas de acesso implantadas anualmente	Unidade	180,0000
000008 - Calçadas construídas anualmente	m²	2.500,0000
000009 - Manutenção de calçadas realizada anualmente	m²	2.800,0000
000010 - Corrimãos instalados anualmente	Metro	600,0000
000011 - Paraciclos instalados anualmente	Unidade	40,0000
000012 - Sinalização horizontal executada e/ou revitalizada anualmente	m²	30.000,0000
000013 - Sinalização vertical implantada e/ou revitalizada anualmente	Unidade	2.500,0000
000014 - Ondulações transversais implantadas e/ou adequadas anualmente	Unidade	20,0000
000015 - Dispositivos de contenção veicular longitudinal implantados anualmente	Metro	1.000,0000
000016 - Implantação de defensas metálicas	m/ano	0,0000
000017 - Número de acidentes fatais em vias municipais	Unidade	0,0000
000018 - Número de acidentes em vias municipais	Acidentes por 100 mil hab/ano	0,0000
000019 - Projetos de engenharia para melhoria viária elaborados anualmente	Unidade	20,0000
000020 - Projetos de engenharia para melhoria viária executados anualmente	Unidade	20,0000
000021 - Parques semafóricos implantados e/ou modernizados anualmente	Unidade	10,0000
000022 - Criação de Central Semafórica	Percentual	0,0000
000023 - Alunos atendidos por ações educativas de trânsito anualmente	Unidade	6.000,0000
000024 - Quantidade de alunos da rede municipal atendidos pelas ações educativas	Aluno	0,0000
000025 - Reforma da minicidade e seu pleno funcionamento	Percentual	0,0000
000026 - Implantação do programa Laço Amarelo	Percentual	0,0000
000027 - Envolvimento da equipe de atividades lúdicas nas ações educativas	Percentual	0,0000
000028 - Implantação e funcionamento da Escola Pública de Trânsito	Percentual	0,0000
000029 - Realização das reformas	Percentual	0,0000
000030 - Adequação das áreas de estoques	Percentual	0,0000
000031 - Aquisição de TI e mobiliário	Percentual	0,0000
000032 - Renovação de frota	Percentual	0,0000
000033 - Treinamentos de funcionários realizados anualmente	Unidade	30,0000
000034 - Vvias cicláveis implantadas	Metro	15.000,0000

<b>Programa: 0016 - Posicionamento estratégico da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos</b>	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.19 - SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Objetivo:</b> Estabelecer e elencar ações efetivas da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos para que haja direcionamento e mensuração de suas atividades	<b>Justificativa:</b> Aferir as atividades realizadas nas subáreas, por meio de parâmetros que norteiem a continuidade das ações já realizadas e a possibilidade de proposição de novas ações

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - Posicionamento estratégico da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos"</b>	5.020.408,00
--	--------------

<b>Indicadores do Programa "0016 - Posicionamento estratégico da Secretaria Especial de Comunicação e Direitos Humanos"</b>		
<b>Descrição</b>	<b>UN. Medida</b>	<b>Índice estimado</b>
000001 - Número de academias e parques acessíveis	Unidade	20,0000
000002 - Número de capacitações de servidores na temática dos Direitos Humanos	Unidade	17,0000
000003 - Quantidade de Fóruns realizados	Unidade	3,0000
000004 - Número de ações afirmativas para população negra	Unidade	18,0000
000005 - Número de iniciativas de sensibilização com a população migrante	Unidade	3,0000
000006 - Implementação das Leis 10.639 e 11.645: Estudo da história afrobrasileira e indígena	Percentual	12,0000
000007 - Número de encontros da população LGBTQIAP+	Unidade	4,0000
000008 - Número de servidores capacitados	Unidade	3.000,0000
000009 - Quantidade de livros didáticos adquiridos	Unidade	4.000,0000
000010 - Quantidade de bairros atingidos pelo projeto Saúde da População Negra	Unidade	120,0000
000011 - Número de ações para o combate à violência contra a mulher	Unidade	10,0000
000012 - Número de campanhas publicitárias junto aos meios de comunicação de Jacareí e região	Unidade	5,0000
000013 - Engajamento nas redes sociais (comentários, compartilhamentos, curtidas, visualizações)	Unidade	7.500.000,0000
000014 - Número de reuniões do Participa Jacareí realizadas anualmente	Unidade	32,0000
000015 - Número total de pessoas presentes nas reuniões do Participa Jacareí anualmente	Unidade	750,0000
000016 - Percentual de processos finalizados na Ouvidoria Municipal	Unidade	90,0000
000017 - Número de reclamações realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	1.190,0000
000018 - Número de denúncias realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	1.480,0000
000019 - Número de solicitações realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	20,0000
000020 - Número de sugestões realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	220,0000
000021 - Número de elogios realizados na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	60,0000



<b>Programa:</b> 0017 - Planejamento e Gestão Governamental	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Objetivo:</b> Coordenar os mecanismos institucionais de democratização da pública, promover a representação social e de política governamental, e colaborar com o planejamento urbano municipal.	<b>Justificativa:</b> A alta complexidade na hora de administrar uma cidade se traduz na necessidade de assistir ao prefeito nas funções políticas, no atendimento aos municípios, na ligação com os demais poderes e autoridades e no planejamento urbano municipal.

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - Planejamento e Gestão Governamental"</b>	115.112.123,00
--	----------------

Indicadores do Programa "0017 - Planejamento e Gestão Governamental"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Número de cursos anuais disponibilizados para capacitação do pessoal	Unidade	0,0000
000002 - Número de reuniões do Participa Jacareí realizadas anualmente	Unidade	0,0000
000003 - Número de bairros com audiências públicas do Participa Jacareí	Percentual	0,0000
000004 - Contratos e salários publicados	Percentual	0,0000
000005 - Nº de Emendas Impositivas cujo recurso foi repassado para a Secretaria de destino bimestralmente	Unidade	45,0000
000006 - Indicador de Transparência Municipal	Índice	0,0000
000007 - Valor repassado de Emendas Impositivas para as Secretarias de destino bimestralmente	Reais	1.500.000,0000
000008 - Extensão da malha cicloviária - PRODUS	Km	8,0000
000009 - Extensão de vias com acessibilidade para pedestres- PRODUS	Km	6,3000
000010 - Extensão de vias com pavimentação e sinalização - PRODUS	Km	6,3000
000011 - Extensão de canalização de canais abertos do Município	Km	2,6000
000012 - Percentual de processos finalizados na Ouvidoria Municipal	Percentual	0,0000
000013 - Número de reclamações realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	0,0000
000014 - Número de denúncias realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	0,0000
000015 - Número de solicitações realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	0,0000
000016 - Número de sugestões realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	0,0000
000017 - Número de elogios realizadas na Ouvidoria Municipal anualmente	Unidade	0,0000
000018 - Número total de pessoas presentes nas reuniões do Participa Jacareí anualmente	Unidade	0,0000
000019 - Prazo médio para o licenciamento automático	Dias	7,0000
000020 - Prazo médio para a emissão do Habite-se	Dias	10,0000
000021 - Prazo médio para a emissão da Certidão de Uso do Solo	Dias	8,0000
000022 - Prazo médio para a autorização de reforma	Dias	5,0000

<b>Programa:</b> 0099 - Reserva de Contingência	
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>Objetivo:</b> Reserva para um evento incerto no futuro	<b>Justificativa:</b> Atender os dispositivos da lei de responsabilidade de fiscal e lei de diretrizes

<b>Custo Estimado para o Programa "0099 - Reserva de Contingência"</b>	2.000.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0099 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Recursos reservados para contingência	Reais	1.100.000,0000



**SOFREU UM ACIDENTE DE TRÂNSITO? VOCÊ TEM DIREITO A SEGURO GRÁTIS!**



**Prefeitura de JACAREÍ**

[clique aqui](#)



## Anexo VI

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0001 - Aposentadorias, reformas e pensões	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Pagamento de aposentaria, reformas e pensões de funcionários não enquadrados no regime próprio de previdência.	
<b>Produto:</b>	Número de servidor aposentado	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Número de servidor aposentado" medida em "Unidade"</b>		14,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.420.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1001 - Ampliação e/ou reforma do prédio	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura física da Câmara Municipal.	
<b>Produto:</b>	Prédio reformado	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Prédio reformado" medida em "Percentual"</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1002 - Renovação ou aquisição de equipamentos e material permanente	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação física das dependências da Câmara Municipal.	
<b>Produto:</b>	Equipamentos renovados	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos renovados" medida em "Percentual"</b>		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		200.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2001 - Manutenção da Câmara	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da estrutura administrativa.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.793.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2002 - Serviços de divulgação do legislativo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da divulgação das atividades legislativas.	
<b>Produto:</b>	Divulgação realizada	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Divulgação realizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2003 - Sistema de comunicação do legislativo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio do serviço de comunicação do legislativo.	
<b>Produto:</b>	Horas transmitidas	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Horas transmitidas" medida em "Horas"</b>		8.760,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.751.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2004 - Folha de pagamento da Câmara		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Salário dos Servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidor beneficiado	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Servidor beneficiado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		16.361.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2267 - Escola do Legislativo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Qualificação dos funcionários.	
<b>Produto:</b>	Servidores atendidos	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Unidade"</b>		106,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		126.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2268 - Ferramentas Tecnológicas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Tecnologia utilizada no funcionamento do órgão.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		693.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1006 - Fomento a economia solidária		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo às cooperativas.	
<b>Produto:</b>	Cooperativas implantadas	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Cooperativas implantadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1007 - INVEST Jacareí		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à economia local.	
<b>Produto:</b>	Atendimentos realizados a empreendedores	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Atendimentos realizados a empreendedores" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1161 - Projeto Jacareí Capital da Cerveja		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à economia local e ao turismo	
<b>Produto:</b>	Eventos realizados	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Eventos realizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1162 - Fórum do Desenvolvimento Econômico		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à economia local.	
<b>Produto:</b>	Fóruns realizados	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Fóruns realizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1294 - Mapeamento de Cadeia Produtiva		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Mapear as atividades econômicas e produtivas do Município	
<b>Produto:</b>	Cadeia produtiva mapeada	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Cadeia produtiva mapeada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1307 - Cursos de capacitação e qualificação profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Oferecer cursos aos servidores	
<b>Produto:</b>	Cursos oferecidos	
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Cursos oferecidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1308 - Implantação e manutenção do Centro de Informações Turísticas		
<b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Finalidade:</b> Fomento ao Turismo		
<b>Produto:</b> Centro criado		
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo	
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "Centro criado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		29.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1309 - Inclusão para o mercado de trabalho		
<b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Finalidade:</b> Cursos e oficinas		
<b>Produto:</b> Cursos e oficinas oferecidos		
<b>Função:</b> 11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "Cursos e oficinas oferecidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1341 - Feiras e Eventos		
<b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Finalidade:</b> Organizar feiras e eventos para atrair investimentos para o Município		
<b>Produto:</b> Feiras e eventos executados		
<b>Função:</b> 23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial	
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "Feiras e eventos executados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		665.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Custeio da frota da secretaria.		
<b>Produto:</b> Veículos Mantidos		
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2022 - Assistência e extensão rural		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Apoio ao produtor rural.		
<b>Produto:</b> Produtores rurais assistidos		
<b>Função:</b> 20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural	
<b>Un. Exec.</b> 02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
<b>Meta física relativa a "Produtores rurais assistidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		39.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2024 - Fomento ao Banco do Povo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à economia solidária.	
<b>Produto:</b>	Recursos disponibilizados	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Recursos disponibilizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2025 - Manutenção serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio dos materiais para a manutenção da secretaria	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		219.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2026 - Manutenção do FUNTUR	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo ao turismo local.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2027 - Manutenção do Centro de Inovação e Empreendedorismo - CIEJ	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à economia local.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		301.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2028 - Apoio ao atendimento às empresas - Sala do Empreendedor	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo a ações de fomento.	
<b>Produto:</b>	Atendimentos a empreendedores	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Atendimentos a empreendedores" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2029 - Manutenção da patrulha agrícola	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Apoio ao produtor agrícola.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		66.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2032 - Folha de pagamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.322.622,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2065 - Manutenção e conservação do Mercado Municipal de Jacareí	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura do mercado.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		39.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2281 - Fomento ao Abastecimento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à economia local.	
<b>Produto:</b>	Ações voltadas ao pequeno produtor e ao mercado consumidor	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Ações voltadas ao pequeno produtor e ao mercado consumidor" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		205.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2287 - Manutenção do Atende Bem Trabalhador		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento ao trabalhador	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		91.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2300 - Fomento a projetos e ações no turismo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo ao turismo local.	
<b>Produto:</b>	Ações voltadas ao fomento do turismo	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 695 - Turismo
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Ações voltadas ao fomento do turismo" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.388.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2301 - Ações de Fomento ao Comércio Local		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à economia local.	
<b>Produto:</b>	Ações realizadas	
<b>Função:</b>	23 - Comércio e Serviços	<b>Subfunção:</b> 691 - Promoção Comercial
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
<b>Meta física relativa a "Ações realizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		68.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1075 - Construção, reforma, ampliação e aparelhamento de unidade de saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura de saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Obras realizada	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Obras realizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.500.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1081 - Sistema de gestão em saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura de saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviço mantido	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviço mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.515.804,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1134 - Projeto Mais Médicos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas de saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Médicos pagos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Médicos pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		565.080,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2178 - BLVGS - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde - DST		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 305 - Vigilância Epidemiológica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.03 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		308.149,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2180 - Folha de pagamento da Secretaria de Saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		90.500.263,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2181 - Folha de pagamento - BLTB		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.891.603,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2182 - Campanha educativa e divulgação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação de ações educativas.	
<b>Produto:</b>	Programas divulgados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Programas divulgados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		278.733,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2183 - Despesas com vale transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com transporte dos servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		202.610,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2184 - Despesas com vale refeição		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.006.434,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2185 - Despesas com vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.713.770,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2186 - Convênio com o Governo Estadual		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Convênio mantido	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Convênio mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.402.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2187 - Manutenção do COMUS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2188 - Manutenção do COMAD		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Definição de ações voltadas à prevenção às drogas.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2191 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção da Secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		20.728.977,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2192 - BLMAC - Manutenção do Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.05 - DIRETORIA DE REGULAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		74.049.524,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2193 - BLGES - Manutenção do Bloco de Gestão do SUS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		149.700,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2194 - BLATB - Manutenção do Bloco de Atenção Básica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.779.416,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2196 - BLVGS - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.04.03 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.203.554,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2197 - Bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de benefícios aos estagiários.	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		149.416,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2264 - Manutenção do Consórcio SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas de saúde pública no Município.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.04.04 - DIRETORIA DE URGÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.026.147,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2285 - Hospitais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas na saúde pública municipal.	
<b>Produto:</b>	Hospitais subvencionados	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Hospitais subvencionados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		112.381.581,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2390 - BLVGS - Folha de Pagamento - Agentes Combates a endemias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Folha de pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores pagos	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.04.03 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Servidores pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.538.864,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2392 - Emendas Câmara		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Valor destinado a Câmara para alocar em projetos elencados pela mesma	
<b>Produto:</b>	Emendas	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Emendas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.019.521,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2463 - Cuidados Pós COVID		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Tratamento e atendimento com foco nas consequências patológicas do coronavírus.	
<b>Produto:</b>	Pessoas em situação de pós Covid	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Pessoas em situação de pós Covid" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		106.784,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2473 - Manutenção da frota - Saúde		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da Secretaria de Saúde	
<b>Produto:</b>	Veículos mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "Veículos mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		86.410,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2474 - BLAFB - Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas da saúde pública	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
<b>Un. Exec.</b>	02.04.06 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.503.605,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1024 - Construção e ampliação de prédios escolares		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reformas estruturais.	
<b>Produto:</b>	Prédios revitalizados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Prédios revitalizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.613.100,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1024 - Construção e ampliação de prédios escolares		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reformas estruturais.	
<b>Produto:</b>	Prédios revitalizados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Prédios revitalizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.613.100,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1034 - Construção e ampliação de prédios escolares		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Obras de adequação.	
<b>Produto:</b>	Prédios ampliados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Prédios ampliados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		9.161.568,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2107 - Distribuição merenda escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Distribuição de merendas.	
<b>Produto:</b>	Merendas distribuídas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Merendas distribuídas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.500.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2107 - Distribuição merenda escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Distribuição de merendas.	
<b>Produto:</b>	Merendas distribuídas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Merendas distribuídas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.700.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2107 - Distribuição merenda escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Distribuição de merendas.	
<b>Produto:</b>	Merendas distribuídas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Merendas distribuídas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.050.200,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2113 - Transporte universitário - PROTEU		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de transporte escolar.	
<b>Produto:</b>	Alunos beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Alunos beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2114 - Bolsa de estudo - PROBEM		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de bolsas de estudo.	
<b>Produto:</b>	Alunos beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Alunos beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2117 - Uniformização dos alunos do ensino fundamental		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Distribuição de uniformes	
<b>Produto:</b>	Alunos uniformizados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Alunos uniformizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.500.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2118 - Capacitação, desenvolvimento e valorização profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Capacitação de funcionários.	
<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Profissionais capacitados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.010.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2118 - Capacitação, desenvolvimento e valorização profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Capacitação de funcionários.	
<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Profissionais capacitados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		495.996,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2118 - Capacitação, desenvolvimento e valorização profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Capacitação de funcionários.	
<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Profissionais capacitados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		510.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2121 - Transporte de alunos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de transporte aos alunos.	
<b>Produto:</b>	Alunos transportados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Alunos transportados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.860.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2121 - Transporte de alunos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de transporte aos alunos.	
<b>Produto:</b>	Alunos transportados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Alunos transportados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		470.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2123 - Manutenção de Ensino - Pré Escola		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção da estrutura.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.289.600,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2129 - Vale transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Concessão de benefício.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		800.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2129 - Vale transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Concessão de benefício.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2129 - Vale transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Concessão de benefício.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2130 - Vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.859.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2130 - Vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		953.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2130 - Vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.747.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2131 - Vale refeição	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.764.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2131 - Vale refeição	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.833.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2131 - Vale refeição	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.566.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2138 - Bolsa auxílio - estagiários	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com estagiários.	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.984.552,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2138 - Bolsa auxílio - estagiários	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com estagiários.	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.040.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2138 - Bolsa auxílio - estagiários</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com estagiários.	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.072.731,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2272 - Manutenção do Fundo do Educamais Jacareí</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção do fundo	
<b>Produto:</b>	Fundo mantido	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.05 - FUNDO EDUCAMAIIS JACAREÍ	
<b>Meta física relativa a "Fundo mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		397.125,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2282 - Subvenção creches</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Subvenção de creches no Município.	
<b>Produto:</b>	Creches subvencionadas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Creches subvencionadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2368 - Manutenção e ampliação e descentralização das salas de leituras públicas</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria da educação	
<b>Produto:</b>	Salas de leitura mantidas	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Salas de leitura mantidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		93.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2373 - Verbas de gabinete</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atender solicitações de verbas para outras finalidades	
<b>Produto:</b>	Demanda atendida	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Demanda atendida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.310.100,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2413 - Vale Alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		715.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2414 - Vale Transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios aos servidores	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		64.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2415 - Vale Refeição		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2416 - Folha de Pagamento - Sede MAGISTÉRIO (FUNDEB)		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.704.220,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2417 - Folha de Pagamento - Sede OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.805.415,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2419 - Fomento da Responsabilidade do Gestor Escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à Responsabilidade	
<b>Produto:</b>	Ações Realizadas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Ações Realizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		250.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2421 - Fomento de Responsabilidade do Gestor Escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à responsabilidade do gestor	
<b>Produto:</b>	Ações Realizadas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Ações Realizadas" medida em "percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		760.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2421 - Fomento de Responsabilidade do Gestor Escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à responsabilidade do gestor	
<b>Produto:</b>	Ações Realizadas	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Ações Realizadas" medida em "percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2422 - Subvenções Entidades Conveniadas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Apoio Entidades Conveniadas	
<b>Produto:</b>	Subvenções a Entidades	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Subvenções a Entidades" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.105.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2425 - Folha de Pagamentos - Externos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio folha salarial	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.206.008,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2426 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.755.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2427 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2429 - Folha de Pagamento CRECHE OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio folha de pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		17.500.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2431 - Folha de Pagamento - PRÉ-ESCOLA MAGISTÉRIO (FUNDEB)	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		23.312.324,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2432 - Folha de Pagamento - FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO (FUNDEB)	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de Folha	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		62.920.816,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2435 - Folha de Pagamento - CRECHE MAGISTÉRIO (FUNDEB)		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio Folha de Pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		13.324.398,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2436 - Folha de Pagamento - PRÉ-ESCOLA OUTROS PROFISSIONAIS (FUNDEB)		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio folha	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.03 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.300.975,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2437 - Manutenção do Ensino Fundamental		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.04 - GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		23.102.700,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2438 - Manutenção do Ensino - Creche		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção	
<b>Produto:</b>	Serviços Mantidos	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.02 - GERÊNCIA DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
<b>Meta física relativa a "Serviços Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.541.900,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2441 - Auxílio Transporte - Estudantes		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custear a meia tarifa dos estudantes do Município	
<b>Produto:</b>	Tarifa custeada	
<b>Função:</b> 12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Tarifa custeada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.981.157,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1040 - Construção e modernização dos serviços de proteção social especial - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Assistência Social.	
<b>Produto:</b>	Construção e modernização executados	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Construção e modernização executados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		125.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		18.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2043 - Serviços do CRAS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Assistência social à famílias.	
<b>Produto:</b>	Famílias assistidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias assistidas" medida em "Unidade (famílias)"</b>		5.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.701.297,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2048 - Centro convivência ao idoso - Viva Vida		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população idosa.	
<b>Produto:</b>	Idosos atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Idosos atendidos" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		1.200,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		478.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2049 - Manutenção dos serviços administrativos SAS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços administrativos mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		449.889,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2052 - Serviços de proteção básica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		25.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.151.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2053 - Manutenção do Conselho Tutelar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção.	
<b>Produto:</b>	Conselho Tutelar mantido	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta física relativa a "Conselho Tutelar mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		119.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2054 - Co financiamento municipal - psb - adolescente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento aos adolescentes.	
<b>Produto:</b>	Adolescentes atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Adolescentes atendidos" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2055 - Manutenção do FMDCA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção do FMDCA.	
<b>Produto:</b>	FMDCA mantido	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta física relativa a "FMDCA mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		804.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2056 - Co financiamento federal - psb - bpc na escola		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Unidade	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Unidade" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		300,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2058 - Construção e modernização dos serviços de proteção social básica - psb		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Prédios construídos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Prédios construídos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		365.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2059 - Co financiamento estadual psb		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade (Famílias)"</b>		5.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		396.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2060 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Mobilização da comunidade para atender às necessidades e problemas sociais.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		42.000,00



Programa:		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2068 - Folha de pagamento da Secretaria de Assistência Social	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		12.402.640,00

Programa:		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2069 - IGD - Bolsa Família - psb	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Auxílio à população.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade (Famílias)"</b>		7.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		831.644,00

Programa:		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2070 - Folha de pagamento do Conselho Tutelar	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Conselheiros beneficiados	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
<b>Meta física relativa a "Conselheiros beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		319.986,00

Programa:		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2072 - Co financiamento - benefícios eventuais - psb	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		83.000,00

Programa:		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2080 - IGD - Aprimoramento da gestão do SUAS - psb	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para aprimoramento na gestão.	
<b>Produto:</b>	Serviço mantido	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviço mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		162.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2081 - Serviços do CREAS - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade (Famílias)"</b>		480,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		262.780,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2088 - Co financiamento estadual média complexidade - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		950.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2089 - Co financiamento estadual alta complexidade - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		461.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2151 - Folha de pagamento da assistência à criança e ao adolescente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Folha salarial dos servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.581.531,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2265 - Manutenção do Fundo Municipal do Idoso-FMI		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria da qualidade de vida do idoso	
<b>Produto:</b>	Fundo mantido	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.09.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
<b>Meta física relativa a "Fundo mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		300.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2348 - Co Financiamento Municipal - Acolhimento Institucional ILPI		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população idosa	
<b>Produto:</b>	Idosos atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Idosos atendidos" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		150,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.502.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2349 - Co Financiamento Municipal - PSE - Pessoa com Deficiência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população portadora de necessidades especiais	
<b>Produto:</b>	Pessoas com deficiências atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas com deficiências atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		200,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		901.487,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2350 - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento aos adolescentes.	
<b>Produto:</b>	Crianças e adolescentes atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Crianças e adolescentes atendidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2352 - Serviços do CENTRO POP - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		89.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2353 - Co-financiamento municipal SCFV		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		284.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2354 - Serviços de Casa de Passagem - PSE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento a população	
<b>Produto:</b>	Pessoas atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		252.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2356 - Co financiamento Municipal PSE - Acolhimento Criança e do Adolescente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento a adolescentes	
<b>Produto:</b>	Adolescentes atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Adolescentes atendidos" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		30,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.969.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2401 - Família Segura		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suporte a famílias	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2410 - Construção da Casa Dia - Idoso		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento Idosos	
<b>Produto:</b>	Idosos Atendidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Idosos Atendidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		501.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2424 - Co financiamento federal Acessuas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população	
<b>Produto:</b>	Pessoas Atendidas	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Pessoas Atendidas" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		200,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		60.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2453 - Manutenção de serviços/Incremento temporário	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção de serviços	
<b>Produto:</b>	Manutenção de serviços	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Manutenção de serviços" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.210.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2461 - Co-financiamento Municipal - PSB - Programa Bom Prato	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Subvenção Social como co-financiamento do Município para o Bom Prato	
<b>Produto:</b>	Oferecimento do Programa Bom Prato	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 306 - Alimentação e Nutrição
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Oferecimento do Programa Bom Prato" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.270.010,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2476 - Serviços de proteção social especial – Média e Alta Complexidade - PSE	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Oferecer serviço de proteção social especial de média e alta complexidade	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Unidade (Pessoas)"</b>		480,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.810.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2477 - Co-financiamento municipal - PSEAC - Abrigo Institucional para Mulher em Situação de Violência	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Acolhimento para mulheres em situação de violência	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		525.608,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2478 - Co-financiamento municipal - Centro Dia		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Co-financiamento do Centro Dia	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		611.320,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2479 - Co-financiamento municipal - PSE - Casa de Passagem		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Co financiamento da Casa de Passagem	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2481 - Auxílio Transporte - PCD		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Subsídio PCD	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.536.379,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1020 - Renovação da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de aquisição de novos veículos.	
<b>Produto:</b>	Frota renovada	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Frota renovada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		180.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1041 - Construção e reforma de prédios municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação estrutural das dependências municipais.	
<b>Produto:</b>	Prédios com demandas de construção ou reformas atendidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	
<b>Meta física relativa a "Prédios com demandas de construção ou reformas atendidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		80.000,00



Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Pavimentação e drenagem realizadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação e drenagem realizadas" medida em "Percentual"</b>		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		250.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Áreas de risco com prevenção	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Áreas de risco com prevenção" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		20.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Minimização de impactos.	
<b>Produto:</b>	Obras emergenciais realizadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Obras emergenciais realizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Manutenção realizada	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
<b>Meta física relativa a "Manutenção realizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.900.635,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na estrutura de drenagem.	
<b>Produto:</b>	Plano elaborado	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM	
<b>Meta física relativa a "Plano elaborado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		100.000,00



Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>1288 - Obras de Pavimentação - Recapeamento - Drenagem</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Suprir infraestrutura necessária	
<b>Produto:</b>	Pavimentação - Recapeamento - Drenagem	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação - Recapeamento - Drenagem" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		48.466.602,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2012 - Manutenção da frota</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		626.398,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2013 - Abastecimento da frota</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de combustível da frota	
<b>Produto:</b>	Veículos abastecidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Veículos abastecidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.500.000,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2057 - Manutenção da cidade</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios gerais para a manutenção da cidade.	
<b>Produto:</b>	Cidade mantida	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Cidade mantida" medida em "m<sup>2</sup>"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.491.369,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	<b>2074 - Manutenção do Depto. Administrativo</b>	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.219.502,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2076 - Adequação e melhorias nos ambientes de trabalho da SIEM		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Adequação estrutural.	
<b>Produto:</b>	Ambientes melhorados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Ambientes melhorados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		220.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2078 - Manutenção do Depto. de Logística e Equipamentos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		31.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2079 - Manutenção do Depto. de Obras Cívicas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CÍVICAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.300,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2082 - Abastecimento da frota da Admin. Indireta		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Mobilidade dos funcionários da administração indireta.	
<b>Produto:</b>	Frota abastecida	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Frota abastecida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		290.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2083 - Manutenção de prédios municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Prédios públicos conservados	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CÍVICAS	
<b>Meta física relativa a "Prédios públicos conservados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		176.000,00



Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Praças conservadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	
<b>Meta física relativa a "Praças conservadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		346.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.09 - DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.500,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIÁRIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		88.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		123.032,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fiscalização de obras.	
<b>Produto:</b>	Obras gerenciadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
<b>Meta física relativa a "Obras gerenciadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		191.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2155 - Elaboração de projetos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com elaboração de projetos.	
<b>Produto:</b>	Projetos demandados elaborados	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.05 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
<b>Meta física relativa a "Projetos demandados elaborados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		280.378,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2166 - Folha de pagamento da Secr. de Infraestrutura Municipal		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial da Secretaria.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		14.960.076,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		170.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2312 - Inspeção veicular		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhora na segurança viária	
<b>Produto:</b>	Veículos com adequações	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.10.04 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Veículos com adequações" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2470 - Seguro de Responsabilidade Civil Profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Garantir o Seguro de Responsabilidade Civil Profissional	
<b>Produto:</b>	Seguro garantido	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Seguro garantido" medida em "Percentual"</b>		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		500,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2496 - Manutenção do Departamento de Drenagem	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Garantir a manutenção do Departamento de Drenagem	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		218.972,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2497 - Elaboração de Projetos de Drenagem	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Elaborar projetos de drenagem do município	
<b>Produto:</b>	Projetos elaborados	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM	
<b>Meta física relativa a "Projetos elaborados" medida em "Unidade"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.200.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2498 - Gerenciamento, cadastramento e fiscalização de obras de Drenagem	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Gerenciar, cadastrar e fiscalizar as obras de drenagem do município	
<b>Produto:</b>	Obras gerenciadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.10.10 - DEPARTAMENTO DE DRENAGEM	
<b>Meta física relativa a "Obras gerenciadas" medida em "Unidade"</b>		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		26.703.766,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0003 - Inativos e pensionistas	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios concedidos a inativos e pensionistas.	
<b>Produto:</b>	Inativos e pensionistas beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Inativos e pensionistas beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.600.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0006 - Amortização e encargos - SAAE	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com amortizações e encargos.	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.000.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0007 - Amortizações e encargos - IPMJ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com amortizações e encargos.	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.064.080,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0008 - Incentivo Cultural Lei 3648/95		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo a projetos culturais.	
<b>Produto:</b>	Projetos beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Projetos beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		750.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0010 - Pagamento de precatórios judiciais - DEPRE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.03 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.600.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0011 - Pagamento de precatórios judiciais - outros tribunais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.03 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		350.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0012 - Pagamento de precatórios judiciais - correção		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.03 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>0014 - Pagamento de precatórios judiciais de pequeno valor</b>	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.03 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		845.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>0016 - Amortização e encargos INSS-RFB-PREV-PARC60 *</b>	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com amortizações e encargos.	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		395.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>0017 - Amortizações e encargos - PMAT/PNAFM</b>	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com amortizações e encargos.	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.460.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>0018 - Amortizações e encargos - Pró-Transporte</b>	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com amortizações e encargos.	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.200.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>0025 - Amortização e encargos AMPLIAÇÃO ETA 3</b>	
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	custeio com amortizações e encargos	
<b>Produto:</b>	dívida amortizada	
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		225.000,00



Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suporte nas atividades.	
<b>Produto:</b>	Plano de governo executado	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta física relativa a "Plano de governo executado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		20.500,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suporte nas atividades.	
<b>Produto:</b>	Plano de governo executado	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.20.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Plano de governo executado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		40.000,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do Gabinete.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.134.734,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.239.645,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		294.902,00



Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.303.190,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	02.11.02 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		83.243,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Treinamento e qualificação do servidor.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		9.832,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção dos serviços.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		685.547,00

Programa:		Inclusão
Ação:		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.04 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		47.884,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2097 - Manutenção de serviços administrativos do Departamento de Recursos Humanos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		43.876,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2098 - Saúde do servidor	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Concessão de benefício ao servidor.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.05 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		258.092,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2103 - Folha de pagamento da Secretaria de Administração e Rec. Humanos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		13.792.795,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2105 - Serviços de divulgação da administração	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação da administração.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.06 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		95.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2221 - Manutenção dos sistemas de informatização	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria nos sistemas.	
<b>Produto:</b>	Sistemas mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Sistemas mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		379.678,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2223 - Manutenção dos sistemas de arrecadação e contabilidade		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Sistemas mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Sistemas mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.923.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2224 - Contribuição ao PASEP		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		12.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2225 - Despesas diversas da administração		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.598.690,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2226 - Despesas com correio		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		115.998,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2227 - Despesas com energia elétrica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.500.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2228 - Serviços com telefonia		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		482.760,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2229 - Manutenção de sistema integrado de gestão pública municipal		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Sistema mantido	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Sistema mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.160.753,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2230 - Despesas com aluguéis		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.414.074,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2231 - Despesas com vale transporte		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de serviços de transporte aos beneficiados.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		80,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		600.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2232 - Despesas com vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios com alimentação aos servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.294.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2233 - Despesas com vale refeição		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios com alimentação aos servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		9.580.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b> 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		220.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.20.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		24.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		570.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		18.600,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		166.423,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2236 - Benefícios assistenciais aos servidores		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Contemplar os servidores com benefícios assistenciais	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		50,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		54.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2237 - Encargos previdenciários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.02 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		62.739.006,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2263 - Despesas judiciais e cartorárias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Município atendido	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.16.03 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Município atendido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		220.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2299 - Manutenção dos Cemitérios		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento de questões sanitárias.	
<b>Produto:</b>	Cemitérios	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Cemitérios" medida em "Percentual"</b>		90,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		287.975,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2338 - Folha de pagamento da Procuradoria - Geral		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Pagar os funcionarios	
<b>Produto:</b>	Funcionarios pagos	
<b>Função:</b> 02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b> 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
<b>Meta física relativa a "Funcionarios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.788.640,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2362 - Manutenção de serviços administrativos PGM		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços Mantidos	
<b>Função:</b> 02 - Judiciária	<b>Subfunção:</b> 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		347.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2377 - Manutenção do Atende Bem		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir necessidades	
<b>Produto:</b>	Demanda	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Demanda" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		12.650,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2423 - Manutenção de serviços administrativos da Diretoria de Licitações e Contratos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção dos serviços	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.11.06 - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.438,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2489 - Amortização e encargos - CAF		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Amortização de dívida	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.000.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2490 - Amortização e encargos - Finisa		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Amortização de dívida	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna	
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.488.660,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2493 - Manutenção dos Serviços Administrativos da COUM		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter os serviços da COUM	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.20.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		193.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2494 - Folha de Pagamento COUM		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir a folha de pagamento da COUM	
<b>Produto:</b>	Folha suprida	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.20.01 - GABINETE DA CONTROLADORIA UNIFICADA DO MUNICÍPIO	
<b>Meta física relativa a "Folha suprida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		888.474,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1009 - Revitalização de praças, parques e jardins		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Praças revitalizadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Praças revitalizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		303.510,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1010 - Construção de praças		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Praças construídas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Praças construídas" medida em "Unidade"</b>		2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		588.390,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1011 - Recomposição de mata ciliar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Preservação ambiental.	
<b>Produto:</b>	Mata ciliar recomposta	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Mata ciliar recomposta" medida em "Percentual"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1012 - Recuperação e manutenção de áreas degradadas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Áreas degradadas recuperadas	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Áreas degradadas recuperadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1014 - Educação ambiental		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Preservação ambiental.	
<b>Produto:</b>	Cursos de conscientização promovidos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Cursos de conscientização promovidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		30.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1332 - Aquisição de veículos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Veículos para a Secretaria	
<b>Produto:</b>	Veículos adquiridos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Veículos adquiridos" medida em "Unidade"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1333 - Reforma da nova sede da SMAZU		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reformar o espaço	
<b>Produto:</b>	Espaço reformado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Espaço reformado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1334 - Implantação de LEVs	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	LEV implantado	
<b>Produto:</b>	LEV implantado	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Meta física relativa a "LEV implantado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		200.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1351 - Programa Requalifica Jacareí - SMAZU	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Revitalização de áreas urbanas com a utilização de mão de obra de pessoas apenas.	
<b>Produto:</b>	Áreas urbanas revitalizadas	
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 421 - Custódia e Reintegração Social
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Áreas urbanas revitalizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		100.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2012 - Manutenção da frota	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		550.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2016 - Manutenção do Distrito de São Silvestre	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção da estrutura do distrito.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.04 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DISTRITO DE SÃO SILVESTRE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		54.876,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2017 - Manutenção do Distrito do Parque Meia Lua	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção da estrutura do distrito.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.05 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DO PQ. MEIA LUA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		52.896,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2020 - Folha de pagamento do Distrito de São Silvestre	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.04 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE DISTRITO DE SÃO SILVESTRE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		710.102,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2021 - Folha de pagamento do Distrito do Parque Meia Lua	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.05 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO DO PQ. MEIA LUA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		468.054,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2038 - Manutenção dos serviços administrativos	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção da Secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.425.989,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2039 - Manutenção e revitalização de áreas públicas	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Revitalização do ambiente urbano.	
<b>Produto:</b>	Áreas públicas mantidas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Áreas públicas mantidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		444.540,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2040 - Compensação ambiental - Termos de compromisso ambiental - TCRA	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Preservação ambiental.	
<b>Produto:</b>	Mudas plantadas	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Mudas plantadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.591.043,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2041 - Manutenção dos parques		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção de áreas públicas.	
<b>Produto:</b>	Parques mantidos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Parques mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		111.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2042 - Manutenção do Fundo Municipal de Limpeza Urbana		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Coleta de lixo.	
<b>Produto:</b>	Lixo Urbano Coletado	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Meta física relativa a "Lixo Urbano Coletado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		93.303.315,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2046 - Folha de pagamento da Secretaria de Meio Ambiente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de Folha Salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.904.666,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2062 - Manutenção e conservação das estradas rurais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na estrutura das regiões rurais.	
<b>Produto:</b>	Estradas conservadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Estradas conservadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.463.618,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2090 - Manutenção do Depto. e Conservação Viária		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.03 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		70.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2156 - Manutenção do Viveiro Municipal		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à preservação ambiental.	
<b>Produto:</b>	Viveiro mantido	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Viveiro mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		505.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		109.120,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2316 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter o Fundo Municipal de Meio Ambiente	
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Meio Ambiente mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		104.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2317 - Implantação do Plano Municipal de Manejo de Animais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na política sanitária	
<b>Produto:</b>	Plano Municipal de Manejo de Animais implantado	
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "Plano Municipal de Manejo de Animais implantado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.023.015,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2399 - Manutenção Administração Regional Dom Pedro I		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Serviços administrativos e suporte	
<b>Produto:</b>	Suporte oferecido	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.13.07 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DOM PEDRO I	
<b>Meta física relativa a "Suporte oferecido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		54.876,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2400 - Manutenção Administração Regional Nilo Máximo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção de serviços administrativos e suporte	
<b>Produto:</b>	Suporte oferecido	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.08 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NILO MÁXIMO	
<b>Meta física relativa a "Suporte oferecido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		54.876,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2404 - Folha de pagamento da regional Dom Pedro I		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Folha de pagamento	
<b>Produto:</b>	Servidores Beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.07 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DOM PEDRO I	
<b>Meta física relativa a "Servidores Beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		444.071,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2448 - Folha da pagamento do Distrito Nilo Máximo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir folha	
<b>Produto:</b>	Suprir folha	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.13.08 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NILO MÁXIMO	
<b>Meta física relativa a "Suprir folha" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		472.046,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2458 - Manutenção e conservação das vias municipais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter e conservar as vias do município de Jacareí	
<b>Produto:</b>	Vias municipais conservadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	
<b>Meta física relativa a "Vias municipais conservadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		30.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1027 - Aquisição e manutenção de viaturas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Proteção e segurança pública.	
<b>Produto:</b>	Viaturas adquiridas e mantidas	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Viaturas adquiridas e mantidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		581.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1028 - Aquisição de armamentos e munições		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Proteção e segurança pública.	
<b>Produto:</b>	Cartuchos adquiridos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Cartuchos adquiridos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		401.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1029 - Aquisição de equipamentos de informática		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria nos sistemas.	
<b>Produto:</b>	Equipamentos de informática adquiridos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 183 - Informação e Inteligência
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Equipamentos de informática adquiridos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		30.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1030 - Reforma do prédio da Guarda Civil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Prédio da Guarda Civil reformado	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Prédio da Guarda Civil reformado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		960.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1031 - Reparelhagem e capacitação da Defesa Civil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Prevenção a incidentes.	
<b>Produto:</b>	Defesa Civil reaparelhada e capacitada	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Defesa Civil reaparelhada e capacitada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		27.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1133 - Modernização e capacitação da Guarda Civil		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Segurança Pública.	
<b>Produto:</b>	Guardas capacitados	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Guardas capacitados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		65.500,00



Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	1171 - Reaparelhagem e capacitação da Fiscalização e Posturas	Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reaparelhar e capacitar a Fiscalização e Postura	
<b>Produto:</b>	Reaparelhagem e capacitação realizados	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Reaparelhagem e capacitação realizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		9.000,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	2008 - Junta Militar	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Segurança Nacional.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.500,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	2009 - Tiro de Guerra	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Segurança Nacional.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		71.000,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	2010 - Corpo de Bombeiros	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Prevenção e minimização de incidentes.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		600.000,00

Programa:		Inclusão
<b>Ação:</b>	2011 - Fundo Municipal de Defesa Civil	Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Prevenção e minimização de incidentes.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.500,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2134 - Ronda Escolar		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Segurança pública.	
<b>Produto:</b>	Escolas atendidas	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Escolas atendidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		52.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2135 - Renovação de equipamentos e uniformes		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Segurança Pública	
<b>Produto:</b>	Conjunto de equipamentos e uniformes renovados	
<b>Função:</b> 06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Conjunto de equipamentos e uniformes renovados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		103.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2136 - Manutenção dos serviços administrativos da SSDC		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção.	
<b>Produto:</b>	Serviços administrativos mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços administrativos mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		514.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2137 - Manutenção do Departamento de Assuntos da Cidadania		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Cidadania.	
<b>Produto:</b>	Departamento de Assuntos da Cidadania mantidos	
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 125 - Normatização e Fiscalização	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.02 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DA CIDADANIA	
<b>Meta física relativa a "Departamento de Assuntos da Cidadania mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		90.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2139 - Folha de pagamento da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		23.946.801,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		95.744,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2457 - Centro de Operações Integradas - COI		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter o funcionamento e viabilizar a expansão do Centro de Operações Integradas - COI	
<b>Produto:</b>	Serviço de Segurança ofertado à população	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 183 - Informação e Inteligência
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviço de Segurança ofertado à população" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		110.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2472 - Projetos da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Realizar diversos projetos dentro do escopo da SSDC	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b> 181 - Policiamento
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1071 - Construção, reforma e/ou ampliação de espaço esportivo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Espaço esportivo construído	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Espaço esportivo construído" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1072 - Implantação, reforma e ampliação de academias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à atividade esportiva.	
<b>Produto:</b>	Academias implantadas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Academias implantadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		216.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1301 - Construção e Reforma de Campos de Futebol nos Bairros		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Contruir e reformar campos de futebol nos bairros	
<b>Produto:</b>	Campos de futebol reformados	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Campos de futebol reformados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		224.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2168 - Manutenção da LIFE e FADENP		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção de projetos esportivos	
<b>Produto:</b>	Número de convênios assinados	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Número de convênios assinados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.017.900,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2170 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Esportes e Recreação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção dos serviços da Secretaria.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.442.700,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2171 - Despesas com eventos esportivos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fornecer eventos esportivos.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		295.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2172 - Atendimento esportivo e recreativo para PCD		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento à população	
<b>Produto:</b>	Número de modalidade voltadas a pessoas com deficiência implantadas	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Número de modalidade voltadas a pessoas com deficiência implantadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.300,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2173 - Locação com clubes para prática esportiva		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à pratica esportiva.	
<b>Produto:</b>	Clube locado	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Clube locado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2174 - Manutenção de projetos esportivos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à pratica esportiva.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.400,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2175 - Folha de pagamento da Secretaria de Esportes e Recreação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.589.289,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2283 - Subvenção com ligas e associações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Prática esportiva	
<b>Produto:</b>	Ligas e associações subvencionadas	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Ligas e associações subvencionadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2374 - Atleta Cidadão		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Promoção do Esporte e cidadania	
<b>Produto:</b>	Número de modalidades	
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário	
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Número de modalidades" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		130.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0003 - Inativos e pensionistas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios concedidos a inativos e pensionistas.	
<b>Produto:</b>	Inativos e pensionistas beneficiados	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 271 - Previdência Básica	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Inativos e pensionistas beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0009 - Precatórios judiciais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		90.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1054 - Aquisição de hidrômetros		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de projetos.	
<b>Produto:</b>	Hidrômetros adquiridos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.05.01 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Hidrômetros adquiridos" medida em "Unidade"</b>		4.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		440.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1108 - Ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no fornecimento de água	
<b>Produto:</b>	Abrangência do serviço no município	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Abrangência do serviço no município" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.500.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1109 - Aquisição de imóveis		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação na estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Áreas adquiridas	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Áreas adquiridas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1176 - Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos SAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria do SAAE	
<b>Produto:</b>	Prédios públicos do SAAE melhorados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Prédios públicos do SAAE melhorados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1188 - Ampliação de Infraestrutura - Finisa		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na estrutura de distribuição de água e esgoto	
<b>Produto:</b>	Desapropiação	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Desapropiação" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1279 - Ampliação e Melhorias do Esgotamento Sanitário		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no saneamento	
<b>Produto:</b>	Abrangência no município dos serviços	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Abrangência no município dos serviços" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.992.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1280 - Sistema Básico Integrado de Água e Esgoto PAC 2		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no sistema de água e esgoto	
<b>Produto:</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Sistema de Esgotamento Sanitário" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		85.280.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1281 - Sistema de Esgotamento Sanitário e Perdas - Fehidro		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no sistema de água e esgoto	
<b>Produto:</b>	Sistema de Esgotamento Sanitário	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Sistema de Esgotamento Sanitário" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		770.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1282 - Universalização do Sistema de Água e Esgoto -Agevap		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no sistema de água e esgoto	
<b>Produto:</b>	Sistema de água e esgoto	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Sistema de água e esgoto" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.278.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2184 - Despesas com vale refeição		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeios com alimentação.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2232 - Despesas com vale alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios com alimentação aos servidores.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.272.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2236 - Benefícios assistenciais aos servidores		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Contemplar os servidores com benefícios assistenciais	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	03.06.02 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		25.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2238 - Manutenção do Gabinete da Presidência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custo de manutenção da estrutura.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	03.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		390.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2239 - Serviços de divulgação da administração - SAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação dos serviços de água e esgoto.	
<b>Produto:</b>	Serviços divulgados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social
<b>Un. Exec.</b>	03.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços divulgados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		400.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2241 - Manutenção do Departamento Financeiro		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter o Departamento Financeiro	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	03.04.01 - GABINETE DO DIRETOR FINANCEIRO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.464.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2243 - Manutenção do Departamento Administrativo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	03.05.01 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.401.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2244 - Despesas diversas da administração - SAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o serviço da administração do SAAE	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		40.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2245 - Despesas com telecomunicações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhorar a telecomunicação	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	03.05.01 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		285.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2246 - Vale transporte/alimentação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios aos servidores	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		920.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2247 - Bolsa auxílio - estágio		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Concessão de benefícios a estagiários.	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		140.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2248 - Locação de veículos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Transporte	
<b>Produto:</b>	Veículos locados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	03.03.01 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Veículos locados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.850.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2249 - Manutenção do Depto. de Planejamento e Obras		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção do Departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.023.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2250 - Manutenção do Departamento de Operações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção do Departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.03.01 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.323.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2254 - Energia elétrica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Funcionamento adequado da Secretaria	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.03.01 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2255 - Encargos previdenciários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Encargos previdenciários	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 271 - Previdência Básica	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		7.293.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2256 - Folha de pagamento do Gabinete da Presidência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custos de folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	03.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.570.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2258 - Folha de pagamento do Depto. de Planejamento e Obras	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial do Departamento.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>	100,0000	
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	2.600.000,00	

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2259 - Folha de pagamento do Departamento de Operações	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	03.03.01 - GABINETE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>	100,0000	
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	10.000.000,00	

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2260 - Folha de pagamento do Departamento Financeiro	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	03.04.01 - GABINETE DO DIRETOR FINANCEIRO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>	100,0000	
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	870.000,00	

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2261 - Folha de pagamento do Departamento Administrativo	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	03.05.01 - GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>	100,0000	
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	4.400.000,00	

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2276 - Manutenção do Serviço de Regulação e Dependências	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter o Serviço de Regulação e Dependências	
<b>Produto:</b>	Serviços de fiscalização mantidos	
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 125 - Normatização e Fiscalização
<b>Un. Exec.</b>	07.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços de fiscalização mantidos" medida em "Percentual"</b>	100,0000	
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>	296.000,00	



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2277 - Folha de pagamento do Serviço de Regulação de Jacareí		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores atendidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	07.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Servidores atendidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.124.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2284 - Serviço de Regulação de Jacareí		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhorar o Serviço de Regulação de Jacareí	
<b>Produto:</b>	Serviço fiscalizado	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Serviço fiscalizado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		650.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2330 - Insumos de Água		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no sistema de água e esgoto	
<b>Produto:</b>	Insumos de Água	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.08.01 - DIRETORIA TÉCNICA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Meta física relativa a "Insumos de Água" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.800.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2361 - Controle e Redução de Perdas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Controlar e reduzir perdas	
<b>Produto:</b>	Setores da cidade atendidos	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.02.01 - GABINETE DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Setores da cidade atendidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		120.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2378 - Manutenção da Procuradoria Jurídica		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
<b>Produto:</b>	Serviços Mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	03.01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
<b>Meta física relativa a "Serviços Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		95.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2379 - Folha de Pagamento da Procuradoria Jurídica		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Custeio da folha salarial		
<b>Produto:</b> Servidores beneficiados		
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b> 03.01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS		
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.300.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2388 - Manutenção da Diretoria Comercial		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Custeio com manutenção do Departamento.		
<b>Produto:</b> Serviços mantidos		
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b> 03.07.01 - GABINETE DO DIRETOR COMERCIAL E DEPENDÊNCIAS		
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.421.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2389 - Folha de Pagamento da Diretoria Comercial		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Custeio com folha salarial do Departamento.		
<b>Produto:</b> Servidores beneficiados		
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b> 03.07.01 - GABINETE DO DIRETOR COMERCIAL E DEPENDÊNCIAS		
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.700.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2405 - Manutenção do Departamento de Tratamento de Água e Esgoto		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Melhoria do sistema		
<b>Produto:</b> Gabinete do Diretor suprido		
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b> 03.08.01 - DIRETORIA TÉCNICA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>Meta física relativa a "Gabinete do Diretor suprido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.611.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 2406 - Folha de Pagamento do Departamento de Tratamento de Água e Esgoto		
<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Finalidade:</b> Custeio folha de pagamento		
<b>Produto:</b> Servidores beneficiados		
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b> 03.08.01 - DIRETORIA TÉCNICA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.000.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2455 - Cobrança de recursos hídricos ANA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Cobrança de recursos hídricos ANA	
<b>Produto:</b>	Recursos hídricos cobrados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.08.01 - DIRETORIA TÉCNICA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Meta física relativa a "Recursos hídricos cobrados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.600.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2456 - Cobrança de recursos hídricos DAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Cobrança de recursos hídricos DAAE	
<b>Produto:</b>	Recursos hídricos cobrados	
<b>Função:</b> 17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b> 512 - Saneamento Básico Urbano	
<b>Un. Exec.</b>	03.08.01 - DIRETORIA TÉCNICA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
<b>Meta física relativa a "Recursos hídricos cobrados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		45.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2495 - Amortização, juros encargos - SAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Amortização de juros e encargos da dívida	
<b>Produto:</b>	Dívida amortizada	
<b>Função:</b> 28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b> 846 - Outros Encargos Especiais	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.02 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA	
<b>Meta física relativa a "Dívida amortizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 9002 - Reserva de contingência - SAAE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Recursos reservados	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência	
<b>Un. Exec.</b>	03.06.01 - ENCARGOS GERAIS	
<b>Meta física relativa a "Recursos reservados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0002 - Reserva do RPPS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Reserva da Previdência Municipal.	
<b>Produto:</b>	RPPS reservado	
<b>Função:</b> 99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 997 - Reserva de Contingência para o RPPS	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "RPPS reservado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		39.854.500,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0003 - Inativos e pensionistas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Benefícios concedidos a inativos e pensionistas.	
<b>Produto:</b>	Inativos e pensionistas beneficiados	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Inativos e pensionistas beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0004 - Compensação financeira		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		620.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0010 - Pagamento de precatórios judiciais - DEPRE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 0012 - Pagamento de precatórios judiciais - correção		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Obrigações financeiras.	
<b>Produto:</b>	Precatórios pagos	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Precatórios pagos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1104 - Aquisição de imóvel para sede do IPMJ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Aquisição de imóvel para sede do IPMJ	
<b>Produto:</b>	Imóveis adquiridos	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Imóveis adquiridos" medida em "Unidade"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1346 - Construção da Sede do IPMJ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Construir nova sede do instituto de Previdência de Jacareí	
<b>Produto:</b>	Sede Construída	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Sede Construída" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1347 - Obrigações sobre Valores Mobiliários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Cumprimento de obrigações mobiliárias	
<b>Produto:</b>	Obrigações Atendidas	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Obrigações Atendidas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1348 - Despesas e Encargos com Pessoal		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Pagamento Despesas e Encargos com Pessoal	
<b>Produto:</b>	Pagamento com Pessoal	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Pagamento com Pessoal" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.840.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2213 - Manutenção Gabinete da Diretoria Executiva do IPMJ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materias para a manutenção do Gabinete.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.458.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2214 - Manutenção predial e veicular		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Prédios e veículos mantidos	
<b>Função:</b> 09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário	
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Prédios e veículos mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		369.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2454 - Outras despesas previdenciárias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Operação especial	
<b>Finalidade:</b>	Despesas previdenciárias	
<b>Produto:</b>	Despesas previdenciárias	
<b>Função:</b>	09 - Previdência Social	<b>Subfunção:</b> 272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Un. Exec.</b>	04.01.01 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ	
<b>Meta física relativa a "Despesas previdenciárias" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		150.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1092 - Reformas e adaptações de espaços públicos - FMC		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Acesso à cultura.	
<b>Produto:</b>	Espaços públicos reformados	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Espaços públicos reformados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		144.015,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1093 - Preservação do patrimônio cultural - FMC		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Preservação do patrimônio material e imaterial do acervo da Fundação Cultural de Jacarehy	
<b>Produto:</b>	Acervo preservado da Fundação Cultural	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Acervo preservado da Fundação Cultural" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		179.390,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1094 - Museu de Antropologia do Vale do Paraíba		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Acesso à cultura.	
<b>Produto:</b>	MAV revitalizado	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "MAV revitalizado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.336.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1296 - Fundo de Patrimônio Cultural		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Fomento à cultura	
<b>Produto:</b>	Atividades culturais	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Atividades culturais" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		42.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1349 - Arquivo Público e Histórico do Município de Jacareí		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Readequações e manutenção do Arquivo Público Municipal	
<b>Produto:</b>	Arquivo Público readaptado e mantido	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Arquivo Público readaptado e mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		625.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2198 - Manutenção da Fundação Cultural		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para a manutenção da Fundação Cultural.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.670.121,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2199 - Promoção de eventos culturais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à cultura.	
<b>Produto:</b>	Eventos promovidos e apoiados	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural	
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Eventos promovidos e apoiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.330.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2200 - Divulgações		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Incentivo à cidadania e participação popular.	
<b>Produto:</b>	Eventos divulgados	
<b>Função:</b> 13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural	
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Eventos divulgados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		203.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2202 - Folha de pagamento da Fundação Cultural		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial da Fundação Cultural.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.382.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		86.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2302 - Fundo Municipal de Cultura		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomentar a Cultura	
<b>Produto:</b>	Fundo Municipal de Cultural mantido	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Fundo Municipal de Cultural mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.807.200,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2303 - Escola Livre de Artes Multidisciplinares		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento a Cultura	
<b>Produto:</b>	Manutenção da Escola Livre de Artes	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Manutenção da Escola Livre de Artes" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		399.180,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2305 - Cursos, Capacitações, aperfeiçoamentos, visitas técnicas, encontros, simpósios, congresso e fóruns		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fomento a economia local.	
<b>Produto:</b>	Cursos, Capacitações, aperfeiçoamentos, visitas técnicas, encontros, simpósios, congresso e fóruns.	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Cursos, Capacitações, aperfeiçoamentos, visitas técnicas, encontros, simpósios, congresso e fóruns" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.300,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2343 - Incubadora de Negócios Criativos e Culturais		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Auxiliar negócios criativos e culturais	
<b>Produto:</b>	Negócios criativos e culturais incubados	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Negócios criativos e culturais incubados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		413.200,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2345 - Formação Cultural - Oficinas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Acesso à cultura	
<b>Produto:</b>	Oficinas realizadas	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Oficinas realizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		321.600,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2469 - Comunicação - FCJ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Promover a comunicação da Fundação Cultural de Jacarehy	
<b>Produto:</b>	Comunicação realizada	
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	05.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY	
<b>Meta física relativa a "Comunicação realizada" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		220.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1285 - Construção e Reformas - Bens Próprios		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Construção e reformas em bens próprios	
<b>Produto:</b>	Construções e reformas realizadas	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Construções e reformas realizadas" medida em "Unidade"</b>		6,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1304 - Atividades de Reassentamento e Realocação		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Fornecimento de material	
<b>Produto:</b>	Material fornecido	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Material fornecido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.313.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1305 - Programa Reforma Legal		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Reforma de moradia popular	
<b>Produto:</b>	Unidades Reformadas	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Unidades Reformadas" medida em "Unidade"</b>		12,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		330.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		99.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2118 - Capacitação, desenvolvimento e valorização profissional		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Capacitação de funcionários.	
<b>Produto:</b>	Profissionais capacitados	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ	
<b>Meta física relativa a "Profissionais capacitados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		31.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2203 - Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete da Presidência		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção do Gabinete.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.01 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.039.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2204 - Manutenção do programa de plantas populares - FMHS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas em moradia popular.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2210 - Manutenção do Programa de Auxílio Aluguel		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir demandas de moradia popular.	
<b>Produto:</b>	Famílias atendidas	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.04 - DEPARTAMENTO TÉCNICO SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Famílias atendidas" medida em "Unidade"</b>		190,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.720.000,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2269 - Manutenção dos serviços administrativos do Gabinete do FMHIS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2270 - Construção e Reformas - Bens de Terceiros - FMHIS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Atendimento a necessidades de casas populares.	
<b>Produto:</b>	Imóveis construídos e reformados	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Imóveis construídos e reformados" medida em "Unidade"</b>		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.100.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2280 - Regularização Fundiária de Núcleos de Interesse Social		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprimento de demandas em moradia popular.	
<b>Produto:</b>	Núcleos de interesse social regularizados	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	06.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Núcleos de interesse social regularizados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		200.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1015 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação da estrutura viária do Município.	
<b>Produto:</b>	Plano elaborado	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Plano elaborado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		202.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1070 - Instalação e manutenção de abrigos de ônibus		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Abrigos instalados e/ou reformados	
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 453 - Transportes Coletivos Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Abrigos instalados e/ou reformados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.549.473,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1167 - Acessibilidade Construção e Manut.de calçadas Públicas		
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na mobilidade urbana	
<b>Produto:</b>	Calçadas Públicas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Calçadas Públicas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.876.192,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1168 - Implantação de manutenção do COI		
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria na segurança pública	
<b>Produto:</b>	Centro de Operações Integradas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Centro de Operações Integradas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		205.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1178 - Sistema de Controle de Qualidade do Transporte Coletivo		
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria no controle de qualidade do transporte coletivo	
<b>Produto:</b>	Pesquisa de opinião de 1 a 7	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Pesquisa de opinião de 1 a 7" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		22.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1302 - Recapeamento de Vias		
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Recapear vias do Município	
<b>Produto:</b>	Ruas recapeadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Ruas recapeadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.780.461,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b> 1329 - Engenharia de Tráfego		
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Engenharia de Tráfego	
<b>Produto:</b>	Engenharia de Tráfego	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Engenharia de Tráfego" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.002.780,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1330 - Controle de Qualidade do Transporte Privado		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Melhoria do Transporte Público	
<b>Produto:</b>	Transporte Público qualificado	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Transporte Público qualificado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		46.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2013 - Abastecimento da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de combustível da frota	
<b>Produto:</b>	Veículos abastecidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Veículos abastecidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2157 - Educação de trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Prevenção de acidentes.	
<b>Produto:</b>	Número de campanhas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Número de campanhas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		145.980,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2158 - Manutenção do Depto. de Trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de materiais para manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.653,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2159 - Sistema de Fiscalização de Trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fiscalização do tráfego urbano	
<b>Produto:</b>	Multas processadas	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Multas processadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.350.195,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2160 - Ampliação e manutenção da sinalização de trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Prevenção de acidentes.	
<b>Produto:</b>	Serviço mantido	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Serviço mantido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		6.544.379,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2161 - Gestão do trânsito		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manutenção na estrutura de gestão.	
<b>Produto:</b>	Trânsito gerido	
<b>Função:</b>	26 - Transporte	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Trânsito gerido" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		51.400,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2162 - Gestão e manutenção do Terminal Turístico Rodoviário		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção do terminal.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.125.579,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2163 - Manutenção do Depto. de Transportes		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com manutenção do departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		19.986,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		78.208,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2294 - Folha de pagamento da Secretaria de Mobilidade Urbana		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com folha salarial.	
<b>Produto:</b>	Servidores beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA	
<b>Meta física relativa a "Servidores beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.532.037,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2296 - Manutenção do Departamento Administrativo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com materiais para manutenção do Departamento.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		479.422,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2403 - Engenharia de Campo		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Serviços de engenharia de campo	
<b>Produto:</b>	Pavimentação, geometria de vias e reformas em geral	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.03 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação, geometria de vias e reformas em geral" medida em "percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		552.684,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2442 - Custeio do Transporte Público		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custear parte do transporte público	
<b>Produto:</b>	Transporte Público	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.17.04 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
<b>Meta física relativa a "Transporte Público" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.135.578,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2006 - Planejamento estratégico		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suporte nas atividades.	
<b>Produto:</b>	Plano de governo executado	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 131 - Comunicação Social	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Plano de governo executado" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		24.214,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2013 - Abastecimento da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio de combustível da frota	
<b>Produto:</b>	Veículos abastecidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Veículos abastecidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Serviços de divulgação da administração		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação da administração.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.02 - SUBSECRETARIA DE IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		558.712,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Serviços de divulgação da administração		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação da administração.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b> 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.04 - DIRETORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		100.189,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Serviços de divulgação da administração		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação da administração.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 722 - Telecomunicações	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.117.540,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2105 - Serviços de divulgação da administração		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Divulgação da administração.	
<b>Produto:</b>	Serviços mantidos	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 722 - Telecomunicações	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.03 - SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
<b>Meta física relativa a "Serviços mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		66.511,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		37.500,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2491 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SECDH		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Manter a Secretaria	
<b>Produto:</b>	Secretaria Mantida	
<b>Função:</b> 24 - Comunicações	<b>Subfunção:</b> 722 - Telecomunicações	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Secretaria Mantida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		60.157,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2492 - Folha de Pagamento da SECDH		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Suprir a folha	
<b>Produto:</b>	Folha suprida	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
<b>Meta física relativa a "Folha suprida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.052.585,00



<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1060 - Construção de ciclovias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Ciclovias construídas	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Ciclovias construídas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		11.545.890,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1068 - Desapropriações e compra de áreas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Adequação de estrutura física.	
<b>Produto:</b>	Metros quadrados desapropriados	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Metros quadrados desapropriados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1287 - Drenagem do Tanquinho		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Suprir a infraestrutura necessária	
<b>Produto:</b>	drenagem	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "drenagem" medida em "percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		35.700.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1288 - Obras de Pavimentação - Recapeamento - Drenagem		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Suprir infraestrutura necessária	
<b>Produto:</b>	Pavimentação - Recapeamento - Drenagem	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Pavimentação - Recapeamento - Drenagem" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1357 - Implantação e revitalização de parques, praças e áreas públicas		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Implantar e revitalizar parques, praças e áreas públicas	
<b>Produto:</b>	Áreas públicas implantadas e revitalizadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Áreas públicas implantadas e revitalizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.234.800,00





<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 1358 - Obras Viárias		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	Realizar diversas obras viárias no Município	
<b>Produto:</b>	Obras Realizadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Obras Realizadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		23.605.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2012 - Manutenção da frota		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio da frota da secretaria.	
<b>Produto:</b>	Veículos Mantidos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Veículos Mantidos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		50.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2035 - FMDHU-investimentos municipais para desenvolvimento urbano		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento urbanístico	
<b>Produto:</b>	Utilização do fundo para investimentos urbanos	
<b>Função:</b> 04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Utilização do fundo para investimentos urbanos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.600.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2154 - Gerenciamento e fiscalização de obras		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Fiscalização de obras.	
<b>Produto:</b>	Obras gerenciadas	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Obras gerenciadas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.570.220,00

<b>Programa:</b>		Inclusão
<b>Ação:</b> 2155 - Elaboração de projetos		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Custeio com elaboração de projetos.	
<b>Produto:</b>	Projetos demandados elaborados	
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana	
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Projetos demandados elaborados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.213.000,00



<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2234 - Despesa com bolsa auxílio a estagiários	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento profissional	
<b>Produto:</b>	Estagiários beneficiados	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Estagiários beneficiados" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		338.514,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2288 - FMAIL - Fundo Mun. de Áreas Institucionais e Lazer	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Desenvolvimento urbanístico	
<b>Produto:</b>	Utilização do fundo para investimento nas áreas institucionais e de lazer	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Utilização do fundo para investimento nas áreas institucionais e de lazer" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.000.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2392 - Emendas Câmara	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Valor destinado a Câmara para alocar em projetos elencados pela mesma	
<b>Produto:</b>	Emendas	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Emendas" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.019.521,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2449 - Manutenção do Serviço Administrativos Secretaria de Governo e Planejamento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Serviços Administrativos	
<b>Produto:</b>	Serviços Administrativos	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Serviços Administrativos" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.946.000,00

<b>Programa:</b>		Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2450 - Folha de Pagamento Secretaria de Governo e Planejamento	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	Pagamento da folha	
<b>Produto:</b>	Folha suprida	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Folha suprida" medida em "Percentual"</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.289.178,00



Programa: 9001 - Reserva de contingência. Tipo: Reserva de contingência. Produto: Recursos reservados. Função: 99 - Reserva de Contingência. Subfunção: 999 - Reserva de Contingência. Meta física relativa a "Recursos reservados" medida em "Percentual": 100,0000. Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa: 2.000.000,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: Especificação, 2024 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2025 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL), 2026 (Valor Corrente, Valor Constante, % PIB, % RCL). Rows include Receita total, Receitas primárias (I), Despesa total, Despesas primárias (II), Resultado primário (III) = (I - II), Resultado nominal, Dívida pública consolidada, and Dívida consolidada líquida.

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento - Dados: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (STN)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with columns: Variáveis Macroeconômicas, 2024, 2025, 2026. Rows include Projeção do PIB do Estado (R\$), Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%), and Receita Corrente Líquida - RCL (R\$).

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Table with columns: Especificação, Metas Previstas (2022, % PIB, % RCL), Metas Realizadas (2022, % PIB, % RCL), and Variação (Valor, %). Rows include Receita total, Receitas primárias (I), Despesa total, Despesas primárias (II), Resultado primário (III) = (I - II), Resultado nominal, Dívida pública consolidada, and Dívida consolidada líquida.

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento - Dados: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (STN)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with columns: Variáveis Macroeconômicas, 2022. Rows include Projeção do PIB do Estado (R\$), Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%), and Receita Corrente Líquida - RCL (R\$).

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Table with columns: Especificação, 2021, 2022, %, 2023, %, 2024, %, 2025, %, 2026, %. Rows include Receita total, Receitas primárias (I), Despesa total, Despesas primárias (II), Resultado primário (III) = (I - II), Resultado nominal, Dívida pública consolidada, and Dívida consolidada líquida. Values are at current prices.

Table with columns: Especificação, 2021, 2022, %, 2023, %, 2024, %, 2025, %, 2026, %. Rows include Receita total, Receitas primárias (I), Despesa total, Despesas primárias (II), Resultado primário (III) = (I - II), Resultado nominal, Dívida pública consolidada, and Dívida consolidada líquida. Values are at constant prices.

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento - Dados: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI (STN)

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Table with columns: Variáveis Macroeconômicas, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026. Rows include Projeção do PIB do Estado (R\$), Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%), and Receita Corrente Líquida - RCL (R\$).

Acesse: www.jacarei.sp.gov.br/redes-sociais



AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	92.251.777,45	14,60	62.558.939,02	6,93	59.579.941,94	6,93
Reservas	2.010.000,00	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	537.635.948,89	85,08	840.626.834,60	93,07	800.596.985,41	93,07
<b>Total</b>	<b>631.897.726,34</b>	<b>100,00</b>	<b>903.185.773,62</b>	<b>100,00</b>	<b>860.176.927,35</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	-170.932.848,95	97,98	-312.863.879,40	90,99	-297.965.599,40	100,00
Reservas	28.195.000,00	-16,16	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-31.722.385,99	18,18	-30.987.966,37	9,01	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>-174.460.234,94</b>	<b>100,00</b>	<b>-343.851.845,77</b>	<b>100,00</b>	<b>-297.965.599,40</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento - Dados: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	67.819,09	667.350,00	4.690.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	667.350,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	67.819,09	0,00	4.690.000,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	132.598.731,03	82.861.933,44	91.616.672,64
DESPESAS DE CAPITAL	132.598.731,03	82.861.933,44	91.616.672,64
Investimentos	119.954.493,83	62.711.771,10	65.950.328,57
Inversões Financeiras	0,00	13.100,02	0,00
Amortização da Dívida	12.644.237,20	20.137.062,32	25.666.344,07
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-301.652.168,02	-169.121.256,08	-86.926.672,64

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento - Dados: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) - STN



**SAMU**  
**192**



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2021	2022
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>79.040.367,46</b>	<b>81.016.376,64</b>	<b>86.419.004,83</b>
RECEITAS CORRENTES	79.040.367,46	81.016.376,64	25.844.440,91
Receita de Contribuições dos Segurados	22.996.664,33	23.571.580,94	25.844.440,91
Pessoal Civil	22.996.664,33	23.571.580,94	25.844.440,91
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.044.773,28	51.295.892,61	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.998.929,85	6.148.903,09	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.915.904,82	6.063.802,44	0,00
Outras Receitas Correntes	83.025,03	85.100,65	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	60.574.563,92
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	60.574.563,92
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>65.493.279,43</b>	<b>67.130.611,42</b>	<b>84.513.844,12</b>
RECEITAS CORRENTES	65.493.279,43	67.130.611,42	84.513.844,12
Receita de Contribuições	65.493.279,43	67.130.611,42	34.928.680,01
Patronal	45.172.650,30	46.301.966,56	28.784.234,80
Pessoal Civil	45.172.650,30	46.301.966,56	28.784.234,80
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	20.320.629,13	20.828.644,86	6.144.445,21
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	49.585.164,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>144.533.646,89</b>	<b>148.146.988,06</b>	<b>170.932.848,95</b>

DESPESAS	2020	2021	2022
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>100.231.425,52</b>	<b>102.737.416,16</b>	<b>130.365.815,68</b>
ADMINISTRAÇÃO	4.475.835,67	4.587.731,56	4.891.419,68
Despesas Correntes	4.405.723,67	4.515.866,76	4.891.419,68
Despesas de Capital	70.112,00	71.864,80	0,00
PREVIDÊNCIA	95.755.589,85	98.149.684,60	125.474.396,00
Pessoal Civil	95.755.589,85	98.149.684,60	109.769.562,12
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	15.704.833,88
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	15.704.833,88
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>100.231.425,52</b>	<b>102.737.416,16</b>	<b>130.365.815,68</b>

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)**      **44.302.221,37**      **45.409.571,90**      **40.567.033,27**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - Dez/22 - Jacareí | Instituto de Previdência do Município de Jacareí



AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2023	106.390.416,58	143.538.361,02	-37.147.944,44	-37.147.944,44
2024	137.409.794,74	152.870.896,94	-15.461.102,20	-52.609.046,64
2025	138.107.310,20	155.586.076,20	-17.478.766,00	-70.087.812,64
2026	138.811.800,82	158.806.955,33	-19.995.154,51	-90.082.967,15
2027	139.523.336,34	162.695.380,42	-23.172.044,08	-113.255.011,23
2028	140.241.987,22	167.209.525,26	-26.967.538,04	-140.222.549,27
2029	140.967.824,61	170.259.603,52	-29.291.778,91	-169.514.328,18
2030	141.700.920,37	173.164.360,17	-31.463.439,80	-200.977.767,98
2031	142.441.347,09	177.376.612,94	-34.935.265,85	-235.913.033,83
2032	143.189.178,07	181.015.324,44	-37.826.146,37	-273.739.180,20
2033	143.944.487,37	184.632.938,31	-40.688.450,94	-314.427.631,14
2034	144.707.349,75	188.015.970,83	-43.308.621,08	-357.736.252,22
2035	145.477.840,77	192.911.478,79	-47.433.638,02	-405.169.890,24
2036	146.256.036,69	195.381.212,51	-49.125.175,82	-454.295.066,06
2037	147.042.014,57	198.736.972,07	-51.694.957,50	-505.990.023,56
2038	147.835.852,23	201.773.174,63	-53.937.322,40	-559.927.345,96
2039	148.637.628,26	205.557.502,31	-56.919.874,05	-616.847.220,01
2040	149.447.422,06	209.226.908,77	-59.779.486,71	-676.626.706,72
2041	150.265.313,80	213.505.672,87	-63.240.359,07	-739.867.065,79
2042	151.091.384,45	217.149.943,39	-66.058.558,94	-805.925.624,73
2043	151.925.715,81	220.764.203,32	-68.838.487,51	-874.764.112,24
2044	152.768.390,48	223.497.199,14	-70.728.808,66	-945.492.920,90
2045	153.619.491,90	226.264.319,52	-72.644.827,62	-1.018.137.748,52
2046	154.479.104,33	229.404.468,69	-74.925.364,36	-1.093.063.112,88
2047	155.347.312,89	231.030.376,74	-75.683.063,85	-1.168.746.176,73
2048	156.224.203,53	232.270.384,04	-76.046.180,51	-1.244.792.357,24
2049	157.109.863,08	233.852.981,84	-76.743.118,76	-1.321.535.476,00
2050	158.004.379,23	236.396.876,74	-78.392.497,51	-1.399.927.973,51
2051	158.907.840,53	235.898.908,68	-76.991.068,15	-1.476.919.041,66
2052	159.820.336,45	234.575.546,05	-74.755.209,60	-1.551.674.251,26
2053	160.741.957,33	233.204.968,91	-72.463.011,58	-1.624.137.262,84
2054	161.672.794,42	231.237.456,26	-69.564.661,84	-1.693.701.924,68
2055	162.612.939,88	228.853.972,47	-66.241.032,59	-1.759.942.957,27
2056	163.562.486,79	227.036.220,94	-63.473.734,15	-1.823.416.691,42
2057	164.521.529,17	224.756.588,70	-60.235.059,53	-1.883.651.750,95
2058	165.490.161,98	222.405.047,39	-56.914.885,41	-1.940.566.636,36
2059	166.468.481,11	222.604.681,47	-56.136.200,36	-1.996.702.836,72
2060	167.456.583,44	222.805.994,81	-55.349.411,37	-2.052.052.248,09
2061	168.454.566,79	223.008.791,12	-54.554.224,33	-2.106.606.472,42
2062	169.462.529,97	223.212.886,79	-53.750.356,82	-2.160.356.829,24
2063	170.480.572,78	223.418.110,19	-52.937.537,41	-2.213.294.366,65
2064	171.508.796,03	223.624.301,13	-52.115.505,10	-2.265.409.871,75
2065	172.547.301,50	223.831.310,22	-51.284.008,72	-2.316.693.880,47
2066	105.937.943,46	224.038.998,33	-118.101.054,87	-2.434.794.935,34
2067	106.997.322,89	224.247.236,09	-117.249.913,20	-2.552.044.848,54
2068	108.067.296,12	224.455.903,34	-116.388.607,22	-2.668.433.455,76
2069	109.147.969,08	224.664.888,69	-115.516.919,61	-2.783.950.375,37
2070	110.239.448,77	224.874.089,03	-114.634.640,26	-2.898.585.015,63
2071	111.341.843,26	225.083.409,12	-113.741.565,86	-3.012.326.581,49
2072	112.455.261,69	225.292.761,18	-112.837.499,49	-3.125.164.080,98
2073	113.579.814,31	225.502.064,48	-111.922.250,17	-3.237.086.331,15
2074	114.715.612,45	225.711.244,96	-110.995.632,51	-3.348.081.963,66
2075	115.862.768,58	225.920.234,91	-110.057.466,33	-3.458.139.429,99
2076	117.021.396,26	226.128.972,58	-109.107.576,32	-3.567.247.006,31
2077	118.191.610,23	226.337.401,92	-108.145.791,69	-3.675.392.798,00
2078	119.373.526,33	226.545.472,21	-107.171.945,88	-3.782.564.743,88
2079	120.567.261,59	226.753.137,83	-106.185.876,24	-3.888.750.620,12
2080	121.772.934,21	226.960.357,92	-105.187.423,71	-3.993.938.043,83
2081	122.990.663,55	227.167.096,18	-104.176.432,63	-4.098.114.476,46



Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	124.220.570,19	227.373.320,59	-103.152.750,40	-4.201.267.226,86
2083	125.462.775,89	227.579.003,14	-102.116.227,25	-4.303.383.454,11
2084	126.717.403,65	226.639.299,68	-99.921.896,03	-4.403.305.350,14
2085	127.984.577,68	226.895.543,31	-98.910.965,63	-4.502.216.315,77
2086	129.264.423,46	227.148.847,19	-97.884.423,73	-4.600.100.739,50
2087	130.557.067,69	227.399.302,88	-96.842.235,19	-4.696.942.974,69
2088	131.862.638,37	227.647.000,21	-95.784.361,84	-4.792.727.336,53
2089	133.181.264,75	227.892.027,27	-94.710.762,52	-4.887.438.099,05
2090	134.513.077,40	228.134.470,54	-93.621.393,14	-4.981.059.492,19
2091	135.858.208,18	228.374.414,84	-92.516.206,66	-5.073.575.698,85
2092	137.216.790,26	228.611.943,42	-91.395.153,16	-5.164.970.852,01
2093	138.588.958,16	228.847.137,98	-90.258.179,82	-5.255.229.031,83
2094	139.974.847,74	229.080.078,71	-89.105.230,97	-5.344.334.262,80
2095	141.374.596,22	229.310.844,32	-87.936.248,10	-5.432.270.510,90
2096	142.788.342,18	229.539.512,09	-86.751.169,91	-5.519.021.680,81
2097	144.216.225,60	229.766.157,89	-85.549.932,29	-5.604.571.613,10

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial - Dez/22 - Jacareí | Instituto de Previdência do Município de Jacareí

AMF --Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	ISENÇÃO	IPTU VERDE	31.355,42	32.923,19	34.240,11	Compensação ambiental.
IPTU	ISENÇÃO	FEIRA	69.308,84	72.774,83	75.685,82	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPTU	REMISSÃO	Condiciona-se à prévia manifestação da Secretaria de Assistência Social.	1.267.119,78	1.330.475,77	1.383.694,80	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
IPTU	ISENÇÃO	Aposentados e outros.	637.826,61	669.717,94	696.506,65	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I, do artigo 14, LRF.
<b>Total</b>			<b>2.005.610,65</b>	<b>2.105.891,73</b>	<b>2.190.127,38</b>	

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento

AMF --Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	836.586.838,05
(-) Transferências Constitucionais	649.011.209,90
(-) Transferências ao FUNDEB	124.191.675,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	63.383.953,15
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	63.383.953,15
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	68.167.106,10
Novas DOCC	68.167.106,10
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-4.783.152,95

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assunção de Passivos	4.000.000,00		4.000.000,00
Setenças Judiciais	4.000.000,00	Utilização de abertura de crédito adicional suplementar a partir da Reserva de Contingência e contingenciamento de demais despesas.	4.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	1.000.000,00		1.000.000,00
Sentenças Judiciais	1.000.000,00	Utilização de abertura de crédito adicional suplementar a partir da Reserva de Contingência e contingenciamento de demais despesas.	1.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>5.000.000,00</b>
Demais riscos fiscais passivos		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00		10.000.000,00
Arrecadação de Dívida Ativa	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
Arrecadação de IPTU	5.000.000,00	Contingenciamento de despesas	5.000.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>Subtotal</b>	<b>10.000.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>Total</b>	<b>15.000.000,00</b>

Fonte: Secretaria de Governo e Planejamento



**ANEXO VII – OBRAS EM ANDAMENTO COM RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL**

	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR ORÇADO PARA 2023
1	Execução do reservatório de detenção de águas pluviais na área da Cebrace, à montante da Av. do Cristal, junto às margens do Córrego Seco	R\$ 3.000.000
2	Construção de Creche em Terras da Conceição	R\$ 5.374.330
3	Construção de Creche no Jardim Paraíso	R\$ 4.668.040
4	Reforma no Prédio da Antiga Escola Maria Augusta Ribeiro Daher	R\$ 1.809.697
5	Reforma da Farmácia Central	R\$ 321.436
6	Reforma de Rede Elétrica e Regularização de AVCB da EMEF Prof.ª Beatriz Junqueira Da Silveira Santos, EMEI Antônio Joaquim Mesquita, EMEF Dely Gaspar Dos Santos e EMEI Jardim Paraíso	R\$ 1.683.681
7	Reforma de elétrica da EMEI Professora Vicentina Das Dores Queiroz	R\$ 284.203
8	Construção de Creche Nova na Vila Branca e reforma de adequação da Creche Odette Tertuliano	R\$ 4.628.381
9	Obra na Rua Amin Esper e Revitalização do Mercado Municipal	R\$ 620.736
10	Reforma na ala desativada e adequação dos banheiros do prédio da Rua Lamartine Delamare	R\$ 901.358

**LEI Nº 6.552/2023**

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ALIANÇA, constituída em 10 de maio de 1979, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o número

01.366, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 50.437.714/0001-30, tendo sede atual na Avenida Amazonas, nº 450, Jardim Paraiba, na cidade de Jacareí, onde mantém atividades sociais e assistenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de julho de 2023.

**ROSANA GRAVENA**

Prefeita em exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Abner Rosa.

**LEI Nº 6.553/2023**

Aprova o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA, constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA será implementado nos termos das políticas públicas definidas nas Leis Orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de julho de 2023.

**ROSANA GRAVENA**

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 842, DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515, de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em diversas secretarias municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.126.930,00 (Quinze Milhões, Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Trinta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

154-02.04.0110.302.0003.2191 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	+ R\$	40.930,00
226-02.04.0610.301.0003.2194 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.100.000,00
238-02.05.0112.122.0004.2373 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
244-02.05.0112.122.0004.2373 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	11.500.000,00
326-02.05.0412.361.0004.2118 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	36.000,00
347-02.05.0412.361.0004.2437 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	1.570.000,00
752-02.13.0118.451.0008.2317 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
956-02.17.0204.122.0015.2296 -3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	+ R\$	30.000,00
967-02.17.0315.451.0015.1167 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+ R\$	50.000,00
969-02.17.0315.451.0015.1167 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+ R\$	650.000,00
980-02.17.0315.451.0015.1329 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	25.000,00
1091-02.15.0104.122.0010.2170 -4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	+ R\$	25.000,00

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16-02.02.0104.122.0017.1068 -4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	- R\$	50.000,00
160-02.04.0110.302.0003.2285 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	40.930,00
219-02.04.0610.301.0003.2194 -3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	- R\$	1.100.000,00
242-02.05.0112.122.0004.2373 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	5.550.000,00
243-02.05.0112.122.0004.2373 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	6.000.000,00
250-02.05.0112.368.0004.2415 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	246.400,00
272-02.05.0212.365.0004.2138 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$	584.800,00
309-02.05.0312.365.0004.2138 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	- R\$	584.800,00
324-02.05.0412.361.0004.2117 -3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	- R\$	190.000,00
965-02.17.0315.451.0015.1015 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	- R\$	200.000,00
1004-02.17.0315.451.0015.2403 -4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- R\$	555.000,00
1092-02.15.0104.122.0010.2170 -3.3.90.30.00 - Material de Consumo	- R\$	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2023.

**ROSANA GRAVENA**

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

**CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**

Secretário de Governo e Planejamento

**CLAUDIO LUIZ TOSETTO**

Secretário de Finanças





DECRETO Nº 843, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Constitui Comissão de Seleção da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que "altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935",

DECRETA:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública composta pelos seguintes membros:

I – CAROLINA XAVIER ANANIAS GRECCO, RG nº 32.148.349-2;

II – DANIELE BATALHA ROCHA, RG nº 44.193.960-0;

III – MARCELO BASTOS PARADELA, RG nº 30.241.428-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 844, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 753, de 20 de março de 2023, que "Dispõe sobre a concessão de permissão de uso de espaço comercial Feira Livre".

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

DECRETA:

Art.1º Altera o art. 1º do Decreto nº 753, de 20 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º CONCEDER a permissão de uso ao Sr. CESAR MAKOTO TABUCHI, CPF nº 089.078.168-08, referente a banca na Feira Livre I - REF 105, Inscrição Municipal nº 22.824 (comércio de pescados)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 845, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 822, de 14 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Gestão 2023/2025".

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 111 /2023 – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Altera a alínea "b" do inciso XII do art. 1º do Decreto nº 822, de 14 de junho de 2023, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

XII – Representantes de Entidades de Atendimento da Criança e ao Adolescente:

(...)

b) JULIO CESAR CARMO FARIA DOS SANTOS, RG nº 45.732.757-1."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 846, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.515/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Órgão Presidência da Administração Indireta – Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 55 - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras + R\$ 30.000,00

FICHA 64 - 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....+ R\$ 30.000,00

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA 67 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... - R\$ 30.000,00

FICHA 93 - 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

GUILHERME A .C. MENDICELLI

Presidente da Fundação Cultural de Jacareí- JMA

DECRETO Nº 847, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 512, de 02 de agosto de 2022, que "Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Idoso – CMI".

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 039/2023,

DECRETA:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso XI do art. 1º do Decreto nº 512, de 02 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º (...)

(...)

XI - representantes das Entidades de Atendimento à 3º Idade:

(...)

b) Suplente: Cristiane de Araújo Estevão, RG nº 2.178.654."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

DECRETO Nº 849, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Outorga permissão de uso, a título precário e gratuito, à Sra. Patrícia Fernandes Antunes Lemes, de bem público que especifica.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §3º da lei Orgânica do

Município de Jacareí; CONSIDERANDO o disposto no Expediente GPROWEB nº 16.288/2023,

DECRETA:

Art.1º Fica permitido à Sra. Patrícia Fernandes Antunes Lemes, inscrita no CPF sob nº 962.282.456-00, uso gratuito do espaço localizado na Rua Flávio Império, quadra "20", lote "Sistema de Lazer 13", bairro Villa Branca II, Jacareí-São Paulo, para fixação de poste para câmeras de videomonitoramento.

Art. 2º A permissão de uso é concedida a título precário e gratuito, pelo prazo indeterminado, e será feito através do competente termo a ser lavrado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente Municipal, mediante as condições estabelecidas pela Administração.

Art. 3º Se o interesse público exigir a revogação da outorga da permissão de uso, a permissionária não terá direito a indenização e nem a posse gerará quaisquer direitos subjetivos em relação ao imóvel outorgado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA



## PORTARIAS

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí  
PORTARIA Nº 2.727, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL APONI DE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 26.300, ocupante do cargo, de livre provimento em comissão, de SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL, para responder como PROCURADOR GERAL, referência CC0, com lotação na Procuradoria Geral do Município, durante as férias da titular do cargo, de 17 à 31 de julho do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.728, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANTONIO ROBERTO MARTINS, matrícula nº 29.724, ocupante do cargo, de livre provimento em comissão, de Secretário Adjunto de Planejamento, para responder como SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, referência CC0, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, durante o afastamento do titular do cargo, de 17 a 31 de julho do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.729, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2023, o servidor RENATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.740, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de FISIOTERAPEUTA – 30HS SEMANAIS com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos do artigo 240, incisos V e XIII, com fundamento nos artigos 226, incisos IV, XIV e XVI e 227, incisos XI, XIX e XXV, todos da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.738, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. ROSANA GRAVENA, Prefeita em Exercício do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SERGIO LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula nº 29.673, ocupante do cargo, de livre provimento em comissão, de Diretor Geral, para responder como SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA, referência CC0, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, durante as férias da titular do cargo, no período de 17 a 31 de julho do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 11 de julho de 2023.

ROSANA GRAVENA

Prefeita em Exercício do Município de Jacareí

## ATOS DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 2.725, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MÁRCIO DOS SANTOS, matrícula nº 22.397, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Municipais, para responder como DIRETOR DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS, referência CCII, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, durante as férias da titular do cargo, no período de 10 a 24 de julho de 2023, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
Jacareí, 10 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.730, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 001/2023-GCM,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 21.027, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, nos termos do artigo 235, inciso I, por infração ao disposto no inciso IV, artigo 6º da Lei Complementar nº 97/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.731, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no Procedimento Administrativo nº 002/2023-GCM,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor SALATIEL CARVALHO NASCIMENTO, matrícula nº 24.670, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, nos termos do artigo 235, inciso I, por infração ao disposto no inciso IV, artigo 6º da Lei Complementar nº 97/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.732, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/23-GCM, instaurado pela Portaria nº 2.225, de 28 de fevereiro de 2023, visando apurar possível irregularidade administrativa do servidor DANIEL DA SILVA, matrícula nº 20.664, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, nos termos do artigo 283, da Lei Complementar nº 13/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI



Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.733, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º ARQUIVAR, o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/23-GCM, instaurado pela Portaria nº 2.265, de 10 de março de 2023, visando apurar possível irregularidade administrativa do servidor DIEGO RODRIGUES, matrícula nº 25.918, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de GUARDA CIVIL, nos termos do artigo 283, da Lei Complementar nº 13/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.734, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Procedimento Administrativo nº 011/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, à servidora EDILAINE APARECIDA DE PAULA MIRA, matrícula nº 29.974, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de TECNICO DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria de Saúde, nos termos dos artigos 235, inciso II e 236, por infração ao disposto no artigo 226, inciso XIII, XIV e XVI, e 227, inciso II, todos da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.735, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);  
**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício nº 052/2023 – STPMJ, quanto ao afastamento de dirigente sindical,  
**RESOLVE:**

Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, os servidores abaixo relacionados, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, por período integral, no dia 14 de julho do corrente ano:

I – MARIA DE FATIMA LEITE, matrícula nº 9.050;

II – DRIELLY MARTINS FERREIRA TOMAZ, matrícula nº 25.971;

III – RAQUEL GOMES DE SOUZA, matrícula nº 23.841;

IV – FRANCISCO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 23.866.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.736, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR o afastamento da servidora RISELIA PAULINO DA SILVA, RG nº 46.946.386-7, matrícula nº 26.063, ocupante do cargo público, de provimento efetivo, de OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria de Saúde, na forma do artigo 133 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), para prestar serviços no TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO – ZONA 396º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.737, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CESSAR a designação do servidor LUCIANO COSTA DA ROSA, matrícula nº 28.053, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, da Função Gratificada de Supervisor de Pavimentação – FG2, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.739, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor JULIO CESAR DA SILVA CARVALHO , matrícula nº 29.754, ocupante do cargo, de provimento efetivo de, Executivo Público, para responder como DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS, referência CCII, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos durante as férias da titular do cargo, no período de 17 a 31 de julho do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.740, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA OLIVEIRA E SILVA , matrícula nº 27.185, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Fiscal de Posturas, para responder como DIRETORA DE PROTEÇÃO ANIMAL, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, durante as férias do titular do cargo, no período de 18 de julho à 1º de agosto do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.741, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à servidora SIDNEIA ELISABETE CORDEIRO VIEIRA, RG nº 32.289.929-1, matrícula nº 26.555, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 113 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem os vencimentos de seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.742, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora KEILA APARECIDA DA COSTA, matrícula nº 25.196, ocupante do cargo, de livre provimento efetivo, de Oficial de



Serviços Municipais, para responder como OUVIDOR, referência CCII, com lotação na Secretaria de Saúde, durante as férias do titular do cargo, de 19 de julho a 02 de agosto do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.743, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDUARDO LISBOA DA CRUZ, matrícula nº 30.299, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Vice-Diretor de Escola, para responder como DIRETOR DE ESCOLA, referência D-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, durante a ausência do titular do cargo, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 101-A, § 1º da Lei Complementar nº 83/2015, de 27.02.2015 (Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.744, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELLIOT DIAS DA SILVA, matrícula nº 25.722, com lotação na Secretaria de Infraestrutura Municipal, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Pavimentação – FG2, nos termos da Lei nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.745, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE DOS SANTOS RICARDO LEAO, matrícula nº 30.430, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Coordenador Pedagógico, para responder como VICE-DIRETOR DE ESCOLA, referência VD-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, durante a ausência do titular do cargo, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 101-A, § 1º da Lei Complementar nº 83/2015, de 27.02.2015 (Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.746, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos do artigo 119 e 125 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – ALMIR DO PRADO SALIM, matrícula nº 25.748, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

II – ANA PAULA NARCIZO AUGUSTO, matrícula nº 24.097, 26 (vinte e seis) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

III – ARIADNE BARBOSA D EOLIVEIRA, matrícula nº 27.954, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

IV – BARBARA CRISTINA DE CAMPOS ROCHA, matrícula nº 27.626,

15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

V – CARLOS ALBERTO CERQUEIRA LIMA, matrícula nº 22.706, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

VI – CEIJANE PEREIRA DA SILVA DIAS, matrícula nº 25.307, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

VII – DENISE ALVES ANGELUCCI, matrícula nº 24.588, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

VIII – DOUGLAS APARECIDO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 25.788, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

IX – GISELI SILVA RODRIGUES, matrícula nº 28.046, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

X – KARINA ISABEL SANT ANA, matrícula nº 26.721, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

XI – LIEDJA MARIA DA SILVA, matrícula nº 27.796, 18 (dezoito) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

XII – MARIANA CAROLINA ANDRE RIBEIRO, matrícula nº 27.281, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

XIII – NILVANIA LUCIA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 28.074, 15 (quinze) dias, a partir de 20 de julho de 2023;

XIV – PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 21.938, 30 (trinta) dias, a partir de 19 de julho de 2023;

XV – ROSELIA VAZ PINTO DE SOUZA, matrícula nº 26.128, 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 17 de julho de 2023;

XVI – VERA LUCIA OLIVEIRA MENDES DE ANDRADE, matrícula nº 26.510, 15 (quinze) dias, a partir de 19 de julho de 2023;

XVII – WALTER INACIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 24.603, 15 (quinze) dias, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.747, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANUSA SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 29.019, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Professor 30h, para responder como COORDENADOR PEDAGOGICO, referência CP-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, durante a ausência do titular do cargo, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 101-A, § 1º da Lei Complementar nº 83/2015, de 27.02.2015 (Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.748, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATALIA KARNAUCHOVAS, matrícula nº 28.523, ocupante do cargo, de provimento efetivo de Arquiteta, para responder como DIRETORA DE PROJETOS E URBANISMO referência CCII, com lotação na Secretaria de Governo e Planejamento, durante as férias da titular do cargo, no período de 17 a 31 de julho do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2023

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.749, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GIGLIOLA RAVENA HATANAKA MACHADO, matrícula nº 23.746, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviços Municipais, para responder como DIRETOR GERAL, referência CCI, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, durante as férias do titular do cargo, no período de 18



de julho a 1º de agosto do ano corrente, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07.10.1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de julho de 2023.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.752, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma do inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), em virtude de aprovação em concurso público, para o Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal – QSPM:

I – FERNANDA APARECIDA RODRIGUES, RG nº 32.243.097-5, classificada em 186º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo, de COORDENADOR PEDAGÓGICO, referência C-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

II – LIA IKEOKA, RG nº 42.696.840-2, classificado em 168º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo, de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, referência VD-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

III – FÁBIO ROGERIO SILVEIRA NAMIUTI, RG nº 21.259.442-4, classificado em 8º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo, de FISCAL SANITÁRIO, referência 8, com lotação na Secretaria de Saúde;

IV – GRACI ANA PERERIA DE SOUSA, RG nº 20.970.430-5, classificada em 19º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo, de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, referência SP-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

V – ALDI CANTINHO, RG nº 29.508.906-4, classificado em 02º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo, de ANALISTA DE SUPORTE A REDE, referência 13, com lotação na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

VI – BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO, RG nº 48.969.347-7, classificada em 88º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VII – FLAVIA FERNANDA MARTINS COELHO, RG nº 34.332.765-X, classificada em 89º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

VIII – ROSEANE DA ROCHA LEAL SATO, RG nº 22.508.298-6, classificada em 90º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

IX – KELLY PARRA VIEIRA, RG nº 27.079.118-8, classificada em 91º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

X – SUELEN REGINA DE ANDRADE RAMOS, RG nº 46.049.414-4, classificada em 92º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XI – NATALIA MACHADO FELINTO, RG nº 33.523.272-3, classificada em 93º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XII – GISELI PEREIRA SANTOS DE LIMA, RG nº 24.388.515-5, classificada em 94º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XIII – ANA MARIA APARECIDO NASCIMENTO BARRETO, RG nº 41.656.996-1, classificada em 95º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XIV – RICARDO DUARTE ARANTES DE CARVALHO, RG nº 35.190.503-0, classificado em 96º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XV – MARIA ROSANA DOS SANTOS, RG nº 20.700.706-8, classificada em 97º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XVI – VANESSA RODRIGUES DA MATA SILVA, RG nº 21.777.783, classificada em 98º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XVII – JUSLEY MARIANA MORI DA SILVA, RG nº 49.583.174-8, classificada em 99º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XVIII – MIRIAM BRAZ DA SILVA, RG nº 22.591.401-3, classificada em 100º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XIX – ANA FLAVIA DE FARIA, RG nº 35.299.485-X, classificada em 16º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, na especialidade de ARTE, referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

XX – DENISE RIBEIRO GARBIN, RG nº 23.823.077-6, classificada em 72º lugar, para exercer o cargo público, de provimento efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, na especialidade de EDUCAÇÃO ESPECIAL referência P-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.753, DE 12 DE JULHO DE 2023.

A Sra. GILIANI FORTES ROSSI, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 054/2023 – STPMJ, quanto ao afastamento de dirigente sindical,

RESOLVE:  
Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93, o servidor JOSE EDSON SILVA SOUZA, matrícula nº 20.512, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos, por período integral, para atividade sindical, no dia 14 de julho do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 12 de julho de 2023.

GILIANI FORTES ROSSI

Secretária de Administração e Recursos Humanos

## ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2.750, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão de Atribuição da Secretaria Municipal de Educação, para o Processo de Escolha de Escolas, Classes e Aulas do ano subsequente.

A Sra. DANIELLI VILLAR LEMES, Secretária Municipal de Educação Interina de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Atribuição dos ocupantes do cargo efetivo de Professor na Rede Municipal de Jacareí, responsável pelo

Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas para o ano de 2024, composta pelos seguintes membros:

I - 3 (três) representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

- LIA IKEOKA, RG nº 42.696.840-2;
- MARIA LUCIANA DIAS nº 62.280.907-6;
- KÁTIA DE AZEVEDO PIMENTEL nº 12.274.287-4.

II - 4 (quatro) representantes dos Professores de Educação Infantil:

- VANESSA ABREU PEDROSO TERCEIRO, RG nº 22.222.482-4;
- MÁRCIA REGINA DOS SANTOS SOUZA, RG nº 25.070.845-0;
- não houve candidato eleito;



d) não houve candidato inscrito.

III - 2 (dois) representantes dos Professores de Educação Física:

a) ALEX SANDRO DE CARVALHO, RG nº 24.686.396-1;

b) não houve candidato habilitado.

IV - 2 (dois) representantes dos Professores de Arte:

a) não houve candidato inscrito;

b) não houve candidato inscrito.

V - 2 (dois) representantes dos Professores da Educação Especial:

a) RAFAELLA PELLOGLIA nº 18.048.810-7

b) não houve candidato inscrito.

VI - 1 (um) representante do sindicato dos servidores municipais:

a) SUELI DA SILVA ALVES DA CRUZ, RG nº 18.182.269-6.

VII - 5 (cinco) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:

a) ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA TOLEDO, RG nº 24.866.996-5;

b) BRUNA MAFILI DA FONSECA LIMA, RG nº 44.078.184-X;

c) DENISE CRISTINA BIASUZ, RG nº 25.630.726-X;

e) LUCIANE ALVES PIRES DIAS, RG nº 28.221.947-X;

f) RENATA DE ARAUJO DOS PASSOS, RG nº 32.243.646-1.

Art. 2º Ficam nomeados como coordenadores da Comissão de Atribuição:

I - ALYNE BERTES DE SOUZA, RG nº 30.241.153-7;

II - ANDRÉA DE FARIA ROCHA CALVO, RG nº 25.484.641-5.

III - ANA PAULA MIRANDA, RG nº 27.233.433-9;

IV - SÔNIA JUNQUEIRA ROQUE DOS SANTOS, RG 27.510.056-X

Art. 3º À Comissão de Atribuição compete tomar as providências necessárias à execução, divulgação e acompanhamento das normas que orientam o Processo de Atribuição, participando efetivamente:

I - Das reuniões de discussão para elaboração da Resolução que estabelece as normas que regulamentam o Processo de Escolha de Escola, Classes e/ou Aulas e dá outras providências;

II - Da conferência e validação da documentação dos professores inseridas no sistema para pontuação, validando a pontuação informada;

III - Da análise dos certificados, atestados e diplomas apresentados pelos professores, principalmente dos cursos online, podendo indeferir sua apresentação se verificada e comprovada qualquer irregularidade;

IV - Do julgamento dos recursos interpostos pelos professores quando da publicação da listagem de classificação (preliminar e final);

V - Do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei Municipal nº 4.550/2001);

VI - Da análise de questionamentos realizados durante a vigência da Comissão;

VII - De outras ações que estejam previstas na Resolução que regulamenta o processo de atribuição ou que se fizerem necessárias durante o processo de atribuição, mesmo que não previstas.

Art. 4º Aos Coordenadores competem:

I - Planejar a pauta das reuniões;

II - Encaminhar convocação aos membros da Comissão de Atribuição;

III - Coordenar as reuniões da Comissão de Atribuição e as fases do processo de atribuição (remoção, mudança de modalidade, composição de jornada, atribuição de carga suplementar, substituição, atribuição de professor contratado pela Lei nº 4550/2001);

IV - Definir os espaços e recursos necessários para a realização das fases do processo de atribuição;

V - Apresentar à Secretária Municipal de Educação as demandas encaminhadas pela Comissão de Atribuição e os casos omissos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

DANIELLI VILLAR LEMES

Secretária Municipal de Educação Interina

PORTARIA Nº 2.751, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A Sra. DANIELLI VILLAR LEMES, Secretária Municipal de Educação Interina de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

RESOLVE:

Art. 1º Cessar a autorização da servidora CYNARA NOGUEIRA VILAS BOAS MORAES, matrícula nº 21.937, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 999, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Cessar a autorização da servidora LIA IKEOKA, matrícula nº 27.470, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 577, de 01 de setembro de 2021.

Art. 3º Cessar a autorização da servidora LUCINEIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 28.169, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 130, de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Cessar a autorização da servidora PATRICIA BRISON RANGEL DE MACEDO, matrícula nº 29.671, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 155, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Cessar a autorização da servidora PATRICIA CAMBUSANO DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 22.376, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 2.860, de 16 de abril de 2019.

Art. 6º Cessar a autorização da servidora RENATA DE OLIVEIRA DILÉO, matrícula nº 21.697, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 2.658, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 7º Cessar a autorização da servidora SUELI DE SOUZA, matrícula nº 27.112, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para dirigir veículo oficial, segundo sua categoria de habilitação conforme Portaria nº 1.196, de 30 de março de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2021.

DANIELLI VILLAR LEMES

Secretária Municipal de Educação Interina

PORTARIA EDUCAMAI Nº 52, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A Sra. DANIELLI VILLAR LEMES, Secretária Municipal de Educação Interina de Jacareí, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente DJALMA ALVES DA SILVA autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAI PARAÍSO, no domingo, dia 30 de julho de 2023, das 12h às 19h, com a finalidade de realizar amistosos de futsal feminino, nos termos do processo nº 36614/2023.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

DANIELLI VILLAR LEMES

Secretária Municipal de Educação Interina

PORTARIA EDUCAMAI Nº 53, DE 10 DE JULHO DE 2023.

A Sra. DANIELLI VILLAR LEMES, Secretária Municipal de Educação Interina de Jacareí, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente DAVID ALVES DA SILVA autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAI SÃO JOÃO, aos domingos, das 09h às 11h durante os meses de julho a dezembro do ano de 2023, com a finalidade de realizar prática esportiva de futsal, nos termos do processo nº 38106/2023.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e GRATUITO, pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

DANIELLI VILLAR LEMES

Secretária Municipal de Educação Interina



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº124/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITÃO.

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **28/07/2023**.

O edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo

(a) **DANIELLI VILLAR LEMES**

**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

(a) **ÁGUILA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

**SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº125/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E CONSUMÍVEIS.

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **28/07/2023**.

O edital estará disponível, nos sites: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 986.589), ou poderá ser retirado na Unidade de Suprimentos – Diretoria Administrativa de Secretaria de Saúde – Av. Major Acácio Ferreira, 854 – Jardim Paraíba – Jacareí/SP, CEP. 12.327-530, no horário das 8h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD-R" novo.

**DRA. ROSANA GRAVENA**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº126/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E DE HIDROJATEAMENTO DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, COM UTILIZAÇÃO DE UM CAMINHÃO TRUCADO DOTADO DE EQUIPAMENTO COMBINADO

**ENCAMINHAR PROPOSTA:** até às 09h00 do dia **31/07/2023**.

O edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd-r" novo

(a) **CLAUDE MARY DE MOURA**

**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023** - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS AMBIENTAIS E TURISMO ECOLÓGICO PROMOVIDAS NO INTERIOR DO VIVEIRO MUNICIPAL "SEO MOURA".

**Recebimento dos Envelopes:** até às 09h00 do dia **01/08/2023**.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd" novo.

(a) **CLAUDE MARY DE MOURA**

**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº010/2023** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA INTERNA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL E POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

**VISITA TÉCNICA:** às 9h30 do dia **02/08/2023**.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** até às 9h30 do dia **16/08/2023**.

**SESSÃO DE ABERTURA:** às 9h30 do dia **16/08/2023**.

O edital na sua íntegra estará disponível no site: [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br) ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "CD" novo.

(a) **ARILDO BATISTA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E TOALHA DE PAPEL.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 074/2023-U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**. no item **02** com o valor unitário de R\$49,12; **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**. no item **01** com o valor unitário de R\$16,20.

Jacareí, 07 de julho de 2023.

Para formalização.

Publique-se

**PATRICIA VIEIRA JULIANI**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GILIANI FORTES ROSSI**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº109/2023** – Registro de preços para fornecimento de material odontológico – grupo 04.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório nº.042/2023–D.A./S.S., na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário por item (menor lance), atesto sua regularidade e, **HOMOLOGO** o resultado do certame, já adjudicado pela Pregoeira às empresas: **BETANIAMED COMERCIAL LTDA** no item **09** com valor unitário de R\$620,00; **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no item **03** com valor unitário de R\$6,86, no item **04** com valor unitário de R\$6,86; **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** no item **01** com valor unitário de R\$6,90, no item **02** com valor unitário de R\$4,00, no item **05** com valor unitário de R\$32,00, no item **07** com valor unitário de R\$14,00 e no item **08** com valor unitário de R\$14,00; **A. M. MOLITERNO LTDA** no item **06** com valor unitário de R\$11,10.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

Para formalização,

Publique-se

**Dra. ÁGUILA ELENA B. FERNANDES CAMBAUVA**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.114/2023** – AQUISIÇÃO DE ARMAS LONGAS, TAIS COMO ESPINGARDAS E CARABINAS, PARA USO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JACAREÍ.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 073/2023 - U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço total do item, **HOMOLOGO** o resultado do certame já adjudicado pela Pregoeira à empresa: **PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA**. no item **01** com o valor total de R\$68.480,00, no item **02** com o valor total de R\$66.990,00.

Jacareí, 05 de julho de 2023.

Para formalização e empenhamento.

Publique-se

**EDILSON GUEDES DA SILVA**

**SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.116/2023** – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

Tendo recebido os autos do procedimento licitatório 069/2023- U.L., modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário do item, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do certame às empresas: **STRATURA ASFÁLTICOS S.A.** no item **01** com o valor unitário de R\$3.297,00; **AFM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. no item **02** com o valor unitário de R\$4.800,00.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

Para formalização.

Publique-se.

**EDGARD TAKASHI SASAKI**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL**

### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**Pregão Eletrônico 099/2023** – Aquisição de motocicletas trail ou Crossover para ações de policiamento preventivo e a aquisição de acessórios para caracterização de viatura de 2 rodas, atendendo demandas da equipe de Ronda Escolar e Agrupamento Tático com Apoio de Motocicletas (GTAM) da Guarda Civil Municipal de Jacareí. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VOVOTECH VEÍCULOS ADPATADOS LTDA fls.138/139 contra a classificação da empresa VALÉRIA NACAYAMA MORAES.

O Recurso foi recebido, e, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/02 foram concedidas as demais licitantes prazo para apresentação de contrarrazões, ao que ocorreu.

Após procedimentos relatados às fls. 145, e conhecimento da análise da Procuradoria de Contratos Administrativos e Licitações fls. 146/147, esta pregoeira adota o entendimento da PCAL pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa VOVOTECH VEÍCULOS ADPATADOS LTDA.

De acordo com o Decreto nº 1 de 02/01/2017 alterado pelos decretos nº 639/18 e 02/2021, submeto os autos a Vossa Senhoria para decisão final



do recurso e posterior Homologação.

**EDILSON GUEDES DA SILVA**

Secretário Interino de Segurança e Defesa do Cidadão

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL SELEÇÃO Nº001/2023 – PROGRAMA INOVA JACAREÍ PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO**

**PRAZO DE INSCRIÇÕES:** de 17/07/2023 a 15/08/2023

O edital na sua íntegra estará disponível no link: <https://forms.gle/QgiwfwRGsoUc6pbm7> ou poderá ser retirado na Unidade de Licitações, 1º andar, sito à Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro, Jacareí/SP, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um "cd" novo.

**(a) ARILDO BATISTA**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### **TERMO DE FOMENTO**

Termo de Fomento nº 1.045.00/2023 Exp. 019/2023 - UCC

Contratada: ONG "ESPAÇO MULHER"

Objeto: CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VOLTADOS AO ACOLHIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA FAVORECER A CONCIENTIZAÇÃO DE MULHERES SOBRE AS DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E LEGISLAÇÃO.

Vigência: 14 (quatorze) meses

Valor: 15.000,00

(a)07/07/23 – Anderson Ulisses de Araújo Santiago e Maria Aparecida de Siqueira

### **TERMO DE DOAÇÃO**

Termo de Fomento nº 1.064.00/2023 Expediente Interno nº 002/2023 -SMAZU

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE JACAREÍ - JACAREÍ RECICLA

Objeto: TERMO DE DOAÇÃO O BEM MÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO: 01 (um) CAMINHÃO VERTIS 90V18 HD 4X2 COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA, ANO FAB 2013. MOD. 2014, CHASSI 93ZA90D00E8561651, 177 CV, COR BRANCA, MARCA IVECO – PLACA FRG 4881. O BEM IMÓVEL SERÁ DOADO NA CONDIÇÃO QUE SE ENCONTRA.

Vigência: À partir da data de assinatura

Valor: R\$ 141.250,00, valor atribuído ao pelo Doador.

(a)11/07/23 – Claude Mary de Moura e Nália Andrade da Silva

### **CONTRATO**

Contrato 3.126.00/2023 Exp. 151/2023-GAB/SME

Contratada: Minds Assessoria e Consultoria Educacional LTDA.

Objeto: Credenciamento de profissionais ou empresas para realizar as oficinas da Jornada de Formação Pedagógica 2023 para os profissionais do quadro do magistério e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's do Município de Jacareí.

Vigência: até que o evento seja concluído.

Valor: R\$ 3.193,80.

As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 02.05.03.12.365.0004.2118.3.3.90.39.48, e para o presente exercício, o suporte dar-se-á conforme a nota de empenho nº 06980/2023 – 01 emitida em 06/06/2023.

(a)05/07/23 – Danielli Villar Lemes e Aguila Maria Correa Cesar Machado.

### **CONTRATO**

Contrato 3.127.00/2023 Exp. 154/2023-GAB/SME

Contratada: José Francisco Dias

Objeto: Credenciamento de interessados para atuarem como guarda-vidas/bombeiros guarda-vidas nos projetos educacionais de nataçao ou atividades aquáticas oferecidas nas piscinas públicas do município de Jacareí.

Vigência: até dezembro de 2023.

Valor: R\$ 19.488,00.

As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.12.361.0004.2437.3.3.90.36.99, e para o presente exercício, o suporte dar-se-á conforme a nota de empenho nº 07231/2023-01 emitida em 15/06/2023.

(a)10/07/23 – Danielli Villar Lemes e José Francisco Dias.

### **CONTRATO**

Contrato 3.128.00/2023 Exp. 152/2023-GAB/SME

Contratada: Recovale Informática LTDA

Objeto: Credenciamento de profissionais ou empresas para realizar as

oficinas da Jornada de Formação Pedagógica 2023 para os profissionais do quadro do magistério e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI's do Município de Jacareí.

Vigência: até que o evento seja concluído.

Valor: R\$ 63.077,55

As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias 02.05.02.12.365.0004.2118.3.3.90.39.48 e 02.05.03.12.365.0004.2118.3.3.90.39.48, e para o presente exercício, o suporte dar-se-á conforme as notas de empenho nº 07030/2023 – 01 emitida em 12/06/2023 e 07031/2023-01 emitida em 12/06/2023.

(a)06/07/23 – Danielli Villar Lemes e Carlos Alberto Nogueira dos Santos.

### **CONTRATO**

Contrato 4.022.00/2023 Exp. 0003/2023 – UC

Contratada: GEOMIAS GEOTECNOLOGIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS DO ATUAL SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) E GEOPROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: 442.250,00.

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.02.01.04.122.0017.2449.01.3.3.90.39.99, conforme nota de empenho nº 05158/2023-01, emitida em 19/04/2023.

(a)10/07/23 – Celso Florêncio de Souza e Rafael Carlos Thiesen.

### **CONTRATO**

Contrato 4.051.00/2023 Exp.067/2023 UL (I) P.E nº 108/2023

Contratada: FRANCISCO ANTONIO BICUDO NETO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTOFRETE PARA COLETA E REMESSA DE EXPEDIENTES INTERNOS, DOCUMENTOS E PEQUENOS OBJETOS NÃO CONTEMPLADOS PELO MONOPÓLIO POSTAL DA UNIÃO, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 35.760,00

(a)11/07/23 – Edgard Takashi Sasaki e Francisco Antonio Bicudo Neto

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.329.00/2023 - Expediente nº 036/2023 - DA/SS (III) - P. E. nº 094/2023

Contratada: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS - GRUPO 19

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 764.750,00

(a)06/07/23 – Rosana Gravena e Jose Paulo Gesser

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.336.00/2023 Exp. 055/2023 – U.L. P.E. 100/2023

Contratada: OF ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços especializados em manutenção e trocas de janelas e portas para as Unidades Escolares do Município de Jacareí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.302.563,30

(a)06/07/23 – Danielli Villar Lemes e Douglas Alexandre de Oliveira.

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.337.00/2023 - Expediente nº 065/2023 - I- P.E. nº 102/2023

Contratada: MARIELLE PATRÍCIA MENDONÇA DE CARVALHO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE





**UNIFORMES**

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 246.482,00

(a)07/07/23 – Edgard Takashi Sasaki e Marielle Patrícia Mendonça de Carvalho

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.338.00/2023 - Expediente nº 030/2023 - UL (I) - P.E. nº 034/2023

Contratada: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COLCHÃO DE SOLTEIRO D-23

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 41.600,00

(a)10/07/23 – Patrícia Vieira Juliani e Bruno do Espírito Santo Pierrin Indústria e Comércio de Espumas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.341.00/2023 - Expediente nº 035/2023 - DA/SS (III) - P. E. nº 095/2023

Contratada: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS - GRUPO 18

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 9.120,00

(a)10/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Rodrigo de Febo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.342.00/2023 - Expediente nº 035/2023 - DA/SS (IV) - P. E. nº 095/2023

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS - GRUPO 18

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 3.054,00

(a)10/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Maria Regina Rivabene

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.343.00/2023 - Expediente nº 035/2023 - DA/SS (V) - P. E. nº 095/2023

Contratada: ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS - GRUPO 18

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 1.122,00

(a)10/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Anselmo Zicatto

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.344.00/2023 - Expediente nº 034/2023 - DA/SS (I) - P. E. nº 096/2023

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS - GRUPO 17

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 90.650,00

(a)10/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Edivar Szymanski

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato nº 9.348.00/2023 - Expediente nº 034/2023 - DA/SS (V) - P. E. nº 096/2023

Contratada: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS - GRUPO 17

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 12.000,00

(a)10/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Thais Caroline Candeia Baseggio

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 1.032.03/20.23 - Expediente nº 010/2020 UCC/SARH  
Contratada: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE SICOOB CRESSEM

Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO QUE AUTORIZAREM EXPRESSAMENTE

TAL PRECEDIMENTO.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Fica dispensada a emissão de nota de empenho, posto que o ajuste não ocasionará custos ao Município. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)22/07/23 – Giliani Fortes Rossi e Tiago Ferreira Teixeira, Paulo de Tarso dos Santos Cunha

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 1.019.03/21.23 - Expediente nº 011/2021 DA/SS

Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FONTE DA VIDA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, A SEREM PRESTADOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELE NECESSITE OBSERVADA A SISTEMÁTICA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SEM PREJUÍZO DA OBSERVÂNCIA DO SISTEMA REGULADOR DO MUNICÍPIO

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Diante da repactuação, fica aditado o valor do convênio em R\$ 29.113.911,00 (vinte e nove milhões e cento e treze mil e novecentos e onze reais) para atender as metas fiscais de média complexidade financiada pelo MAC/PAB. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.06.10.301.003.2194.3.3.50.39.52, 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.39.52, 02.04.01.10.302.0003.2285.3.3.50.39.52, conforme notas de empenho nº 00015/2023-01, 00020/2023-01, 00018/2023-01 emitidas em 03/01/2023.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)29/06/23 – Rosana Gravena e Maria Nair Lopes

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 3.029.01/23.23

Contratada: Associação Esportiva Jacareí Rugby

Objeto: Realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como EDUCADORES, dentro da grade de programação desenvolvidas, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral e no contraturno.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o qual corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do contrato, referente ao aumento da carga horária em mais 500 horas, consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 136 a 137, passando o valor do contrato para R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.12.361.0004.2437.3.3.90.39.99, conforme Nota de Empenho 07520/2023-01, emitida em 21/06/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)06/07/23 – Danielli Villar Lemes – Secretária Adjunta de Educação.

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 3.063.01/23.23

Contratada: Associação de Taekwondo Esportivo e Socioeducativo de Jacareí

Objeto: Realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, artístico e esportivo, para alunos da rede Municipal de Ensino, que serão realizadas nas Unidades do Programa Educamais e na EMEF Prof. Silvio Silveira.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), o qual corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do contrato, referente ao aumento da carga horária em mais 500 horas, consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 163 a 164, passando o valor do contrato para R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.12.361.0004.2437.3.3.90.39.99, conforme Nota de Empenho 07521/2023-01, emitida em 21/06/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)06/07/23 – Danielli Villar Lemes - Secretária Adjunta de Educação.

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 3.071.01/23.23

Contratada: Fabiana dos Santos Alves



Objeto: Realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como EDUCADORES, dentro da grade de programação desenvolvidas, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral e no contraturno.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais), o qual corresponde ao percentual de 25% do valor inicial do contrato, referente ao aumento da carga horária em mais 360 horas, consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 78 a 79, passando o valor do contrato para R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.04.12.361.0004.2437.3.3.90.39.99, conforme Nota de Empenho 07522/2023-01, emitida em 21/06/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)06/07/23 – Danielli Villar Lemes - Secretária Adjunta de Educação.

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.031.01/22.23 - Expediente nº 068/2022 UL (I) P.E. 126/2022

Contratada: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 171 APARELHOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DE ARES-CONDICIONADOS E CORTINA DE AR

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 1.253,76 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), o que corresponde a 1,56% do valor inicial, pelo período de 4 (quatro) meses, referente ao acréscimo de 8 (oito) aparelhos de ar-condicionado para o serviço de assistência técnica, em benefício da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, aparelhos estes que se encontram no Centro de Operações Integradas (COI). Sito à Avenida Siqueira Campos, n 1338. Após aditamento o contrato da cláusula 1.1, o valor do contrato passará a ser de R\$ 81.651,12 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos). As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária: 02.14.01.06.183.003.009.2457.01.3.3.90.39.17 conforme nota de empenho nº 05925/2023 - 01, emitida em 12/05/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)11/07/23 – Giliani Fortes Rossi, Patrícia vieira Juliani, Celso Florêncio de Souza, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Edgard Takashi Sasaki, Claude Mary de Moura, Rafael Julio Silva Santos

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.027.02/21.23 - Expediente nº 024/2021- DA/SS (I) P.E. 052/2021

Contratada: KERSIS SISTEMA DE IMPESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING IMPRESSÕES COM IMPRESSORA MULTIFUNCAIONAIS NOVAS EM COMODATO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS CONSUMOS NECESSÁRIOS AO PREFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.04.01.010.302.0003.2191.3.3.90.39.12, conforme nota de empenho nº 07872/2023 emitida em 28/06/2023. Nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.90.30.12, conforme nota de empenho nº 7729/2023, nº 02.04.03.10.304.0003.2196.3.3.90.39.12, conforme nota de empenho nº 7727/2023 e nº 02.04.03.10.305.0003.2178.3.3.90.39.12, conforme nota de empenho nº 7728/2023, emitidas em 27/06/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)06/07/23 – Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Anderson Clayton da Rocha

#### **ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.022.02/21.23 - Expediente nº 001/2021- (I) UC

Contratada: JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 48.000 unidades de crédito de bilhetagem eletrônica para a linha urbana de jacareí, para aplicação no cartão social, a fim de atender as necessidades dos usuários da Secretaria de Assistência Social.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.09.02.08.244.0005.2052.05.3.3.90.33.01 e 02.09.02.08.244.0005.2476.05.3.3.90.33.01, conforme notas de empenho nºs 07700/2023-01 e 07701/2023-01 emitidas em 26/06/2023. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)11/07/23 – Patrícia Vieira Juliani e Ronald Marques Junior, Ademir Neri

## **ALVARÁS**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3242/2023**

Autuado: **LUIZ FERNANDO CANINEO FILHO**, Rua Clóvis Graciano, 91, Vila Branca, CEP: 12301-604, em Jacareí/SP.

Infração: Não providenciou e demonstrou para a Diretoria de Vigilância em Saúde, a solução adequada da manutenção da piscina (obra inacabada), a fim de evitar a proliferação de vetores como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de arboviroses, como Dengue, zika etc. CONTRARIA Lei Municipal 10.089/98, artigo 122, inciso XX: c/c Lei Municipal nº 3847/96 " Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde."

Autoridade sanitária: Soraia Cristina Cecco Rodrigues, credencial Nº 25.499.

Em 28 de junho de 2023.

**O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (DEZ) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.**

#### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2828/2023**

Autuado: **RONALDO BERNARDINO**, Rua Euclides Queiros, nº 131, Cidade Jardim, em Jacareí/SP, CEP 12320-250.

Infração: Não cumpriu no prazo definido as orientações elencadas no

Termo de Orientação nº 20120/23 lavrado em 27/06/2023.

CONTRARIA o Artigo 122, inciso XX da Lei Estadual Nº 10.083/98, c/c Lei Municipal 3847/96 Artigo 1.

Autoridade sanitária: Rudem Gadelha Lins, credencial Nº 29850.

Em 27 de Junho de 2023.

**O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.**

#### **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS**

##### **Nº 9216/2023 – SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.**

Conclusão: Auto de Infração Nº 3312/2023, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3768/2023 **MULTA**, Notificação de Recolhimento de Multa Nº 1299/2023 - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

##### **Nº 28544/2023 – DROGARIA PHARMABEM LTDA**

Conclusão: Auto de Infração Nº 2889/2023, Auto de Imposição de Penalidade Nº 3780/2023 **Advertência**.

**FABIO SANTOS PRIANTI DE CARVALHO – Diretor DVS**

Acesse

**www.jacarei.sp.gov.br**



## EDITAIS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** APAJAC Associação de Pais dos Autistas de Jacareí e Outras Patologias

**CNPJ:** 14.483.016/0001-07

**Endereço:** Avenida Pensilvânia, 705 – Jardim Flórida – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Construção de muro de arrimo medindo 63 metros de comprimento e 3 metros de altura, sendo 1 metro abaixo do solo (contenção), haja vista a porosidade do solo e a proximidade ao córrego, conforme projeto assinado por engenheiro responsável.

**Valor:** R\$ 48.000,00

**Vigência:** 12 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 04 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** Associação Viva Boa Vista

**CNPJ:** 33.284.186/0001-07

**Endereço:** Avenida Romulo Rossi, 704 – Jardim Santo Antônio da Boa Vista – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Custeio de aluguel.

**Valor:** R\$ 34.000,00

**Vigência:** 20 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 04 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** Associação Viva Boa Vista

**CNPJ:** 33.284.186/0001-07

**Endereço:** Avenida Romulo Rossi, 704 – Jardim Santo Antônio da Boa Vista – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, através de oficinas, grupos socioeducativos e formações/atendimentos, a partir de uma perspectiva holística dos sujeitos.

**Valor:** R\$ 110.000,00

**Vigência:** 9 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 04 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** ONG Espaço Mulher

**CNPJ:** 10.290.262/0001-91

**Endereço:** Rua João Américo da Silva, 78 – Centro – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Contratação de um auxiliar administrativo pelo regime de MEI; despesas com água e luz e telefone.

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Vigência:** 10 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 06 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** ONG Espaço Mulher

**CNPJ:** 10.290.262/0001-91

**Endereço:** Rua João Américo da Silva, 78 – Centro – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Aquisição de materiais tais como forno micro-ondas, notebook e impressora multifuncional para o espaço.

**Valor:** R\$ 5.000,00

**Vigência:** 3 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 06 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** Associação Humanitária Amor e Caridade – AHAC

**CNPJ:** 45.215.209/0001-00

**Endereço:** Rua Cônego José Bento, 579 – Centro – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Realizar a adequação do espaço físico dos novos dormitórios.

**Valor:** R\$ 50.000,00

**Vigência:** 3 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 07 de julho de 2023

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Ausência de chamamento público – Termo de Colaboração – Base legal: Arts. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Proponente:** Instituto de Arte e Cultura Maestro Mauro Messias

**CNPJ:** 16.899.153/0001-52

**Endereço:** Rua Florenza, 83 – Parque Itamaraty – Jacareí/SP

**Objeto proposto:** Aquisição de instrumento.

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Vigência:** 11 meses

**Tipo de parceria:** Termo de Colaboração

**Justificativa para inexigibilidade:** o Termo de Colaboração é oriundo das emendas impositivas parlamentares conforme a lei municipal nº 6.515/2022.

Jacareí, 07 de julho de 2023,

Anderson Ulisses de Araújo Santiago

Secretário Adjunto de Governo

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3089/2023

**Autuado(a):** ADRIANA LEMES MIACCI SANTOS

**CPF:** 138.397.578-78

Rua Luiz Borges de Moraes, 31, Jardim Nicelia, Jacareí/SP

Solicita Habite-se do imóvel. Artigo 28 da Lei complementar nº 101/2018. A vistoria ocorreu no dia 21 de junho de 2023. Houve tentativa de entrega da notificação pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Edel Dagoberto Meissner, matrícula 26854.

Em 11 de julho de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins

Secretário Adjunto de Planejamento

### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 3207/2023

**Autuado(a):** FAUSTO DE OLIVEIRA RAMOS

**CPF:** 059.284.298-35

Rua Dr. Danton Siqueira Malta, 552, Jardim Santa Maria, Jacareí/SP

Não atendimento da notificação nº 2969 de 18/04/2023, onde solicita licença urbanística e autorização de demolição. Artigos 11 e 13 da lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 07 de junho de 2023. Houve tentativa de entrega



da multa pelos correios sem sucesso.

Valor da multa: R\$ 26.758,37 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 11 de julho de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.,

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 3255/2023**

**Autuado(a): JARDIM DO MARQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**CNPJ:** 05.296.168/0001-00

Av. Marquesa de Santos Domitilia de Castro e Canto Melo, quadra A, lote 01, Jardim do Marquês, Jacareí/SP

Não atendimento da notificação nº 1830 de 10/09/2021, onde solicita Habite-se do ponto comercial. Artigos 28 e 182 da lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 27 de junho de 2023. Houve tentativa de entrega da multa pelos correios sem sucesso.

Valor da multa: R\$ 3.590,58 (três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)

Fiscal de obras: Fernando de Sousa, matrícula 21966.

Em 11 de julho de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.,

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

#### **TERMO DE NOTIFICAÇÃO / EMBARGO Nº 2975/2023**

**Autuado(a): WERNER BURGOMEISTER**

**CPF:** 132.591.058-91

Rua Carlos Handolph, 98, Vila Pinheiro, Jacareí/SP

Deverá apresentar projeto de regularização aprovado pelo município para a obra de ampliação em andamento no imóvel. Artigos 13 e 182 da Lei complementar nº 101/2018.

A vistoria ocorreu no dia 09 de maio de 2023. Houve tentativa de entrega da notificação pelos correios sem sucesso.

Fiscal de obras: Gerson Leme Mariano Junior, matrícula 26734.

Em 11 de julho de 2023.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Antônio Roberto Martins  
Secretário Adjunto de Planejamento

#### **EDITAL nº 27/2023-SME - NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO EDUCAMAI LAMARTINE.**

A Secretaria Municipal de Educação, por sua Secretária Adjunta, Sra. **DANIELLI VILLAR LEMES**, no uso das suas atribuições legais, torna público normas, rotinas e procedimentos relativos às matrículas para as vagas referentes aos cursos profissionalizantes para o 2º semestre de 2023, por meio do Projeto Educamais Lamartine, situado a Rua Capitão João José de Macedo, 90, Centro.

##### **1. DO OBJETIVO:**

O processo seletivo do segundo semestre 2023 tem como objetivo normatizar o processo de inscrição e matrícula para preenchimento das vagas a serem oferecidas para o 2º semestre de 2023 nos cursos profissionalizantes do Programa Educamais Lamartine, buscando expandir os cursos em outras regiões, descentralizando-os nos

seguintes polos:

1.1. **EDUCAMAI LAMARTINE**, Rua Capitão João José de Macedo, nº 90 - Centro;

1.2. **EDUCAMAI PARAISO**, Rua Expedicionário Lourenço Nogueira, nº 211 - Jd. Paraiso;

1.3. **EMEIF PROFESSOR TARCISIO FRANCISCO BARBOSA**, Rua dos Professores, nº 120 - Conjunto 1º de Maio;

1.4. **ASSOCIAÇÃO VIVA BOA VISTA**, Avenida Rômulo Rossi, nº704, Jd. Santo Antônio da Boa Vista, Jacareí – SP.

##### **2. DAS VAGAS**

2.1. Cada curso ofertado tem 25 vagas e terá um cadastro reserva de 25 vagas. Para o preenchimento das vagas será respeitado o número de vagas disponíveis por curso/ turmas.

2.2. Em atendimento ao previsto no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Jacareí (2015-2025) - PMASE, no Eixo Articulação Intersetorial com a Política de Educação, Ação 6 - Inserção de adolescentes em conflito com a lei no desenvolvimento de projetos educacionais que incidam sobre uma formação profissional e inserção no trabalho, serão reservadas **5 vagas de cada curso**, respeitando a escolaridade exigida, para os assistidos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

2.2.1. Para o preenchimento das vagas reservadas dos cursos: Design de Sobrancelha, Manicure, Língua estrangeira (inglês e espanhol), Assistente Administrativo, Informática Básica, Recursos Humanos e Controlador de Acesso a idade mínima será de 16 (dezesseis) anos completos.

2.2.2. Para o preenchimento das vagas reservadas para os demais cursos a idade mínima será de 18 (dezoito) anos completos.

2.3. O critério de escolha será a ordem de inscrição, ou seja, os primeiros munícipes que comparecerem com os documentos solicitados efetuarão a matrícula do curso desejado de acordo com o limite de vagas.

2.4. O matriculado não poderá estar cursando nenhum curso ofertado pelo Educamais Lamartine e/ou ter desistido de nenhum curso ofertado por meio do Programa Educamais Lamartine nos últimos 6 meses.

##### **3. DOS REQUISITOS:**

3.1. Para a realização das matrículas, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) residir no município de Jacareí;

b) ter 16 (dezesseis) anos completos para os cursos: Design de Sobrancelha, Manicure, Língua estrangeira (inglês e espanhol), Assistente Administrativo, Informática Básica, Recursos Humanos e Controlador de Acesso;

c) ter 18 (dezoito) anos completos para os demais cursos;

d) possuir a escolaridade exigida para os cursos oferecidos, conforme Anexo I;

e) não possuir vínculo empregatício;

f) não ter desistido de nenhum curso ofertado por meio do Programa Educamais Lamartine nos últimos 6 meses;

g) não estar cursando nenhum curso ofertado pelo Programa Educamais Lamartine.

##### **4. DA MATRÍCULA**

4.1. As matrículas serão realizadas no dia 29/07/2023 das 08h00 às 13h00, nos respectivos polos, conforme o local no qual os cursos serão ministrados conforme os endereços acima, exceto o **EDUCAMAI LAMARTINE**, no qual as inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lamartine, nº 69, Centro – Jacareí - SP.

4.2. Para a realização da matrícula os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples dos seguintes documentos:

a) foto ¾ do candidato;

b) RG do candidato (frente e verso);

c) Comprovante de residência atualizado (residir no município de Jacareí);

d) Comprovante de escolaridade conforme exigido no Anexo I para os cursos escolhidos;

d) Declaração informando estar desempregado (a), não possuindo renda mensal (Anexo II);

e) Carteira de Trabalho, comprovando desemprego;

f) Declaração de não ter desistido de nenhum curso ofertado pelo Programa Educamais Lamartine nos últimos 6 meses (Anexo III).

4.3. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos documentos do item 4.2 (**ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES**).

4.5. As declarações dos Anexos II e III deverão ser entregues preenchidas pelo candidato, no ato da matrícula, podendo ser preenchidas de próprio



punho, com letra legível.

**4.6. Será permitida apenas (01) uma inscrição por candidato.** Caso haja duplicidade, uma inscrição será desconsiderada.

**5. DOS CURSOS EM CONTINUIDADE:**

**5.1.** Os cursos em continuidade serão oferecidos no Educamais Lamartine, de acordo com a rematrícula que será realizada em data a ser definida.

**5.2.** Os candidatos deverão apresentar a certificação do módulo anterior e os documentos exigidos no item 4 deste edital. Caso os candidatos não

tenham a comprovação por meio de certificação, farão uma avaliação.

**5.3.** Os cursos em continuidade são:

- a) Cabeleireiro II;
- b) Espanhol III;
- c) Inglês IV;
- d) Panificação II;

Jacareí, 10 de julho de 2023.

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
Secretária Adjunta de Educação

**ANEXO I**

<b>CURSOS OFERECIDOS NO ESPAÇO EDUCAMAI LAMARTINE</b>							
<b>ÁREA DA BELEZA: (materiais por conta do aluno)</b>							
Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Cabeleireiro I	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	19h às 22h20	31/07/2023 à 20/11/2023	68h	25
Epilação	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	08h às 11h20	31/07/2023 à 20/11/2023	68h	25
Manicure	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	19h às 22h20	31/07/2023 à 20/11/2023	68h	25
Designer de Sobrancelhas	Ensino Fundamental Completo	IB	3ª feira	14h às 17h20	01/08/2023 à 21/11/2023	68h	25
Designer de Sobrancelhas	Ensino Fundamental Completo	IC	3ª feira	19h às 22h20	01/08/2023 à 21/11/2023	68h	25
Massagem Relaxante	Ensino Fundamental Completo	IA	4ª feira	08h às 11h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
Massagem Relaxante	Ensino Fundamental Completo	IB	4ª feira	19h às 22h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
Massagem Dreno modeladora	Ensino Fundamental Completo	IA	5ª feira	08h às 11h20	03/08/23 à 14/12/23	68h	25
Massagem Dreno modeladora	Ensino Fundamental Completo	IB	5ª feira	19h às 22h20	03/08/23 à 14/12/23	68h	25
<b>ÁREA DA CULINÁRIA (materiais por conta do aluno)</b>							
Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Bolos Decorados Módulo I	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	8h às 11h20	31/07/23 à 20/11/23	68h	25
Bolos Decorados Módulo I	Ensino Fundamental Completo	IB	3ª feira	8h às 11h20	01/08/23 à 21/11/23	68h	25
Doces Finos	Ensino Fundamental Completo	A	5ª feira	08h às 11h20	03/08/23 à 14/12/23	68h	25
Doces Finos	Ensino Fundamental Completo	B	6ª feira	08h às 11h20	04/08/23 à 15/12/23	68h	25
Doces de padaria – Vitrine	Ensino Fundamental Completo	A	2ª feira	14h às 17h20	31/07/23 à 20/11/23	68h	25
Doces de padaria – Vitrine	Ensino Fundamental Completo	B	4ª feira	08h às 11h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
Panificação	Ensino Fundamental Completo	B	3ª feira	18h30 às 21h50	01/08/23 à 21/11/23	68h	25
Pizzaíolo	Ensino Fundamental Completo	A	2ª feira	18h30 às 21h50	31/07/23 à 20/11/23	68h	25
Salgados	Ensino Fundamental Completo	A	3ª feira	14h às 17h20	01/08/23 à 21/11/23	68h	25
<b>ÁREA DE SERVIÇOS (materiais por conta do aluno)</b>							
Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Controlador de Acesso	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	19h às 22h20	31/07/23 à 20/11/23	68h	25
Assistente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	IA	3ª feira	19h às 22h20	01/08/23 à 21/11/23	68h	25
Corte e Costura	Ensino Fundamental I	IA	2ª feira	19h às 22h20	31/07/23 à 20/11/23	68h	25
Informática Básica	Ensino Fundamental Completo	IA	4ª feira	19h às 22h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
Reparo de roupas	Ensino Fundamental I	IA	4ª feira	19h às 22h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
Recursos Humanos	Ensino Fundamental Completo	IA	4ª feira	19h às 22h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25
<b>CURSOS OFERECIDOS NO ESPAÇO EDUCAMAI PARAISO</b>							
<b>ÁREA DE SERVIÇOS (materiais por conta do aluno)</b>							
Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Corte e Costura	Ensino Fundamental I	IB	3ª feira	18h30 às 21h50	01/08/23 à 21/11/23	68h	25



**CURSOS OFERECIDOS NA "EMEIF PROFESSOR TARCISIO FRANCISCO BARBOSA"**

**ÁREA DE SERVIÇOS (materiais por conta do aluno)**

Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Controlador de Acesso	Ensino Fundamental Completo	IB	3ª feira	08h00 às 11h20	01/08/23 à 21/11/23	68h	25
Design de Sobrancelhas	Ensino Fundamental Completo	ID	4ª feira	08h00 às 11h20	02/08/23 à 29/11/23	68h	25

**CURSOS OFERECIDOS NA ASSOCIAÇÃO VIVA BOA VISTA**

**ÁREA DA BELEZA: (materiais por conta do aluno)**

Curso	Escolaridade	Turma	Dia Da Semana	Horário	Período Do Curso	Carga Horária	Vagas
Design de Sobrancelhas	Ensino Fundamental Completo	IA	2ª feira	13h40 às 17h00	31/07/23 à 20/11/23	68h	25

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Jacareí/SP, Declaro para os devidos fins que estou DESEMPREGADO (A), não possuindo renda mensal.

Declaro ainda que recebo ajuda de custo mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_, fornecida por \_\_\_\_\_

Jacareí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declarante

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO DESISTÊNCIA**

Eu, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Jacareí, declaro para os devidos fins que não desisti de cursos ministrados no Programa Educamais Lamartine nos últimos 6 meses e não estou cursando nenhum curso ofertado pelo Programa Educamais Lamartine.

Jacareí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Declarante

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2023-SME**

A Secretária Municipal de Educação, por sua Secretária Adjunta, Sr.ª **DANIELLI VILLAR LEMES**, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos interessados que está aberta a inscrição para CREDENCIAMENTO, de Propostas de interessados em ministrar oficinas no "Programa de Educação em Tempo Integral" que visa à ampliação progressiva da jornada escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas pedagógicas culturais e prestar serviços para Municipalidade de Jacareí/SP como EDUCADORES DE OFICINAS, dentro da grade de programação desenvolvidas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, no Programa de Educação em Tempo Integral e no Contraturno.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A ampliação da jornada escolar está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, no artigo 34, sendo de pelo menos 4 horas diárias em sala de aula e progressivamente ampliada, à critério do sistema municipal de ensino.

2.2. Ainda na esfera federal, o Plano Nacional de Educação, Lei nº

13.005/2014 aponta como meta (meta 6) o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

2.3. No âmbito Municipal, o Plano Municipal de Educação, Lei nº 5.954/2015 prevê a ampliação do ensino integral na Meta 13: "Oferecer Educação em tempo integral através de parcerias com o Governo Federal e Estadual em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

2.4. A oferta das oficinas oferecidas no Programa Tempo Integral, busca atender ainda os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 4 – Educação de Qualidade.

**3. RECURSOS FINANCEIROS E REMUNERAÇÃO**

3.1. As despesas deste Credenciamento serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias constantes do exercício de 2023:

02.05.04. 12.361.0004.2437. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
02.05.04. 12.361.0004.2437. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.2. O valor da remuneração será de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por hora de atividade, sendo o valor total previsto para a contratação de R\$ 1.011.444,00 (hum milhão onze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

3.3. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.4. Os pagamentos serão efetuados conforme as horas atividade realizadas por meio de Ordem Bancária, com faturamento mensal no último dia útil de cada mês, com condição de pagamento: 11 (onze) DFS, devendo esta ser confirmada pelo setor competente.

**4. DAS OFICINAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

4.1. As oficinas serão realizadas nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral e em outras que, porventura, sejam implantadas no referido programa, durante a vigência deste credenciamento ou no contraturno, de forma remota, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

4.2. As propostas deverão contemplar atividades que propiciem a ampliação do conhecimento por meio de pesquisa, prática, vivências e experimentações artísticas e culturais; de apreciação e contextualização de forma lúdica, prazerosa, desafiadora, investigadora; e promovam o diálogo, a reflexão, a criação e a inclusão por meio de temas e assuntos que perpassem a diversidade e a identidade cultural, questões sociais e do contexto no qual a oficina esteja inserida.

4.3. As oficinas deverão compreender as seguintes temáticas:

4.3.1. Oficinas de Cultura: Jogos, brincadeira, atividades de manifestações culturais, danças culturais e confecção de brinquedos e outros;

4.3.2. Oficina Cultura Corporal de Movimento: Danças, esportes, ginásticas, lutas;

4.3.3. Oficinas de Arte: Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, artesanatos, fotografia, vídeo), teatro, dança e outros;

4.3.4. Oficinas de Linguagem: Leitura, produção de texto, escrita, comunicação, oralidade, contação de história, inglês e outros;

4.3.5. Oficinas de Pensamento Matemático: Experiências matemáticas,



raciocínio lógico, resolução de problemas, educação financeira, jogos matemáticos, robótica e outros;

4.3.6. Oficinas de Cidadania: Construção de identidade, projeto de vida, regras sociais, comunicação não violenta, desenvolvimento socioemocional;

4.3.7. Oficinas de Meio Ambiente: Sustentabilidade, reciclagem, horta, reutilização;

4.3.8. Tecnologia: Maker, inovação e tecnologia, tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar, introdução de linguagem de programação, produção e edição de vídeos, entre outros.

4.3.9. Oficinas de Orientação e Monitoria: Orientação em atividades de rotina em momentos diversos e acompanhamento do projeto de vida.

4.4. Os profissionais poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, desde que comprovem o conhecimento e experiência na respectiva modalidade, devendo apresentar proposta (Anexo IV) para cada oficina pretendida, especificando os conteúdos de cada oficina proposta.

4.5. As propostas referentes às Oficinas de Orientação e Monitoria podem ser apresentadas por profissionais de qualquer modalidade.

4.6. As propostas para as Oficinas de Linguagens, na modalidade de inglês, terão as metodologias e descrição das atividades definidas posteriormente junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes do Projeto English time.

4.7. Os requisitos, formação exigida e atividades a serem desenvolvidas em cada oficina encontram-se no Anexo I deste edital.

4.8. As oficinas deverão ser realizadas de forma a estimular a criatividade, autonomia, participação cooperativa, a convivência em grupo, autoconhecimento e o desenvolvimento cognitivo e psicossocial dos alunos. As atividades deverão ser atrativas, levar em consideração os conhecimentos prévios dos alunos, despertar a curiosidade, propor desafios e apresentar caráter lúdico e educativo sendo adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao espaço selecionado.

4.9. A duração das oficinas será de 1 (uma) hora (60 minutos) para cada turma e serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário escolar vigente e organização da unidade escolar.

## 5. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente seleção todos os profissionais das áreas educacionais e afins, artísticas e culturais, maiores de 18 anos de idade, que apresentarem formações compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades das Oficinas, que aceitarem as condições determinadas e que apresentarem a documentação exigida no Item 7.3 deste Edital.

5.2. Não poderão se inscrever e, portanto, não poderão prestar serviços servidores pertencentes ou vinculados aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Jacareí, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei Municipal nº 2.761/90, art. 101).

## 6. DAS VAGAS

6.1. As vagas para Educadores de Oficinas serão oferecidas conforme organização e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Serão credenciados os interessados habilitados pela Comissão de Seleção indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme a Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino, interesse do público e disponibilidade orçamentária.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período de **17 a 21 de julho de 2023, das 08h às 12h30 e das 13h30 às 16h30**, de 2ª a 6ª feira, na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Lamartine Delamare, nº 69 – Centro – Jacareí/SP, na Assessoria do Programa em Tempo Integral.

7.2. No ato da inscrição o interessado em participar do Credenciamento deverá apresentar os documentos previstos no item 7.3. deste Edital, em envelope lacrado, devendo constar, o nome/razão social do interessado, a identificação "Credenciamento nº 25/2023 - SME" e a oficina que deseja ministrar.

7.3. Documentos a serem apresentados:

### 7.3.1. Pessoa Física:

a) Ficha de Inscrição, conforme Anexo III;

b) Cópia do RG e CPF (ou CNH);

c) Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone) no nome do candidato ou dos pais e se não tiver apresentar declaração de que reside no endereço;

d) Prova de regularidade fiscal (certidões negativas) dos seguintes órgãos:

i) **Fazenda Federal** - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>;

ii) **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo** <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=73324>

iii) **Município de domicílio ou sede do interessado** (Certidão Mobiliária), ou outra equivalente, na forma da lei (não será aceito a declaração/certidão da Secretaria de Finanças do Município de que não possui inscrição);

e) Declaração de Antecedentes Criminais emitida pelo Estado de São Paulo;

f) Prova de inscrição no PIS/PASEP/INSS;

g) Declaração do Anexo V.

h) Carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID-19 das pessoas que ministrarão as oficinas;

### 7.3.2. Pessoa Jurídica:

Ficha de Inscrição, conforme Anexo III;

Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor (consolidados ou não) com suas últimas alterações, devidamente registrados no caso de sociedades comerciais; quando sociedades por ações, tais documentos deverão estar acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores; quando se tratar de outros tipos de pessoa jurídica cujo corpo diretor seja designado por meio de ata, cópia desta também deverá ser apresentada;

c) Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal da pessoa jurídica;

d) Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz, gás ou telefone) da pessoa jurídica ou do representante legal;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Prova de regularidade fiscal (certidões negativas) dos seguintes órgãos:

i) **Fazenda Federal** - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>; - A empresa que estiver em recuperação judicial ou extrajudicial (certidão positiva) deverá, juntamente com a certidão, apresentar o seu plano de recuperação judicial ou extrajudicial por meio de certidão de objeto e pé ou homologação judicial do plano, conforme o caso, nos termos dos artigos 58 e 165 da Lei nº 11.101/2005;

ii) **Procuradoria Geral do Estado de São Paulo**; <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=73324>;

1. iii) **Município de domicílio ou sede do interessado** (Certidão Mobiliária), ou outra equivalente, na forma da lei (não será aceito a declaração da Secretaria de Finanças do Município de que não possui inscrição);

g) Prova de regularidade perante o FGTS (não será aceito a declaração de empregador não cadastrado);

h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

i) Apresentar Certidão Negativa de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde se situa a pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos documentos, conforme artigo 99 da Lei n 11.101/05;

j) Declaração do Anexo V;

k) Carteira de vacinação com a comprovação da vacina COVID-19 das pessoas que ministrarão as oficinas.

7.4. Documentos relativos à proposta e à formação dos candidatos:

a) Uma via da **Proposta de Oficina** contendo descrição sucinta da mesma, justificativa, objetivo, metodologia/estratégias, cronograma, descrição das atividades, equipamentos e materiais a serem utilizados, **segundo o modelo do Anexo IV**;

b) **Currículo** (pessoa física) ou portfólio (pessoa jurídica) atualizado contendo a formação e a experiência;

c) **Comprovação de formação técnica**, livre ou superior na área de atuação e comprovação de experiência em atividades artísticas, culturais e pedagógicas/educacionais adequadas ao perfil de cada modalidade e em conformidade com o projeto e com as especificações deste edital (certificados, diplomas e declarações);

d) **Cópia do DRT** - para candidatos das linguagens de dança e teatro, sendo que o registro deve ser específico para a área de atuação.

**Exemplo: candidatos a ministrar oficinas de dança devem possuir**



**DRT na área de dança ou CREF;**

e) Os candidatos para oficinas de **atividades físicas ou esportivas**, deverão apresentar **cópias** do certificado de conclusão de Ensino Superior em Educação Física e **inscrição VÁLIDA no Conselho Regional de Educação Física – CREF;**

7.5. Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, devendo o mesmo ser protocolado LACRADO e IDENTIFICADO como segue:

Edital de Credenciamento  "Programa Educação em Tempo Integral" nº 25/2023-SME  DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA  Nome candidato: _____  Oficinas pretendidas: _____
---

7.6. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail, pelo Correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

7.7. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram todas as exigências previstas neste Edital.

7.8. Quando na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificar alguma desconformidade com os requisitos do Edital, entrará em contato, via telefone ou por e-mail, para que o interessado proceda o saneamento das falhas apontadas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a realização do contato.

**8. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

8.1. A Avaliação de desempenho dos profissionais contratados será de competência da Secretaria Municipal de Educação, sendo responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar em que ministra a oficina apresentar avaliações bimestrais ao setor responsável.

8.2. Para assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido, a avaliação levará em consideração os seguintes itens no cumprimento de suas atividades:

8.2.1. Assiduidade e pontualidade;

8.2.2. Postura ética;

8.2.3. Planejamento e execução/gestão das atividades desenvolvidas (com a turma e no encerramento do projeto);

8.2.4. Relacionamento social com alunos, pais, professores, equipe de direção da escola, supervisores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

8.2.5. Entrega de documentação e relatórios pertinentes à Oficina que ministra no prazo solicitado;

8.2.6. Competência na execução da Oficina;

8.2.7. Coerência entre a proposta apresentada e o projeto desenvolvido;

8.2.8. Participação nas reuniões e formações da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Sendo constatada a inaptidão do Educador da Oficina ou o mesmo não cumprir com o apontado no item 8.2, poderá a Unidade Escolar solicitar a rescisão do contrato do mesmo, mediante ratificação da Secretaria Municipal de Educação

**9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

9.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

9.2. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros com experiências nos diversos segmentos educacionais, artísticos e culturais:

**a) Kariny Juliani Silva, matrícula nº 28.116;**

**b) Luciane Alves Pires Dias, matrícula 21.804;**

**c) Luiz Fernando Alves Pereira, matrícula 30.417;**

**d) Silvia Teixeira Bardy, matrícula nº 29.672.**

9.3 A Comissão de Seleção é soberana quanto as suas decisões.

9.4. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou parentesco com os proponentes.

**10. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

10.1. A Comissão de Seleção avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital.

10.2. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das Oficinas:

10.2.1. Entrega de toda a documentação prevista e solicitada no presente edital;

10.2.2. Clareza textual da proposta e qualidade do projeto;

10.2.3. A adequação de cada proposta às especificações previstas no

Edital;

10.2.4. A comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida por meio de análise curricular e documentos apresentados;

10.2.5. A viabilidade da implementação do projeto;

10.2.6. Pertinência da metodologia e estratégia de trabalho apresentadas em relação ao público-alvo;

10.2.7. Avaliação do caráter pedagógico e sociocultural da proposta;

10.3. A Comissão de Seleção selecionará e classificará as propostas inscritas, dentro de cada oficina, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

COMPONENTE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Proposta	Objetivos, clareza textual, metodologia e mérito da proposta	4 pontos (Até 1 ponto para cada item)	
Experiência	Currículo e comprovação da experiência na modalidade escolhida	Experiência de 6 meses a 4 anos	1 ponto
		Experiência de 5 anos a 8 anos	2 pontos
		Experiência acima de 8 anos	3 pontos
Formação	Especializações na modalidade escolhida (graduação e especializações)	Até 1 ponto (0,25 ponto para cada especialização apresentada)	
	Participação em cursos de aperfeiçoamento na modalidade escolhida nos últimos 5 anos	Até 2 pontos (0,5 ponto para cada curso apresentado)	

10.4. Serão considerados credenciados os instrutores que atingirem a pontuação igual ou maior que 4 pontos.

10.5. Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

a) O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

b) Maior pontuação recebida em comprovação da Experiência;

c) Maior pontuação recebida no Componente Proposta.

10.6. A lista de classificados será publicada por ordem classificação.

10.7. A seleção dos credenciados habilitados será realizada conforme demanda e instalações das unidades escolares, respeitando a classificação dentro de cada oficina.

**11. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO**

11.1. Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Boletim Oficial do Município a lista com os projetos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação de Jacareí.

11.2. Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação dos interessados, que se dará por e-mail.

11.3. O recurso deverá ser dirigido à Secretária Municipal de Educação e interposto pessoalmente e por escrito no mesmo local da inscrição (Anexo VI) ou através do e-mail: [integral@escola.edujacarei.sp.gov.br](mailto:integral@escola.edujacarei.sp.gov.br) (modelo Anexo VI).

11.4. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, em local e horário a ser indicados pela Comissão.

11.5. Decorrido o prazo supra, a Comissão de Seleção terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão (artigo 109, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993).

11.6. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à Secretária Municipal de Educação para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (artigo 109, §4º, Lei Federal nº 8.666/1993).

11.7. Não serão considerados os recursos encaminhados por intermédio de fax, recebidos intempestivamente ou em local distinto do indicado.

**12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

12.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 2.761/1990 e de acordo com as condições a seguir descritas.

12.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade do ano letivo corrente da data da publicação





dos resultados.

12.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

12.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

12.5. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, e terão o prazo de 3 dias corridos para reiterarem seu interesse na contratação ou manifestarem sua desistência. O silêncio do proponente será interpretado como desistência.

12.6. Em caso de desistência do candidato, será convocado outro habilitado.

12.7. Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências fiscais tributárias.

12.8. O cancelamento de um projeto não impede uma nova contratação, podendo configurar apenas realocação de espaço, mediante termo aditivo no contrato.

12.9. O contrato oriundo do presente credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da unidade escolar.

12.10. A carga horária contratada para cada funcionário será de no máximo 8 horas diárias, podendo ser distribuídas em escolas distintas, conforme especificações das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação.

12.11. Serão realizados encontros mensais, totalizando 4h (quatro horas), no período noturno, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, para planejamento, formação e integração dos Educadores de Oficinas.

12.12. O comparecimento nos encontros mensais é obrigatório e qualquer ausência deverá ser justificada no prazo de 48h, sob pena de ter o contrato rescindido.

### 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Cada educador receberá o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por hora-oficina efetivamente ministrada, que será comprovada pelo controle de frequência.

13.2. Será considerada como hora-oficina, a hora prevista para planejamento, formação e integração do Educador, sendo sua ausência não contabilizada para pagamento.

13.3. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.4. Os pagamentos serão efetuados conforme as oficinas ministradas por meio de Ordem Bancária, com faturamento mensal na penúltima quinta-feira útil de cada mês, com condição de pagamento: **11 (ONZE) DFS**, devendo esta ser confirmada pelo setor competente.

13.5. Os contratados deverão apresentar conta bancária no mesmo nome do contrato (seja pessoa física ou jurídica), para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos a serem pagos pela Secretaria Municipal de Educação.

13.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

13.7. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria Municipal de Educação.

### 14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à Direção ou Supervisão do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término, período em que o educador de oficina deverá executar integralmente os serviços contratados.

14.2.1. O não cumprimento do prazo de 30 dias será considerado como hipótese de inexecução dos serviços, passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

14.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá, de forma unilateral, rescindir o contrato caso haja avaliação insatisfatória de desempenho do profissional contratado.

### 15. DAS PENALIDADES

15.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará

sujeito às seguintes sanções:

15.1.1. Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato. Quando da inexecução parcial pelo não cumprimento do prazo de 30 dias de antecedência para a rescisão amigável, o percentual será aplicado sobre o tempo restante para cumprimento dos 30 dias.

15.1.2. Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

15.1.3. Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado, sendo o limite de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista acima.

15.1.4. As faltas justificadas serão limitadas a 05 (cinco) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima, excetuadas as faltas por afastamento compulsório, que poderão exceder ao limite, desde que devidamente comprovadas.

15.1.5. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, e poderão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação, a ser combinado com a Direção da Unidade Escolar ou Supervisão do respectivo equipamento, para que o Educador possa acrescentar no cálculo do pagamento devido.

15.1.6. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção ou Supervisão no ato da contratação poderá ser considerada como falta.

15.2. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das legislações pertinentes.

### 16. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Secretaria Municipal de Educação compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

16.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão discutidos pela Comissão de Seleção e pelos representantes do Programa de Educação em Tempo Integral com decisão final da Secretária Municipal de Educação de Jacareí.

16.3. Os projetos não habilitados deverão ser retirados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 15 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, a Secretaria Municipal de Educação descartará os projetos.

16.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.5. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Educação.

16.6. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo Trabalhista entre o Contratado e a Municipalidade.

16.7. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os equipamentos/espacos necessários para viabilização das oficinas conforme projeto a ser contratado. Os materiais necessários para a realização das oficinas serão adequados à realidade de cada unidade escolar.

16.8. O credenciamento terá vigência de um ano, a contar do ano da primeira publicação do Edital, e o mesmo poderá ser reaberto, a qualquer tempo, quando não houver profissional suficiente para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
Secretária Adjunta de Educação

### Anexo I Propostas de Oficinas

OFICINAS	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	FORMAÇÃO	REQUISITOS
Cultura	Jogos, brincadeiras, atividades de manifestações culturais, danças culturais, confecção de brinquedos e outros	Formação técnica, livre ou superior.	Currículo com experiência comprovada por meio de declaração, certificados, portfólio ou diplomas.
Cultura Corporal de Movimento	Danças, esportes, ginásticas e lutas.	Superior em Educação Física e certificação profissional.	Registro válido no CREF ou currículo com experiência comprovada, juntamente com carteira ou certificação profissional.



<b>Arte</b>	Artes Visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, artesanatos, fotografia, vídeo), teatro, dança e outros.	Formação técnica, livre ou superior e certificação profissional, quando for o caso.	Currículo com experiência comprovada por meio de declaração, certificados, portfólio ou diplomas.
<b>Linguagem</b>	Leitura, Produção de texto, escrita, comunicação, oralidade, contação de história, inglês e outros.	Formação técnica, livre ou superior.	Comprovação de experiência em atividades artísticas, culturais e pedagógicas/educacionais adequadas ao perfil da modalidade e em conformidade com o projeto (certificados, diplomas e declarações).
<b>Pensamento Matemático</b>	Experiências matemáticas, raciocínio lógico, resolução de problemas, educação financeira, jogos matemáticos, robótica e outros.	Formação técnica, livre ou superior.	Comprovação de experiência em atividades artísticas, culturais e pedagógicas/educacionais adequadas ao perfil da modalidade e em conformidade com o projeto (certificados, diplomas e declarações).
<b>Cidadania</b>	Construção de identidade, Projeto de Vida, regras sociais, comunicação não violenta e desenvolvimento socioemocional.	Formação técnica, livre ou superior.	Currículo com experiência comprovada por meio de declaração, certificados, portfólio ou diplomas.
<b>Meio ambiente</b>	Sustentabilidade, reciclagem, horta, reutilização.	Formação técnica, livre ou superior	Currículo com experiência comprovada por meio de declaração, certificados, portfólio ou diplomas.
<b>Tecnologia</b>	Maker, inovação e tecnologia, tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar, introdução de linguagem de programação, produção e edição de vídeos entre outros.	Formação técnica, livre ou superior	Currículo com experiência comprovada por meio de declaração, certificados, portfólio ou diplomas.
<b>Orientação e Monitoria</b>	Orientação em atividades de rotina em momentos diversos e acompanhamento do projeto de vida.	Formação técnica, livre ou superior.	Currículo e declaração, certificados, portfólio ou diplomas.

**Anexo II**  
**Dos Equipamentos**

Equipamento	Bairro	Endereço
1 – EMEF Adélia Monteiro	Campo Grande	Estrada Municipal Eugênio Bicudo, nº 35 – CEP: 12318-240
2 - EMEF Barão de Jacareí	São João	Praça Independência, nº 369 CEP: 12322-570
3 - EMEF Profª Cláudia Maria Gaspar Queiroz do Prado	Jd. Santa Marina	Rua Junqueira Freire, nº 140 CEP: 12312-540
4 - EMEF Profª Conceição Aparecida Magalhães Silva	Jardim Paraíso	Rua Exp. Lourenço Nogueira, nº 211 – CEP: 12300-000
5 - EMEF Profª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques	Rio Comprido	Estrada do Imperador, nº 196 CEP: 12305-470
6 - EMEIF Presbítero Mábito Shoji	Veraneio Ijal	Rua Cecília Meireles, nº 10 CEP: 12.326-825
7 - EMEF Profª Ricardina dos Santos Moraes	Nova Esperança	Rua Graça Aranha, nº 121, CEP: 12324-370
8 – EMEF Profª Maria Thereza Ganassali	Jardim Colônia	Rua Finlândia, nº 425, CEP: 12315-040
9 – EMEF Profª Beatriz Junqueira da Silveira Santos	Parque Meia Lua	Rua Alcides Arnaldo Taino, nº 1240, CEP.: 12.335-190
10 - Secretaria Municipal de Educação (English time)	Centro	Rua Lamartine Delamare, nº 69, CEP: 12327-010

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE EDUCADORES DE OFICINAS**

Edital de Credenciamento nº 25/2023 - SME para contratação de Profissionais para Prestação de Serviços de Desenvolvimento de Oficinas Pedagógicas Culturais para a Secretaria Municipal de Educação de Jacareí.

Oficinas Pretendidas: \_\_\_\_\_  
 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento \_\_\_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Insc. Municipal: \_\_\_\_\_ PIS/NIT: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Telefones (fixo e celular): \_\_\_\_\_  
 e-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital; Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta; Tenho ciência que o cadastramento da Oficina Pedagógica Cultural não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Secretaria Municipal de Educação não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.

Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Educador de Oficina, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

Declaro que não sou servidor público municipal, nem tenho ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os vereadores ou servidores municipais

Serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Jacareí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do proponente

**ANEXO IV**

**PROPOSTA DA OFICINA**

1 – Eixo da Oficina
2 - Nome do proponente
3 - Nome da Oficina
4 - Justificativa
5 - Objetivos:
6 - Metodologia/Estratégia a ser desenvolvida:
7 - Descrição das atividades
8 - Cronograma
9 - Equipamentos e Materiais necessários a serem utilizados

Assinatura do proponente

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO** (artigo 27, V, Lei de Licitações)

A \_\_\_\_\_ (NOME DA PESSOA ou EMPRESA), inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ (NÚMERO DO CPF ou CNPJ), com sede na \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por \_\_\_\_\_ (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL SE FOR EMPRESA), para fins de participação no Credenciamento nº 25/2023 - SME e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, à quais se submete, declara que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (artigo 27, inciso V, Lei de



Licitações);

6. Que cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação;

7. Que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, e que está ciente de que não poderá, sob as penas da lei, alegar desconhecimento para alteração de sua proposta ou para o cumprimento do objeto deste credenciamento.

Jacareí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura  
(Representante Legal da empresa)

**ANEXO VI**  
**MODELO DE RECURSO**

**À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, tendo endereço para correspondência \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, celular n° \_\_\_\_\_, recado n° \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representado(a) por representante legal, se o requerimento for em nome de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_ portador do RG n° \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, tendo endereço para correspondência \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone n° \_\_\_\_\_, celular n° \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, **na condição de interessado / requerente, venho apresentar RECURSO da decisão havida no expediente para seleção de credenciamento de Programa de Educação de Tempo Integral a serem desenvolvidas junto a SME**, especialmente (especificar o descontentamento) :

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Pedido do Recurso \_\_\_\_\_

Jacareí, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recorrente

**ANEXO VII**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº**  
**EXPEDIENTE Nº XX/20XX/GAB/SME**  
**CRENCIAMENTO Nº 25/2023 - SME**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Inexigibilidade (Art. 25, caput, Lei 8666/93)**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FIRMAM**  
**O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E XXX**

Por este instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, nº.73, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-170, neste ato, por força do Decreto Municipal nº.01, de 02 de janeiro de 2017, gestora da contratação, Srª. **XXX**, Secretária Municipal de Educação, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **XXXX**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, domiciliada na XXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 8.666/93, em especial seu artigo 25, caput, têm entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1. O objeto do presente contrato é a realização de Oficinas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico, como EDUCADORES, dentro

da grade de programação desenvolvidas, nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral e no contraturno, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

1.2. A CONTRATADA desenvolverá oficinas pedagógicas XXX na XXXX  
**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Integram o presente instrumento, como se aqui fossem transcritos, os documentos a seguir especificados, cujo teor considera-se conhecido e acatado pelas partes:

a) Edital de Credenciamento nº 25/2023-SME;

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**VIGÊNCIA**

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial deste termo, com vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da unidade escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**EXECUÇÃO**

O contratado deverá executar o serviço conforme o Memorial Descritivo – Anexo I, mediante a emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**VALOR E PAGAMENTO**

5.1. O valor da hora-oficina é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), sendo o valor total estimado de R\$ xxx (xxx) para o período de vigência do contrato.

5.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: **xxx**

5.3. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, após **11 (onze) DFS (Dias Fora a Semana)**, tendo por base a fatura extraída pelo contratado, devidamente conferida pelo Setor Requisitante, cujo valor(es) será(ão) conforme horas efetivamente trabalhadas.

5.4. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais do contratado quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

5.4.1. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto à Unidade de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lamartine Delamare nº 69, Centro – Jacareí.

5.4.2. Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído com documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;

5.4.3 uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado – o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;

5.4.4. O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

5.5. O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorridos 12 (doze) meses da data da contratação, ou do último reajuste, observado o seguinte:

5.5.1. O valor contratado somente será objeto de reajuste após decorrido um ano da data da contratação, ou do último reajuste, cuja formalização se dará mediante apostila, tomando-se por base a variação do INPC/IBGE verificado no período vencido, ou qualquer índice que venha a substituí-lo;

5.5.2. O reajuste será aplicado sempre a partir do 13º (décimo terceiro) mês, devendo ser considerado, para sua apuração, a variação dos índices mensais acumulados nos 12 (doze) meses anteriores;

5.5.3. Quando do cálculo do reajuste deverá ser abatida qualquer variação decorrente de eventual reequilíbrio econômico-financeiro concedido no período;

**CLÁUSULA SEXTA**  
**FISCALIZAÇÃO**

6.1. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto credenciado, fiscalização essa que em nenhuma hipótese eximirá o credenciado das responsabilidades contratuais e legais, bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões de seus operários e prepostos.

6.2. O credenciado deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais ocorrências, ficando sempre responsável pelos danos que advierem de



sua omissão.

**6.3.** O credenciado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos contratualmente assumidos.

**6.4.** O credenciado obriga-se a desvincular dos serviços no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer funcionário ou operário cujo serviço não esteja a contento segundo os critérios da fiscalização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **RESPONSABILIDADE**

**7.1.** O contratado adotará medidas, precauções e cuidados de forma a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, bem como todas as medidas relativas ao seguro contra tais danos, ficando sempre responsável por eventuais acidentes que se verificarem, assim como todas as medidas provenientes necessárias quanto a ocorrência de sinistros, responsabilizando-se exclusiva e integralmente, no campo cível e penal, pelas consequências advindas a seus empregados e a terceiros.

**7.2.** O contratado assume total responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais, tributários trabalhistas, comerciais e outras despesas provenientes da execução do presente contrato, eximindo-se o CONTRATANTE de eventuais reembolsos ou restituições que a mesma depender com tais pagamentos.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO**

**8.1.** Dar-se-á rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista ao credenciado qualquer direito de reclamação ou indenização, cabendo ainda a aplicação das penalidades previstas no item 9, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, ou sempre que ocorrer:

- a) descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do contratado;
- b) inobservância de programação, especificações e recomendações ou ainda pela ocorrência reiterada da mesma falta, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) liquidação judicial ou extrajudicial, recuperação judicial ou falência da empresa;
- d) imperícia, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- e) transferência, no todo ou em parte, do objeto principal deste contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- f) execução do objeto principal contratado por meio de associação ou subcontratação sem prévia e expressa autorização da Administração;
- g) envolvimento em escândalo público e notório;
- h) comprovada quebra do sigilo profissional;
- i) utilização, em benefício próprio ou de terceiros, de informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais.
- j) constatada a inaptidão do contratado após avaliação de desempenho, conforme item 6 e subitens do Edital de Credenciamento nº 25/2023-SME.

**8.2.** Caberá rescisão amigável do presente contrato quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar por escrito a Secretaria Municipal de Educação, que pretende deixar o projeto educacional, antes de seu término, período em que o educador deverá executar integralmente os serviços contratados.

**8.2.1.** O não cumprimento do prazo de 30 dias será considerado como hipótese de inexecução parcial dos serviços, passível de aplicação das penalidades previstas na cláusula nona deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **PENALIDADES**

**9.1.** Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará o contratado sujeito às seguintes penalidades:

**9.1.1.** advertência;

**9.1.2.** multa – que não terá caráter compensatório, mas meramente moratório, e seu pagamento não exime o contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar, sendo:

**9.1.2.1.** Para inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato. Quando da inexecução parcial pelo não cumprimento do prazo de 30 dias de antecedência para a rescisão amigável, o percentual será aplicado sobre o tempo restante para cumprimento dos 30 dias.

**9.1.2.2.** Para inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.

**9.1.2.3.** Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado, sendo o limite de 01 falta injustificada durante todo o período da

contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência da multa prevista acima.

**9.1.2.4.** As faltas justificadas serão limitadas a 05 (cinco) durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima, excetuadas as faltas por afastamento compulsório, que poderão exceder ao limite, desde que devidamente comprovadas.

**9.1.2.5.** As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas de acordo com a necessidade da Administração Pública, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido. Em não havendo reposição nos termos acordados, o valor deverá ser descontado.

**9.1.2.6.** A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Direção ou Supervisão no ato da contratação poderá ser considerada como falta.

**9.1.3.** Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.2.** As penalidades poderão ser cumuladas entre si ou aplicadas de forma autônoma, de acordo com a gravidade da conduta, sem prejuízo de possível rescisão contratual.

**9.2.1.** A descrição pormenorizada dos motivos que ensejaram a aplicação de qualquer penalidade deverá constar expressamente nos autos do processo de execução contratual.

**9.2.2.** A definição da(s) penalidade(s) a ser(em) aplicada(s) será de responsabilidade do Secretário detentor da pasta responsável pela execução do objeto contratado.

**9.3.** A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação ao contratado, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa, à exceção da penalidade de declaração de inidoneidade, cujo prazo será de 10 (dez) dias úteis:

**9.3.1.** no caso de o contratado não oferecer justificativa no prazo fixado para defesa prévia presumir-se-ão verdadeiros e aceitos os termos da notificação encaminhada;

**9.3.2.** havendo manifestação por parte do contratado, suas argumentações serão submetidas à autoridade que decidiu pela aplicação da penalidade, a qual poderá manter ou reconsiderar sua decisão;

**9.3.3.** mantida a decisão, ou caso não haja manifestação a título de defesa prévia, será então o contratado notificado da efetiva aplicação da penalidade, abrindo-se prazo recursal, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**9.4.** As multas, a critério da Administração, poderão ser cobradas cumulativamente em uma ou mais das seguintes formas:

**9.4.1.** recolhidas aos cofres do Município de Jacareí, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada ao contratado;

**9.4.2.** descontadas do pagamento devido ao contratado;

**9.4.3.** inscritas na Dívida Ativa do Município para cobrança executiva;

**9.4.4.** cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**10.1.** As partes se comprometem a respeitar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), em especial assegurar a proteção de dados pessoais do aluno atendido no âmbito deste contrato.

**10.2.** Deve ser assegurado que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **FORO**

As dúvidas e questões referente ao presente instrumento, ou, ainda, referentes à sua execução, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jacareí, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Jacareí, de \_\_\_\_\_ de 2.0XX.



**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

xxxx  
Secretária Municipal de Educação

Xxxxxxx  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**ANEXO I DO CONTRATO**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em apresentar propostas de oficinas pedagógicas culturais e prestar serviços para Municipalidade de Jacareí/SP como **EDUCADORES DE OFICINAS**, dentro da grade de programação desenvolvidas no âmbito educacional, cultural, esportivo e artístico no Programa de Educação em Tempo Integral e no Contraturno.

**2. JUSTIFICATIVA**

A ampliação da jornada escolar está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/96, no artigo 34, sendo de pelo menos 4 horas diárias em sala de aula e progressivamente ampliada, à critério do sistema municipal de ensino.

Ainda na esfera federal, o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 aponta como meta (meta 6) o oferecimento de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

No âmbito Municipal, o Plano Municipal de Educação, Lei nº 5.954/2015 prevê a ampliação do ensino integral na Meta 13: "Oferecer Educação em tempo integral através de parcerias com o Governo Federal e Estadual em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica."

*É importante citar ainda os*

A oferta das oficinas oferecidas no Programa Tempo Integral, busca atender ainda os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em especial o objetivo 4 – Educação de Qualidade.

**3. DAS OFICINAS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1. As oficinas serão realizadas nas EMEF's e EMEIF's participantes do Programa de Educação em Tempo Integral e em outras que, porventura, sejam implantadas no referido programa, durante a vigência deste credenciamento ou no contraturno, de forma remota, aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

3.2. As propostas deverão contemplar atividades que propiciem a ampliação do conhecimento por meio de pesquisa, prática, vivências e experimentações artísticas e culturais; de apreciação e contextualização de forma lúdica, prazerosa, desafiadora, investigadora; e promovam o diálogo, a reflexão, a criação e a inclusão por meio de temas e assuntos que perpassem a diversidade e a identidade cultural, questões sociais e do contexto no qual a oficina esteja inserida.

3.3. As oficinas deverão compreender as seguintes temáticas:

3.3.1. Oficinas de Cultura: Jogos, brincadeira, atividades de manifestações culturais, danças culturais e confecção de brinquedos e outros;

3.3.2. Oficina Cultura Corporal de Movimento: Danças, esportes, ginásticas, lutas;

3.3.3. Oficinas de Arte: Artes visuais (desenho, pintura, escultura, gravura, artesanatos, fotografia, vídeo), teatro, dança e outros;

3.3.4. Oficinas de Linguagem: Leitura, produção de texto, escrita, comunicação, oralidade, contação de história, inglês e outros;

3.3.5. Oficinas de Pensamento Matemático: Experiências matemáticas, raciocínio lógico, resolução de problemas, educação financeira, jogos matemáticos, robótica e outros;

3.3.6. Oficinas de Cidadania: Construção de identidade, projeto de vida, regras sociais, comunicação não violenta, desenvolvimento socioemocional;

3.3.7. Oficinas de Meio Ambiente: Sustentabilidade, reciclagem, horta,

reutilização;

3.3.8. Tecnologia: Maker, inovação e tecnologia, tecnologias digitais da informação e comunicação no contexto escolar, introdução de linguagem de programação, produção e edição de vídeos, entre outros.

3.3.9. Oficinas de Orientação e Monitoria: Orientação em atividades de rotina em momentos diversos e acompanhamento do projeto de vida.

3.4. Os profissionais poderão se inscrever em quantas oficinas desejarem, desde que comprovem o conhecimento e experiência na respectiva modalidade, devendo apresentar proposta para cada oficina pretendida, especificando os conteúdos de cada oficina proposta.

3.5. As propostas referentes às Oficinas de Orientação e Monitoria podem ser apresentadas por profissionais de qualquer modalidade.

3.6. As propostas para as Oficinas de Linguagens, na modalidade de inglês, terão as metodologias e descrição das atividades definidas posteriormente junto à equipe da Secretaria Municipal de Educação, seguindo as diretrizes do Projeto English time.

3.7. Os requisitos, formação exigida e atividades a serem desenvolvidas em cada oficina encontram-se no Anexo I deste edital.

3.8. As oficinas deverão ser realizadas de forma a estimular a criatividade, autonomia, participação cooperativa, a convivência em grupo, autoconhecimento e o desenvolvimento cognitivo e psicossocial dos alunos. As atividades deverão ser atrativas, levar em consideração os conhecimentos prévios dos alunos, despertar a curiosidade, propor desafios e apresentar caráter lúdico e educativo sendo adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao espaço selecionado.

3.9. A duração das oficinas será de 1 (uma) hora (60 minutos) para cada turma e serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário escolar vigente e organização da unidade escolar.

**4. DOS EQUIPAMENTOS**

Equipamento	Bairro	Endereço
1 – EMEF Adélia Monteiro	Campo Grande	Estrada Municipal Eugênio Bicudo, nº 35 – CEP: 12318-240
2 - EMEF Barão de Jacareí	São João	Praça Independência, nº 369 CEP: 12322-570
3 - EMEF Profª Cláudia Maria Gaspar Queiróz do Prado	Jd. Santa Marina	Rua Junqueira Freire, nº 140 CEP: 12312-540
4 - EMEF Profª Conceição Aparecida Magalhães Silva	Jardim Paraíso	Rua Exp. Lourenço Nogueira, nº 211 – CEP: 12300-000
5 - EMEF Profª Maria Luiza de Souza Pinto Vasques	Rio Comprido	Estrada do Imperador, nº 196 CEP: 12305-470
6 - EMEIF Presbítero Mábito Shoji	Veraneio Ijal	Rua Cecília Meireles, nº 10 CEP: 12.326-825
7 - EMEF Profª Ricardina dos Santos Moraes	Nova Esperança	Rua Graça Aranha, nº 121, CEP: 12324-370
8 – EMEF Profª Maria Thereza Ganassali	Jardim Colônia	Rua Finlândia, nº 425, CEP: 12315-040
9 – EMEF Profª Beatriz Junqueira da Silveira Santos	Parque Meia Lua	Rua Alcides Arnaldo Taino, nº 1240, CEP: 12.335-190
10 - Secretaria Municipal de Educação (English time)	Centro	Rua Lamartine Delamare, nº 69, CEP: 12327-010



**ANEXO II DO CONTRATO**  
**PROPOSTA DAS OFICINAS**

**ANEXO III DO CONTRATO**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**  
CONTRATADA:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade da A CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Jacareí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: IZAIAS JOSE DE SANTANA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contrata (preencher e assinar):**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO  
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:  
Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

**HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2023-SME – Reabertura.**

A Sra. **DANIELLI VILLAR LEMES**, Secretária Adjunta de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **HOMOLOGA** a classificação final do Edital de Credenciamento nº 14/2023-SME (reabertura), conforme segue:

Oficina	Classificação	Candidato	Resultado	Pontuação
Cultura Corporal de Movimento - Capoeira	1º	André Aparecido Alves dos Santos	HABILITADO	5,25
Cultura Corporal de Movimento - Taekwondo	1º	Associação do Taekwondo Esportivo e Socioeducativo	HABILITADO	8
Cidadania	1º	Camila Gonçalves Teixeira	HABILITADO	5
Linguagem	1º	Vilma Pereira Cupertino	HABILITADO	5
Orientação e Monitoria	1º	Associação do Taekwondo Esportivo e Socioeducativo	HABILITADO	8
	2º	André Aparecido Alves dos Santos	HABILITADO	5,25
	3º	Vilma Pereira Cupertino	HABILITADO	5
	4º	Renato Rodrigues da Mota Martins Maria	HABILITADO	5
	5º	Camila Gonçalves Teixeira	HABILITADO	5
Tecnologia	1º	Renato Rodrigues da Mota Martins Maria	HABILITADO	5

Jacareí, 11 de julho de 2023.

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
Secretária Adjunta de Educação

**COMUNICADO Nº 21, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

A Sra. **DANIELLI VILLAR LEMES**, Secretária Adjunta de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas, **COMUNICA** a todos os Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino, dos segmentos de Arte e Educação Física, que teremos saldo para atribuir como Carga Suplementar na próxima atribuição de Classes e/ou Aulas que ocorrerá de forma online, no dia 17/07/2023, às 08h30, via aplicativo ZOOM, através do link:

<https://us02web.zoom.us/j/87463879125?pwd=bkpwclsdNjdLRHo1K2hpK2UwWnlXZz09>  
(ID da reunião: 874 6387 9125 e Senha de acesso: 748793).

Jacareí, 12 de julho de 2023.

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
Secretária Adjunta de Educação

**ORIENTAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES E AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI'S CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, NOS**



**TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.550/2001, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.225/2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por sua Secretária, Sra. **MARIA THERESA FERREIRA CYRINO**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos interessados, QUE A CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, se dará em conformidade com as disposições desta Orientação e nos termos da Lei Municipal nº 4.550/2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.225/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente Orientação destina-se a regulamentar a contratação de Professores Substitutos para regência de classes e/ou aulas disponíveis durante todo ano letivo 2023 e Agentes de Desenvolvimento Infantil - ADI Substitutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Para a atribuição de classe e/ou aulas para Professor Substituto, que ocorrerá de forma on-line, no dia 17/07/2023, às 08h30, via aplicativo ZOOM, através do link:

<https://us02web.zoom.us/j/87463879125?pwd=bkpwcldsNjdLRHo1K2hpK2UwWnlXZz09>

(ID da reunião: 874 6387 9125 e Senha de acesso: 748793).

**FICAM CONVOCADOS OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 23/2022, como segue:**

**a) Professor da Educação Especial, ficam convocados todos os aprovados da listagem geral e todos os aprovados na cota PCD que não tiveram salas atribuídas.**

**b) Professor de Educação Física, ficam convocados os aprovados da listagem geral que não tiveram salas atribuídas.**

**3. DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS**

3.1. A atribuição de classe e/ou aulas respeitará a classificação final do Processo Seletivo nº 23/2022, sendo que, caso não haja mais aprovados, a chamada poderá retornar ao início da listagem para novo chamamento de aprovados.

3.2. A atribuição ocorrerá de forma online. O professor e/ou ADI deverá acessar o link conforme disposto no item 5., por meio de dispositivo com câmera e áudio.

3.3. A Convocação para a atribuição sempre será realizada por meio do Boletim Oficial do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações. Não haverá convocação por meio diverso do Boletim Oficial do Município.

3.4. No Ato da atribuição é obrigatória a apresentação de documento original, oficial e com foto, do Professor e/ou ADI.

3.4.1 Os professores da Educação Especial que tiverem interesse em atuar como Intérprete de Libras, Transcritor Braille e na especialidade em Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão apresentar **no ato da atribuição** os seguintes documentos:

3.4.1.1. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras:

a) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e;

b) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas, emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

3.4.1.1.1. Não havendo Professor habilitado com pós-graduação e curso de Libras (120h) serão classificados os Professores que possuem apenas um dos dois, seguindo a classificação geral.

3.4.1.2. Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille:

a) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e;

b) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

3.4.1.3. Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.5. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a atribuição poderá ser feita mediante a apresentação da procuração (original) com firma reconhecida ou por instrumento público (registro em cartório) e documento original, oficial e com foto do procurador.

3.6. Deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.7. As demais atribuições de classes ou aulas serão realizadas às segundas-feiras ou, se feriado, no primeiro dia útil imediatamente posterior, às 8h30, de forma online, onde deverão acessar o link para participar da atribuição apenas os candidatos convocados via Boletim Oficial do Município, disponível no site: <https://www.jacarei.sp.gov.br/>.

3.8. As classes e/ou aulas disponíveis, serão divulgadas no Portal da Educação (<https://educajacarei.com.br/>), na sexta-feira da semana anterior ao da Atribuição, para conhecimento dos interessados.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os candidatos que atribuírem classe e/ou aulas deverão acessar o formulário “Contratações Temporárias” via AtendeBem Online ([https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php?id=3](https://siap.jacarei.sp.gov.br/pmjacarei/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php?id=3)), impreterivelmente até 03 (três) dias úteis após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, e anexar os seguintes documentos, que deverão ser apresentados no original quando do comparecimento ao Centro do Servidor Municipal:

1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Página da foto; Página da Qualificação Civil; Página do Registro do 1º emprego ou página em branco caso não tenha registro.

2) RG: Frente e verso, não substituível pela CNH.

3) CPF.

4) PIS/PASEP ou Extrato CNIS (Substituível pelo extrato CNIS, emitido através do link: <https://meu.inss.gov.br/#/login>).

5) Título de Eleitor.

6) Comprovante da última votação (Substituível pela Certidão de Quitação Eleitoral, emitida através do link: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

7) Comprovante de Endereço recente - Emissão máxima de 90 dias, sendo água, luz ou telefone.

8) Comprovante de Escolaridade:

8.1) ADI: Histórico Escolar ou Diploma de Ensino Médio.

8.2) Professor (Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Pedagogia (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.3) Professor (Educação Física): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Física (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.4) Professor (Artes): Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Artes (Licenciatura Plena), com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

8.5) Professor (Educação Especial):

I - Atendimento Educacional Especializado: Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação.

II - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Auditiva e Intérprete de Libras: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Proficiência em Libras expedido pelo MEC ou Pós-graduação em libras (Educação de surdos e/ou tradução e interpretação em libras) e, c) Certificado de conclusão de curso de Libras de no mínimo 120 (cento e vinte) horas,

emitido por órgão reconhecido ou Habilitação/Especialização em Deficiência Auditiva/Tradutor Intérprete de Libras/Educação de surdos;

III - Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Visual e Transcritor Braille: a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Certificado de Braille com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas e, c) Certificado de Soroban com carga horária mínima de 30 (trinta) horas.

IV - Atendimento Educacional Especializado – Transtorno do Espectro Autista (TEA): a) Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Superior em Educação Especial, com data da colação de grau (anterior à contratação), em papel timbrado e com o CNPJ do emitente e emissão máxima anterior a 01 ano da contratação; b) Pós-Graduação em Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Pós-Graduação em Educação



Especial ou Inclusiva, desde que contenha expressamente no Diploma/Certificado a disciplina Transtorno do Espectro Autista (TEA).

9) Histórico Escolar referente ao comprovante de escolaridade enviado.

10) Registro de Conselho de Classe Ativo, para Educação Física (CREF).

11) Comprovante de Especialização, conforme a área de atuação, para Educação Especial.

12) Consulta de Qualificação Cadastral: Emissão através do link:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

13) Certificado Militar para Candidatos até 45 anos de idade.

14) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil.

15) RG Cônjuge. Se casado, obrigatório.

16) CPF Cônjuge. Se casado, obrigatório.

17) RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes.

18) CPF dos dependentes. Obrigatório.

19) Carteira de Vacinação dos filhos menores.

20) Foto 3x4 Fundo branco e formato JPEG.

21) Declaração de carga horária, caso possua outros vínculos, exceto para ADI.

4.2. Os exames Admissionais ocorrerão por conta do candidato e deverão ser apresentados ao setor de Medicina do Trabalho/URT (Unidade de Relações do Trabalho) em data a ser agendada pelo candidato, impreterivelmente no prazo de até 08 (oito) dias corridos após a atribuição, a contar do 1º dia útil subsequente à atribuição, através do telefone 3955-9000, ramais 9314/9318/9334, ocasião em que deverá ser apresentada a documentação para contratação em vias originais à USA (Unidade de Seleção e Avaliação).

4.2.1. O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional será expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura de Jacareí no dia agendado pela Medicina do Trabalho.

4.2.2. O candidato deverá apresentar ainda os seguintes exames admissionais:

a) Acuidade Visual - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

b) Avaliação Psicossocial - Validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

c) Hemograma Completo - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

d) Glicemia em Jejum - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

e) TGO - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

f) TGP - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

g) GGT - validade 180 dias (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

h) RX de Coluna Vertebral - com laudo - validade 1 ano (A contagem da validade é da data da expedição do exame, devendo estar dentro do prazo no dia da consulta com o Médico do Trabalho).

i) original e cópia da Carteira de Vacinação atualizada do COVID-19.

4.3. Não haverá prorrogação do prazo de entrega dos documentos.

4.4. Não serão recebidos documentos com pendências.

4.5. Caso o candidato não cumpra com o prazo mencionado, será considerado como **DESISTENTE** e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

4.6. Caso o candidato não cumpra com as datas agendadas pela Medicina do Trabalho, será considerado **DESISTENTE** e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os candidatos que atribuírem e forem considerados **INAPTOS** no exame médico, **serão desclassificados do Processo Seletivo**, não podendo participar de novas atribuições.

5.2. A qualquer momento poder-se-á anular a contratação, bem como rescindir o contrato eventualmente celebrado, desde que se verifique qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.3. O candidato que não participar da atribuição de aulas será considerado desistente das aulas que, naquela oportunidade, estejam

sendo oferecidas, não prejudicando, no entanto, sua classificação em novas atribuições, respeitando a sequência da chamada.

5.4. O candidato que assumir classe e/ou aula e desistir da mesma, não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo, no segmento da desistência.

5.5. O Professor Substituto que perder a sala no decorrer do ano letivo, por retorno do professor, ou atribuírem sala com contrato por tempo determinado, terão preferência na escolha de sala na próxima atribuição.

5.5.1. Caso haja mais de um professor substituto para atribuir, a escolha ocorrerá respeitando: 1º - data da perda da sala; 2º - classificação final no Processo Seletivo.

5.5.2. O candidato terá o período do aviso prévio para nova atribuição. Caso não haja saldo neste período, o contrato será rescindido.

5.6. O candidato que assumir classe e/ou aula será avaliado sistematicamente pela direção da escola e pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. O candidato que assumir classe e/ou aulas como Professor ou ADI Substituto e apresentar excesso de faltas ou inaptidão para exercer a função terá seu contrato rescindido e não poderá participar de nova atribuição no decorrer do ano letivo.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Jacareí/SP, 12 de julho de 2023.

**DANIELLI VILLAR LEMES**  
Secretária Adjunta de Educação

LISTA DE CONVOCADOS	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
RESULTADO FINAL - PCD	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MICHELLE ELIANE PAFF
2º	JANE GABRIELA MACHADO
RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	JULIANA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS
9º	GISELE NOVAES GUARNIERI
10º	MICHELLE ELIANE PAFF
12º	CARLA REGINA DA SILVA
15º	IZABEL CRISTINA DE MACEDO TELES
16º	JANAINA RODRIGUES MANCORES
18º	ERICA RIBEIRO DOS SANTOS
19º	RAISSA PEREIRA DA SILVA
20º	DALZIZA RAMOS SANTOS
21º	SANDRA REGINA DIAS AMORIM
22º	ERIKA REGINA LISBOA LIMA DA FONSECA
23º	CAMILA FERNANDA RIBEIRO FAGUNDES
24º	DENIZE DA SILVA FELINTO
25º	TATIANE COSTA MATONOVIC
26º	FATIMA VIEIRA DA SILVA
27º	MARTA FILOMENA DE PAIVA
28º	RUBIA APARECIDA ROSA SHISHIDO
32º	ANA CLAUDIA DE CASSIA GAMA MAIA
33º	ADRIANA MARTINS DE SOUZA SA





34°	JUSSARA BARBEDO RANGEL DE PAULA	87°	LUCIANA RODRIGUES FRANCA
35°	TERESINHA DE FATIMA ALVES SANTANA	89°	FRANCIELE CASSANI FONSECA AGUIAR
37°	CHYNTIA VAZ CARDOSO	90°	JULIANA APARECIDA RIBEIRO EMILIANO LEITE
38°	BRUNA RODRIGUES FERNANDES	91°	ADRIANA MARIA CONCEICAO SALVADOR ARRUDA
39°	ROSEMEIRE CARVALHO BRITO	92°	DAMIANA TATIANA DE OLIVEIRA SANTOS
41°	MARIA CONCEICAO DE SIQUEIRA PACHECO	93°	MARCELA DANIELE DOS PASSOS OLIVEIRA
44°	KELLY SILVA LOPES	94°	ANA PAULA BERTO
45°	MARCIO DAVID JOVINO	95°	TATIANA DE ARAUJO ROCHA DE ALMEIDA
46°	CLAUDIA PORTO MENDES BORBONHA	96°	KATIA MARA BORGES RONDEL
47°	ANGELA DE CASSIA CANDIA RODRIGUES MOTTA	97°	JULIA RENATA DA SILVA MACHADO
48°	ILMA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	98°	MARIA CLAUDIA PELOGGIA CAVALCANTE DE SOUZA
49°	MARIUSA MARIA ROCHA GOMES VICTOR	100°	NOEMIA MARIA DE SOUSA
50°	CELIA DOS SANTOS	101°	ADRIANA BARBOSA DE FARIAS SILVA
51°	VANDA MARIA SILVA EVANGELISTA	102°	PRISCILA AMANDA BERNARDINO RIBEIRO
52°	APARECIDA SILMARA DOS SANTOS FAUSTINO	103°	EDIVALDO PEREIRA DUQUE
53°	JANE GABRIELA MACHADO	104°	ROSANA BERNARDA RIBEIRO
55°	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	107°	CASSIA CRISTINA PRADO DA SILVA
56°	DANIELA REGINA DE PAULA BARBOSA	108°	FABIANA CRISTINA GOMES MELO
57°	MARIANA LEITE SIQUEIRA AIRES SANTOS	109°	LILIAN CLEIDE DA SILVA CINTRA
58°	ROSICLEIDE FERREIRA DE MAGALHAES FONSECA	110°	LETICIA DOS SANTOS OLIVEIRA
59°	RUTILANIA DO NASIMENTO ALMEIDA	111°	ANA PAULA MUNIZ DE FARIA PINNA
60°	CAROLINA MARIA AMORI AUGUSTO	112°	MIRIAM BRAZ DA SILVA
61°	FERNANDA ALVARENGA DOS SANTOS	113°	ELENARIA DE FATIMA MARTINS DOS REIS
62°	ANA CLAUDIA SIQUEIRA SILVA	114°	MARTA MARIA DOS MSANTOS ATAIDE
64°	KELEN MARTINS SOARES FREIRE	116°	LUANA CRISTAL SANTOS BRAZIL
65°	VANESSA LOPES RIBEIRO MESQUITA	117°	MILAINE PEREIRA SANTOS SATURNO
66°	MARILIA SAMPAIO NUNES	118°	JULIA ELEN DIAS SIQUEIRA
67°	SUSANA REGINA RIBEIRO	119°	CLAUDIA REGINA DE SOUZA PAIVA
68°	SIRLEI SANTANA CARNEIRO	120°	SIMONE BORGES DOS SANTOS DE SANTANA
69°	ALESSANDRA DA SILVA	121°	ROSELAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA
70°	FLAVIA MACRE CORREA	122°	CLAUDIA CARRILHO ROSSI ARAUJO
71°	CRISTIANE GONCALVES	124°	JEAN MARQUES GONCALVES PEREIRA
72°	QUEZIA SOUZA DE OLIVEIRA E SEIXAS	125°	LILIAN APARECIDA FERNANDES PEREIRA
73°	LORENA FIGUEIRA PRUDENTE DE AQUINO	126°	SONIA REGINA DOS SANTOS E SILVA
74°	LUZILENE APARECIDA VICENTE	128°	CLEYCIANE BARBOSA DA SILVA
75°	VANESSA DOS REIS VIEIRA	129°	JOAO PAULO TADEU NOGUEIRA AZEVEDO
76°	FRANCINA MACHADO DO PRADO	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
78°	MARIA EDILENE RODRIGUES MARTINS		
80°	MARIA DA GLORIA SILVA FIDELIS DE LIRA	<b>RESULTADO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
82°	ELEUSA MARIA RODRIGUES DE MORAES	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
83°	GISELE CRISTINA DIAS OLIVEIRA DA SILVA	1°	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR
84°	ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA	2°	JOAO FERNANDO BRAS LUIZ
85°	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE MORAIS	5°	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS
86°	LUCAS ALBERTO DE FARIA	6°	JOAO PEDRO OLIVEIRA CUSTODIO



8º	CLEIA APARECIDA DOS SANTOS
9º	MAYARA GONCALVES MADEIRA
11º	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA
12º	OSWALDO GOMES DA SILVA FILHO
13º	LUCAS RIBEIRO PAZ
15º	MARIA CLARA MONTEIRO LUKASCHECK
16º	LARISSA SOUSA DAS NEVES
17º	DULCE DO AMPARO SILVA LAGO
19º	LAEL ALVES FERREIRA
20º	MONIQUE EVELYN RAMOS DE SOUZA BATISTA
21º	RAPHAEL DUNSTAN NEVES
22º	CAMILA DA SILVEIRA GONCALVES
23º	SIMONE DE FATIMA SAVOLDI PEREIRA
24º	WILLIAM ELIVELTON DA SILVA SANTOS
25º	MIGUEL DE FREITAS CARVALHO
26º	LUCAS GARCIA DOS SANTOS
27º	MYRIAM GONCALVES RAMOS
28º	EDUARDO CRUZ ROCHA
31º	MAYARA DE CARVALHO PAULO
32º	LENICE MARINHO KOBLINGER
33º	ANDRE APARECIDO SILVA
35º	EDIVALDO RAFAEL GOMES DOS SANTOS
37º	PEDRO LUIS ALVIM FERNANDES
38º	JESSIKA LEMES DE SOUZA
39º	RAFAELA CAROLINE CAMPOS DAS CHAGAS
40º	FABIO ALEXANDRE DE MORAES
41º	CHRYSYIAN HENRIQUE DE SIQUEIRA
42º	LAIS ALINE SILVA
44º	MICHELE APARECIDA FONTANA
46º	ERIKA MARIA DE JESUS FERNANDES
47º	LUCAS VINICIUS FERREIRA VIEIRA
48º	EMANUELLE GONCALVES SILVA
49º	EDUARDO FAGNER SIMAO
51º	JACQUELINE BANDEIRA GONCALVES MACENA
52º	JOICE APARECIDA DE FATIMA VIEIRA BAPTISTA
53º	FILIFE JOSE AUGUSTO SILVA DE JESUS
54º	TIAGO LEITAO SILVA
55º	MAIARA KAROLINE PEREIRA
56º	VERA SILVIA OLIVEIRA MENDES DE ANDRADE
57º	VAGNER JOSE FRANCISCO
58º	FREDERICO CARLOS MAXIMO
59º	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS
60º	LALESKA ISABELA FERREIRA BERTOLDO
61º	BRUNA DA SILVA PEREIRA

62º	ROSINEI BRUNHEROTO
63º	RAPHAEL DE ALBUQUERQUE
64º	JENIFFER ARIANE UCHOAS SILVA
65º	OSMAR AUGUSTO MESSIAS DE SOUZA LOPES
66º	NATALIA RIBEIRO PEREIRA
67º	DANIENE DE LIMA PAULINO
68º	GUSTAVO HENRIQUE BATISTA DE LIMA SILVEIRA
69º	IZABELE DO PRADO SANTOS
71º	FERNANDO OLIVEIRA SILVA
72º	ALINE CECILIA RODRIGUES DAS NEVES
73º	EVELIN JULIA COSTA RODRIGUES
74º	FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA
75º	BRUNO AUGUSTO LAZARI MAIA
76º	HIGOR FERREIRA DOS SANTOS
77º	RENATO WILLIANS BATISTA
78º	WENDER LUCIANO RIBEIRO
79º	RODRIGO CARDOSO DA SILVA
80º	ANA CLEIA MEIRELES BATISTA
81º	EWERTON CHRISTIAN SOARES GRAMARIN
82º	MARCELO VINICIUS VIEIRA ALMEIDA JUNIOR
83º	DIEVERTON DAILTON MARIANO SILVA
85º	FLAVIO CANDIDO JUNIOR
86º	OELTON APARECIDO DA SILVA
87º	CELIA ALVES MARTINS FREIRE
88º	BLAUTON DA SILVA
89º	GILCIOMAR FERRAREZ
90º	CAIO NASCIMENTO DE CARVALHO
91º	LUCYANE GOI DOS SANTOS
92º	ALINE LOPES DE JESUS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jacareí, através da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana, Secretaria de Infraestrutura e SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) convoca a sociedade civil do município de Jacareí a participar da Audiência Pública para a apresentação do Relatório Preliminar da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico a ser realizada no dia 10 de agosto de 2023 às 19h no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, em atendimento a Lei Federal nº 11.445/2007.

**Claude Mary de Moura**  
Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana

**Edgard Takashi Sasaki**  
Secretário de Infraestrutura Municipal

**Nelson Gonçalves Prianti Junior**  
Presidente do SAAE de Jacareí

**RESOLUÇÃO N º 022 – CMAS, 06 DE JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023 às oito horas e quinze minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996:



**CONSIDERANDO** o ofício 334/23 GAB/SAS de 19 de junho de 2023, que solicita pauta para apresentação da prestação de contas referente ao primeiro 1º semestre de 2023 – Recurso Estadual;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a senhora Késia Priscila dos Santos – Supervisora de Unidade Fundos, que apresentou os Relatórios de Execução Financeira – Recurso Estadual do 1º semestre de 2023 da Secretaria de Assistência Social, sendo para Proteção Social Básica valor total disponível de R\$85.554,27, valor utilizado de R\$36.748,40 e valor restante de R\$48.805,87, para Proteção Social Especial de Média Complexidade valor total disponível de R\$171.513,71, valor utilizado de R\$9.790,98 e valor restante de R\$161.722,73, para Proteção Social Especial de Alta Complexidade valor total disponível de R\$74.875,19 utilizado o valor de R\$58.081,78 e valor restante de R\$16.793,41 e para Benefício Eventual valor total disponível de R\$73.760,67 sem utilização no primeiro semestre.

As Planilhas de Prestação de Contas referente ao Recurso Estadual do 1º semestre de 2023 encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar: os Relatórios de Execução Financeira – Recurso Estadual do 1º semestre de 2023 da Secretaria de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

**Sueli Aparecida de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023

**RESOLUÇÃO Nº 023 – CMAS, 06 DE JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023 às oito horas e quinze minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996:

**CONSIDERANDO** o ofício 334/23 GAB/SAS de 19 de junho de 2023, que solicita pauta para apresentação da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2023 – Recurso Estadual;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela representante da Secretaria de Assistência Social, a senhora Késia Priscila dos Santos – Supervisora de Unidade Fundos, que apresentou os valores reprogramados – Recurso Estadual da Secretaria de Assistência Social, sendo Proteção Social Especial valor total reprogramado de R\$10.755,92, qual não foi utilizado, Proteção Social Especial de Média Complexidade valor total reprogramado de R\$32.864,68, qual não foi utilizado, Proteção Social Especial Alta Complexidade valor total reprogramado de R\$568.360,13, valor utilizado de R\$158.000,00 e valor restante de R\$410.360,13 e Fortalecimento Cadastro Único valor total reprogramado de R\$65.991,97, valor utilizado de R\$633,35 e valor restante de R\$65.358,32.

As Planilhas de Reprogramação referente ao Recurso Estadual do 1º semestre de 2023 encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar: as Reprogramações – Recurso Estadual do 1º semestre de 2023 da Secretaria de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

**Sueli Aparecida de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023

**RESOLUÇÃO Nº 024 – CMAS, 06 DE JULHO DE 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2023 às oito horas e quinze minutos, de forma presencial, na Sala dos Conselhos, sito a Rua Lamartine Delamare, nº:153 – Centro – Jacareí / SP, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 3.884, de 22 de outubro de 1996:

**CONSIDERANDO** o ofício 334/23 GAB/SAS de 19 de junho de 2023, que solicita pauta para apresentação da prestação de contas referente ao 1º semestre de 2023 – Recurso Estadual;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela senhora Márcia Sandra Leite – Diretora da Proteção Social Básica, qual apresentou o Relatório Circunstanciado de Atividades – Semestral, Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo, Programa: Proteção Social Básica – CRAS, período de referência: 1º Semestre de 2023;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela senhora Mariza de Fátima Araújo – Diretora da Proteção Social Especial, qual apresentou os Relatórios Circunstanciados de Atividades – Semestral, Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo, Programas: Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS, Proteção Social Especial de Média Complexidade – Centro POP e Proteção Social de Alta Complexidade – Casa de Passagem, período de referência: 1º Semestre de 2023;

**CONSIDERANDO** a explanação feita pela senhora Rosalina de Oliveira – Diretora de Gestão Municipal do SUAS, qual apresentou o Relatório Circunstanciados de Atividades – Semestral, Tipo de Concessão: Transferência Fundo a Fundo, Programa: Alta Complexidade, período de referência: 1º Semestre de 2023.

As Planilhas com os Relatórios Circunstanciados de Atividades – Semestral, 1º semestre de 2023 encontram-se arquivadas na sede do CMAS – setor da Sala dos Conselhos, para apreciação pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar: os Relatórios Circunstanciados de Atividades – Semestral do 1º semestre de 2023 da Secretaria de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2023.

**Sueli Aparecida de Oliveira**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2021/2023

**EDITAL**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, representado pelo presidente Alexssander de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 23.136.198-1, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme artigo 7º, XXI e artigo 18, *caput*, da Lei Municipal nº 4.418/00, alterada pela Lei nº 5.922/2015 e Decreto nº 730, de 02 de abril de 2019, torna pública e divulga a lista, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados, referente ao Edital para o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Jacareí, para mandato nos anos de 2024/2027.

Ana Cláudia de Jesus Rodrigues – RG: 45172794-0  
Antônio Carlos Alves Nogueira – RG: 13631778-9  
Aurea Nobrega dos Santos Paz – RG: 49048554-6  
Benedito Alexandre de Moraes – RG: 22893438-2  
Carlos Vinícius de Caria – RG: 40516080-x  
Célia Regina do Nascimento – RG: 45612317-9  
Cristina Henrique da Silva Passos – RG: 29215866-x  
Dayani Lemes de Oliveira – RG: 25714475-4  
Ed-Lamara Water de Oliveira Morais – RG: 24238387-7  
Eny Vanessa Silva Zanchi – RG: 34375658-4  
Jesse de Almeida – RG: 59689365-6  
Joaquim Marcelino Neto – RG: 33451123-9  
Joelma Teixeira dos Santos – RG: 21259023-6  
José Celso da Silva – RG: 27948967-5  
Maria Isabel da Silva Soares – RG: 42611583-1  
Maria Shirley de Paula Moraes – RG: 22142857-4  
Milton Tsuyochi Kudamatsu – RG: 10169164-6  
Patrícia Helena Rost – RG: 32446881-7  
Paula Caroline Sampaio – RG: 42488239-5  
Paula Cristiano da Silva – RG: 33325070-9  
Ricardo Antônio Silveira Messa – RG: 58244936-4  
Sandra Cristina de Souza Silva – RG: 24238721-4  
Sueli Aparecida da Silva – RG: 23741969-5  
Vagner José Francisco – RG: 29215864-6  
Vagner de Morais Oliveira – RG: 33322934

**EDITAL**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacareí, representado pelo presidente Alexssander de Oliveira, portador do documento de identidade RG nº 23.136.198-1, no uso das atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e conforme artigo 7º, XXI e artigo 18, *caput*, da Lei Municipal nº 4.418/00, alterada pela Lei nº 5.922/2015 e Decreto nº 730, de 02 de abril de 2019, torna pública e divulga informações sobre a realização das provas, oral e escrita, referente ao Edital para o Processo Eleitoral dos membros do Conselho Tutelar de Jacareí, para mandato nos anos de 2024/2027.

**I - DA PROVA ESCRITA (PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA**



#### DISSERTATIVA) E PROVA ORAL

As Provas Escrita serão aplicadas no dia 24 de julho de 2023, às 19h00min, e a Prova Oral será aplicada no dia 25 de julho de 2023, às 19h00, ambas no Auditório da Secretaria de Educação, localizado a Rua Lamartine Delamare, nº 69, bairro Centro, Jacareí, devendo o candidato se apresentar até **18h50min**, momento em que serão fechados os portões;

- a) A duração da Prova Escrita e Prova Oral, em seus respectivos dias, será de 03 (três) horas;
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de Documento Oficial de Identidade atualizado (com foto) caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Na Prova Escrita, de múltipla escolha não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que seja legível;
- d) A Prova Dissertativa terá como critério de avaliação a interpretação das informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, compreensão da proposta, seleção e organização.
- e) Não haverá tempo adicional para a realização das Provas Escrita e Oral. Os rascunhos e as marcações assinaladas no Caderno de Prova não serão corrigidos;
- f) O candidato deverá assinalar as opções escolhidas, no Cartão de Respostas personalizado, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova;
- g) É de inteira responsabilidade do candidato, verificar se o seu Caderno de Prova está completo e se as informações contidas no Cartão de Respostas conferem com os seus dados de inscrição, sob pena de não ser revista a sua pontuação e a sua classificação;
- h) O candidato somente poderá deixar a sala de provas depois de 01 (uma) hora do período estipulado referente ao início da Prova Escrita (múltipla escolha), não podendo levar o Caderno de Provas. O candidato que deixar a sala a partir de 02 (duas) horas do início da prova poderá levar o Caderno de Questões.
- i) A ausência do candidato em qualquer das etapas (Prova Escrita e/ou Prova Oral), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará em sua eliminação do Processo de Escolha;
- j) Será excluído do Processo de Seleção o candidato que:
  - I. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - II. Não apresentar documento oficial com foto que bem o identifique;
  - III. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - IV. Ausentar-se do local de prova antes de decorridas 01 (uma) hora de início da mesma ou entregar a prova em período posterior ao horário de término definido pelos fiscais da sala no início da prova;
  - V. Ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - VI. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - VII. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer outro ardil para fraudar o Processo de Escolha;
  - VIII. Durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
  - IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- k) Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas;

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Jacareí, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022

do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderão ser apresentadas por meio do site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), na aba: Consulta Multas de Trânsito; pelos Correios, ou entregue pessoalmente no Órgão de Trânsito, situado na rua Três de Abril, 50 – Centro – Jacareí/SP – CEP 12327-100, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Jacareí ([www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br)) preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site da Prefeitura de Jacareí.

Jacareí, 12 de julho de 2023.

DANIEL PINA FERREIRA  
Diretor de Trânsito

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Jacareí, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado por meio do site [www.jacarei.sp.gov.br](http://www.jacarei.sp.gov.br), na aba: Consulta Multas de Trânsito; pelos Correios, ou entregue pessoalmente no Órgão de Trânsito, situado na rua Três de Abril, 50 – Centro – Jacareí/SP – CEP 12327-100, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser obtidas no site da Prefeitura de Jacareí.

Jacareí, 12 de julho de 2023.

DANIEL PINA FERREIRA  
Diretor de Trânsito



@PrefeituraMunicipalJacarei



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** **Palácio da Liberdade**

### **EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº 3033/2023**  
**(Dispensa nº 10/2023)**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa da empresa **RESULTS ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 58.118.563/0009-16, para *prestação de serviços de hospedagem a servidor Jorge Alfredo Cespedes Campos*, ao valor global de R\$ 934,50 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) com fundamento no artigo 75, II, da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 07 de julho de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
*Presidente*

### **EXTRATO DO ATO RATIFICATÓRIO**

**Processo nº 3032/2023**  
**(Inexigibilidade 13/2023)**

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZA, RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por inexigibilidade da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A** inscrita no CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para *prestação dos serviços de formação/capacitação do servidor Jorge Alfredo Cespedes Campos* ao valor global de R\$5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) com fundamento no artigo 74, III, f, da citada Lei de Licitações.

Jacareí, 07 de julho de 2023.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
*Presidente*

### **PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio do Pregoeiro, o Sr.

**GILBERTO DE ANDRADE**, torna público que às **09h** horas do dia **31/07/2023**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 01/2023, tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no **Aquisição de 18 (dezoito) smartphones e 02 (dois) tablets, nas especificações técnicas contidas no edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por Portal de Compras do Governo Federal, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.jacarei.sp.leg.br/licitacoes/pregoes-cm/>. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Jacareí, 12 de julho de 2023.

**GILBERTO DE ANDRADE**  
*Pregoeiro*

### **EDITAL Nº 007/2023-SI**

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes (CECE) da Câmara Municipal de Jacareí, por intermédio de sua Presidente, Vereadora Maria Amélia, torna público que, no próximo dia **7 de agosto de 2023 (segunda-feira)**, às **19h (dezenove horas)**, no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situado na Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, nesta cidade, será realizada **Audiência Pública para apresentação Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI do Campus Jacareí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, referente ao período 2024/2028**.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de julho de 2023.

Ver. **MARIA AMÉLIA**  
*Presidente da CECE*



## **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR** **de Jacareí**

### **PORTARIA Nº 097/2023 - FPL**

A Sr. **Alexsandro Quadros da Rocha**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Marly Aparecida de Souza Andrade**, RG nº 9.541.350-9, para compor a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, como **membro titular**, durante o período de férias da titular de **24/07/2023 à 07/08/2023**,

fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas na Lei Municipal nº 5.176 de 12/03/2008.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 24/07/2023.

#### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Fundação Pró-lar, 10 de julho de 2023.

**ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA**  
*Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí*



@prefeituradejacarei



SERVIÇO DE  
REGULAÇÃO  
DE SANEAMENTO  
DE JACAREÍ

## SERVIÇO DE REGULAÇÃO de Saneamento de Jacareí

### Portaria Nº 08/SRJ/2023

O Sr. Gustavo Costa, Diretor Presidente do Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí – SRJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA MARIA BORGES CITTI MENDES, RG nº 45.585.874-3, para exercer interina e cumulativamente o cargo de Ouvidor durante o afastamento da titular do cargo, no período de 17 de julho a 31 de julho de 2023, fazendo jus as vantagens

pecuniárias previstas no artigo 60, da Lei Complementar nº 13/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 17 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se

Jacareí, 11 de julho de 2023.

Gustavo Costa  
Diretor Presidente



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA do Município de Jacareí

### Portaria nº 112/2022, de 12/07/2023

**ROSSANA VASQUES**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora Marcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, mat. 414, licença prêmio por assiduidade, em pecúnia, relativa ao período de 60 dias, de acordo com os artigos 119 e 126, da Lei Complementar

nº 13, de 07/10/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 12 de julho de 2023.

**ROSSANA VASQUES**

Presidente do IPMJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Jacareí-SP

## SERVIÇO AUTÔNOMO de Água e Esgoto

### PORTARIA Nº 230, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR **ADRIANO BARBOSA**, portador do RG nº 098.504.778-06, matrícula 961, Oficial Administrativo de Saneamento, para responder interinamente como Supervisor de Unidade de Tesouraria, durante período de férias do titular do cargo, nos dias 18 de julho de 2023 a 1º de agosto de 2023, sem percepção de diferença de vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 07 de julho de 2023.

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

### PORTARIA Nº 231, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do inciso I do artigo 14, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Jacareí), em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/2018, no quadro dos servidores do SAAE de Jacareí:

**I – BRUNA MAYUMI CHAVES OTUBO**, portadora do CPF nº 452.551.358-60, para exercer o cargo público de provimento efetivo de "Oficial Administrativo de Saneamento", referência "6", com lotação na Diretoria Comercial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 07 de junho de 2023.

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

### PORTARIA Nº 232, DE 10 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, **NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR**, a pedido do servidor, nos termos do art. 131 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993, **FELIPE ANTÔNIO FABIANO REGO**, portador do RG nº 08544468, matrícula 482022, lotado no Departamento de Operação e Manutenção, no cargo efetivo de Técnico de Edificações, para participação dos 65º Jogos Regionais do Estado de São Paulo, na cidade de Pindamonhangaba, na modalidade Atletismo, no período de 10 a 12 de julho de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Jacareí, 10 de julho de 2023.

**NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 233, DE 10 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** ainda, que a nomeação para provimento de cargo efetivo deve seguir rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no concurso público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** a candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 abaixo relacionada a comparecer perante à Unidade de Gestão de Pessoas do SAAE Jacareí, situada na Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121, Jardim Pereira do Amparo, Jacareí – SP, **no prazo de 03 (três) dias, contados da data de publicação desta Portaria:**

**I – ANA PAULA FERREIRA**, portadora do CPF nº 331.791.398-38, classificada em 08º lugar para o cargo de “Auxiliar Operacional II” referência “3”;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

**NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 234, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CESSAR** a designação da servidora abaixo, da função gratificada de Supervisor de Serviço – FG1, que desempenhava nos termos da Lei Nº 6.153/2017:

**I – KATIA LOPES MATEUS OLIVEIRA**, titular do cargo de Oficial Administrativo de Saneamento, matrícula 322012, RG n.º 332001258.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 235, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** a vacância, a partir de em 11 de julho de 2023, no Quadro dos Servidores do SAAE de Jacareí, do cargo público, de provimento efetivo, Oficial Administrativo de Saneamento, ocupado pela servidora **KATIA LOPES MATEUS OLIVEIRA**, RG nº 33.200.125-8, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 64, inciso VI da Lei Complementar nº 13, de 07.10.93.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

**PORTARIA Nº 236, DE 11 DE JULHO DE 2023**

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR**, a servidora abaixo para exercer função gratificada, nos termos do artigo 93 e parágrafos, da Lei 6.153, de 21 de setembro

de 2017, referência FG1:

**I – FLAVIA PEDRINI ROQUE DA SILVA**, titular do cargo de Analista de Pessoal Senior, matrícula 152017, RG nº. 28.320.564-7;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

**NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR**  
Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2023.

Edital: 003/2023; Mod: Tomada de Preços; Contratada: SANEPRO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico e executivo para eliminar o extravasamento da rede de esgoto entre as ruas Pedro Guery, Rua Juca Azevedo e cruzamento da Rua Juca Azevedo com a Rua General Carneiro, Jacareí-SP.

R\$ 235.766,30;

Vigência: 120 dias;

Jacareí, 22 de junho de 2023

Evandro Faria Lins - Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2023

Edital: 095/2023; Mod: Pregão Eletrônico; Contratada: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.

Objeto: É objeto deste contrato a Aquisição de diversas bombas para água e esgoto e de um compressor de ar;

R\$ 43.200,00;

Vigência: 120 dias;

Jacareí, 15 de junho de 2023

Evandro Faria Lins - Presidente Interino do SAAE – Jacareí.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2023 – NOVA DATA

COTA RESERVADA PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE FERRO FUNDIDO PARA ESTOQUE DO ALMOXARIFADO

Valor estimado: R\$ 2.818.143,49

Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 28/07/2023

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1620 / 1637 / 1655 / 1666 e 1670.

Edital: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 926641), [www.saaejacarei.sp.gov.br](http://www.saaejacarei.sp.gov.br) (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento ao balcão da Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí - SP - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 06 de julho de 2023.

NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR - Presidente do SAAE Jacareí.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EM SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO BAIRRO SANTA CRUZ DOS LÁZAROS – JACAREÍ/SP.

Comunica-se que o processo supra está sendo suspenso para ajustes no edital, destacando-se a necessidade de revisão da documentação técnica processual.

Jacareí, 12 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Júnior – Presidente do SAAE - Jacareí

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2022.

Mod.: Pregão Eletrônico nº 023/2022; Empresa: ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 05/10/2023, ficando seu término estabelecido para o dia 04/10/2024.

Do valor: Perfaz o valor da presente prorrogação a importância de R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais).

O valor acima citado, para o período que se prorroga, será objeto de atualização por apostilamento haja vista a manifestação da contratada pelo reajuste e em conformidade com a previsão contratual.



Jacareí, 07 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2020.**

Mod.: Pregão Eletrônico nº 061/2020; Empresa: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA.

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação anual do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/2023, ficando seu término estabelecido para o dia 30/09/2024.

Do valor: O valor total da presente prorrogação contratual para o período de 01/10/2023 a 30/09/2024, perfaz a importância de R\$ 39.672,08 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos).

O valor acima citado, para o período que se prorroga, será objeto de atualização por apostilamento, haja vista a manifestação da contratada pelo reajuste, e em conformidade com a previsão contratual.

Jacareí, 10 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**Apostila nº 018/2023 – Referente ao Contrato nº 035/2022 - celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE e a empresa COMETA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Finalidade: Registro do reajuste de preços aplicado anualmente ao contrato, sendo esta no percentual de 5,470650%, conforme variação do índice INPC/IBGE verificada entre os meses de março/22 e março/23.

Do valor: Sendo assim, o índice supracitado, aplicado sobre o 1º Aditamento, resulta no reajuste de preços equivalente a R\$ 152.502,47 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Jacareí, 07 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**Apostila nº 033/2023 – Referente ao Contrato nº 083/2020 - celebrado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A.**

Finalidade: Registro do reajuste de preços aplicado anualmente ao contrato, sendo esta no percentual de 2,844543%, correspondente a 75% da variação do índice INPC/IBGE verificada entre os meses de maio/22 e maio/23.

Do valor: Sendo assim, o índice supracitado, aplicado sobre o 6º Aditamento, resulta no reajuste de preços equivalente a R\$ 6.609,81 (seis mil seiscentos e nove reais e oitenta e um centavos).

Jacareí, 07 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 179/2019.**

Mod.: Pregão Eletrônico nº 001/2019; Empresa: SOMPO SEGUROS S/A.

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2023, ficando seu término estabelecido para o dia 08/06/2024.

Do valor: Perfaz o valor da presente prorrogação a importância de R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).

O valor acima citado, para o período que se prorroga, será objeto de atualização por apostilamento haja vista a manifestação da contratada pelo reajuste.

Jacareí, 07 de junho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2021.**

Mod.: Concorrência nº 003/2021; Empresa: AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo contratual em 12 (doze) meses, contados a partir de 17/07/2023, ficando seu término estabelecido para o dia 16/07/2024.

Fica automaticamente extinto o presente contrato em caso de emissão de Ordem de Serviço decorrente de nova contratação para o mesmo objeto.

Do valor: O valor total da presente prorrogação contratual para o período de 17/07/2023 a 16/07/2024, perfaz a importância de R\$ 8.305.318,82 (oito milhões trezentos e cinco mil trezentos e dezoito reais e oitenta e

dois centavos).

O valor acima citado, para o período que se prorroga, será objeto de atualização por apostilamento haja vista a manifestação da contratada pelo reajuste, e em conformidade com a previsão contratual.

Jacareí, 11 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

“O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna público o comunicado de não aplicação de penalidade à empresa IPÊ AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME – Contrato nº 206/2019; Modalidade: Pregão Eletrônico, decorrente do processo de 8ª notificação, tramitado pela pasta UCON nº 164/2023/03. Comunicamos V.Sa. conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, acerca do arquivamento da presente notificação.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)  
Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 05 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**2ª NOTIFICAÇÃO à Ata de R.P Nº 004/2023.**

Edital: 002/2020; Mod.: Pregão Eletrônico; Empresa: CAFÉ COLISEU LTDA.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação da Unidade de Logística, vem NOTIFICÁ-LOS À:

Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 032/2023 da Unidade de Logística, fl. 03 do UCON nº 194/2023/03;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação.

Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)

Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 05 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**5ª NOTIFICAÇÃO ao Contrato Nº 233/2022.**

Edital: 099/2022; Mod.: Pregão Eletrônico; Empresa: IPE AMARELO TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA ME.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação do Departamento de Operação e Manutenção, vem NOTIFICÁ-LOS À:

Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 357/2023 do Departamento de Operação e Manutenção, fl. 03 do UCON nº 195/2023/03;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação.

Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)

Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 10 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

**5ª NOTIFICAÇÃO ao Contrato Nº 211/2018.**

Edital: 009/2018; Mod.: Tomada de Preços; Empresa: CÁPUA





#### PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação do Departamento de Planejamento e Obras, vem NOTIFICÁ-LOS À:

Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 447/2023 do Departamento de Planejamento e Obras, fl. 03 do UCON nº 198/2023/03;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)  
Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 11 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

#### 4ª NOTIFICAÇÃO ao Contrato Nº 043/2018.

Edital: 009/2017; Mod.: Tomada de Preços; Empresa: SS SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DIRECIONAIS EIRELI.

Finalidade: A Unidade de Contratos e Convênios, juntamente com o Departamento Administrativo, em atendimento à solicitação do Departamento de Planejamento e Obras, vem NOTIFICÁ-LOS À:

Atender, IMEDIATAMENTE, a solicitação presente ao Memorando nº 345/2023 do Departamento de Planejamento e Obras, fl. 03 do UCON nº 176/2023/03;

Apresentar justificativas para as ocorrências apontadas pela fiscalização; Comunicamos que o prazo para defesa é de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à publicação da presente notificação. Alertamos que o não atendimento a presente notificação dentro do prazo supracitado e a falta do cumprimento do prazo e/ou obrigação contratual deixam sua empresa sujeita a aplicação de sanções legais cabíveis ao contrato, dispostas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Os autos do processo se encontram disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)  
Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 11 de julho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.

“O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí torna público o comunicado de não aplicação de penalidade à empresa J NASSIF ENGENHARIA LTDA – Contrato nº 077/2016; Modalidade: Concorrência, decorrente do processo de 8ª notificação, tramitado pela pasta UCON nº 133/2023/03. Comunicamos V.Sa. conforme decisão emitida pelo Sr. Presidente do SAAE-Jacareí, acerca do arquivamento da presente notificação.

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00, no endereço Rua Miguel Leite do Amparo, nº 121 – Jd. Pereira do Amparo – CEP: 12.327-703; Jacareí/SP, sendo este a sede do SAAE-Jacareí.

E-mails para esclarecimentos: [contratos@saaejacarei.sp.gov.br](mailto:contratos@saaejacarei.sp.gov.br)  
Telefone para contato: (12) 3954-0200 e (12) 3954-0300, ramais: 1642, 1641 e 1636

Jacareí, 11 de junho de 2023.

Nelson Gonçalves Prianti Junior – Presidente do SAAE - Jacareí.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

### José Maria de Abreu

#### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – “JMA”, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei 4.557/2001.

Resolve:

Convocar os membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural – CODEPAC, para a reunião ordinária a realizar-se dia 18 de julho de 2023, às 9h, através da plataforma Google Meet, tendo como pauta o que segue:

Solicitação de troca de pintura da cafeteria do Complexo Educacional Paulo Freire.

Jacareí, 12 de julho de 2023

**Guilherme Augusto de Campos Mendicelli**

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy – “JMA”

#### EDITAL DE CHAMAMENTO 017/2023 VISANDO PATROCINADORES PARA A FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ DE 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - JOSÉ MARIA DE ABREU, com sede na Av. José Cristovão Arouca, n.º40 - Centro, Telefone: (12) 3951 0710, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando apoio com material de comunicação, por meio de patrocínios de empresas privadas para realização do evento “FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2023”.

#### 1. DO OBJETO

O objeto deste CHAMAMENTO consiste em captar apoio com material de comunicação, por meio de patrocínio de empresas privadas, para realização do evento “FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO

IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2023”, que ocorrerá na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, na altura do estacionamento da entrada principal do Parque da Cidade, das 14 às 22h, nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023.

#### 2. DO EVENTO

A “FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2023” é uma importante ação para salvaguardar nosso patrimônio cultural conforme Lei Municipal 5.677 de 10 de maio de 2012, que instituiu o Registro de Bens Culturais que constituem o Patrimônio Cultural de Jacareí e a Lei Municipal 5497 de 22 de Julho de 2010 que dispõe sobre o registro da receita do Bolinho Caipira de Jacareí.

O bolinho caipira de Jacareí é visto como uma comida que carrega significado e identidade da sociedade na qual está inserido. Trazendo afirmação da cultura, de mecanismo de evocação de memórias e sentimentos de pertencimento, de identidade, e principalmente, de relações sociais. A gastronomia está vinculada às formas de expressão do “estilo” ou “modo” de vida de um grupo. Através de um prato típico é possível conhecer uma cultura, neste contexto a comida é um espelho da identidade de uma sociedade.

Entende-se como Patrimônio Cultural um lugar de fazeres sociais, espaço privilegiado de conflitos e de constituição de memórias coletivas, relacionado ao conjunto de bens de valor material ou imaterial, com significado e importância para uma sociedade, criado ao longo de sua história.

2.1. A “FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ 2023” é uma importante ação para salvaguardar nosso patrimônio cultural conforme Lei Municipal 5.677 de 10 de maio de 2012 que instituiu o Registro de Bens Culturais que



constituem o Patrimônio Cultural de Jacareí e a Lei Municipal 5497 de 22 de Julho de 2010 que dispõe sobre o registro da receita do Bolinho Caipira de Jacareí

2.2 O evento acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023, na Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, no estacionamento da entrada principal do Parque da Cidade, das 14 às 22h. O público alvo são todos os participantes do evento e conta com o propósito de salvaguarda deste patrimônio imaterial da cidade, por meio da tradicional FEIRA DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL - BOLINHO CAIPIRA DE JACAREÍ, que promove ainda a arrecadação de fundos para entidades sem fins lucrativos e assistenciais do município.

2.3 Para a revenda da iguaria, durante a FEIRA, serão selecionadas por meio de edital, organizações da sociedade civil, que além da receita tradicional de bolinho caipira, podem ofertar como segunda opção, outros tipos de bolinhos com recheios diversos.

### 3. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

#### 3.1 Apresentações artísticas e musicais:

- Haverão apresentações artísticas e musicais, nas datas do dia 25 de Julho de 2023, às 19:30h; no dia 26 de julho de 2023, às 16:00, 18:00h e 20:00h; e no dia 27 de julho de 2023, às 18:00h e 20:00h;

- Premiação dos Mestres da Cultura Viva 2023, no dia 25 de julho de 2023, às 16:00h

#### 3.2 - Estruturas:

- Palco 8x6 metros (Concha Acústica do Parque da Cidade);
- 20 barracas para a revenda de bolinhos caipira e outros bolinhos, com 5x5 metros para as entidades participantes;
- 02 Portais de entrada para a Feira;
- 02 barracas de artesanato;
- 10 Banheiros químicos;
- Decoração para o evento;
- Gradis para fechamento da área da festa;
- Lixeiras

#### 3.3 – Serviços de Pessoal:

- 12 Seguranças patrimoniais;
- Bombeiros civis, em quantidade compatível com o porte do evento atendendo legislação vigente;
- Profissionais para serviço de limpeza pública para o evento com uniforme;
- Profissionais para produção do evento para palco, camarim e produção em geral;
- Locutor para o evento que deverá permanecer o período completo do evento;
- Fotógrafo;
- Designer e social media.

### 4. DO PATROCÍNIO

4.1 As empresas contemplada pelo presente edital deverão fornecer os seguintes materiais conforme especificações abaixo:

- 2 mil flyers no formato A5
- 20 Faixas para barracas com 2,90m (largura) x 0,70cm (altura)
- 05 Faixas para rua, com 3,00mt (L) x 1,00mt (A)
- 01 Backdrop com 4,00mt (L) x 3,00mt (A)
- 200 Cartazes no formato A3
- 50 Crachás de identificação com 0,10 cm x 0,15 cm
- 01 Adesivo de 1,00 metro de diâmetro com logo da Feira.
- 01 (uma) faixa de Entrada e 01 (uma) faixa de Saída, com 3,00 mt x 1,00 mt;
- 01 (um) Banner com informações sobre o evento, com 1,40mt x 2,00 mts;
- 02 (duas) faixas Flamulas laterais com 2,00x5,00 mt.
- 100 jogos de mesas com 04 cadeiras;

4.2 - A empresa vencedora poderá captar patrocinadores para custear essas despesas tendo como contrapartida a exposição de marca no

evento.

4.3 - A empresa vencedora terá direito à veiculação de sua logomarca e/ou de seus parceiros, em todos os meios de divulgação do evento, inclusive durante a execução do mesmo; abordagem do público visitante e exposição de produtos, sendo vedada a comercialização de produtos e serviços no evento.

4.4 - Todos os materiais deverão trazer a régua de logos fornecidas pela Fundação Cultural de Jacarehy. A empresa vencedora poderá incluir na divulgação as marcas de apoio, desde que aprovadas pela Fundação Cultural previamente.

4.5 - Todo material de comunicação contemplado neste edital, deverá ser obrigatoriamente pré aprovado pela Fundação Cultural de Jacarehy, antes da realização da festa, podendo alterar o que achar necessário, além de respeitar os quantitativos do edital. Vale ressaltar que caberá à empresa vencedora atender todas as necessidades apontadas na análise do mesmo.

4.6. Os materiais deverão estar finalizados e entregues à Fundação Cultural de Jacarehy com antecedência de no mínimo 10 dias antes do evento.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e, que atenderem às exigências contidas neste Edital.

5.2. Apresentação de registro comercial ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da pessoa jurídica interessada.

5.2.1 As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;

5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente.

### 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PRAZO DE INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados no Patrocínio objeto deste, deverão realizar suas inscrições e apresentar suas propostas, assim como a documentação necessária e exigida neste Edital, junto à Fundação Cultural de Jacarehy – JMA, entre os dias 17 a 21 de Julho de 2023, dentro de envelope fechado, no Prédio da Presidência, sito à Avenida José Cristóvão no horário das 08:00 às 16:30 horas.

### 7. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PATROCINADOR

7.1 O critério de escolha do patrocinador contemplado neste Edital se dará pela proposta que atenda, na íntegra, as exigências contidas neste edital e os interesses da Fundação Cultural de Jacarehy.

7.2 Caso tenham propostas de interessados inscritos, que atendam integralmente as exigências contidas neste Edital, a escolha do patrocinador se dará por sorteio, a ser realizado no dia 26 de julho de 2023, às 09:00h, no prédio da Presidência da Fundação Cultural de Jacarehy, sito à Avenida José Cristóvão Arouca, n.º 40, Centro, nesta cidade de Jacareí – SP.

### 8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS.

8.1. A Fundação Cultural de Jacarehy poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos da Fundação Cultural de Jacarehy.

8.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Fundação Cultural de Jacarehy de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

8.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos



de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pela Fundação Cultural de Jacarehy para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

8.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão à Fundação Cultural de Jacarehy dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

## 9. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Dos atos da Administração decorrentes deste chamamento caberá recurso, o qual será endereçado e protocolizado junto à Fundação Cultural de Jacarehy, no endereço citado no preâmbulo deste edital e/ou via e-mail no endereço eletrônico [www.fundacaocultural.com.br](http://www.fundacaocultural.com.br),

9.1.1. O prazo para interposição de recursos no procedimento de chamamento será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de notificação, findo o qual as demais participantes serão comunicadas de sua existência, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual contra-razões ao recurso, e, após, à Fundação Cultural terá até 3 (três) dias para manter ou reconsiderar sua decisão;

9.1.2. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 1/2017.

9.2 Para efeitos de impugnação será considerada participante toda e qualquer empresa que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de atender o objeto;

9.2.1. A impugnação interposta por participante deverá ser por escrito e protocolada na sede da Fundação Cultural de Jacarehy, no endereço já indicado, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos requerimentos;

9.2.2. A interposição de impugnação por participante não impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Fundação Cultural de Jacarehy, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados, e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.

10.2. É de única e inteira responsabilidade das empresas participantes o correto e preciso fornecimento e atualização de seu endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e demais códigos de acesso dos meios de comunicação à distância a serem utilizados pela Fundação Cultural para contato, sendo que esta não poderá ser responsabilizada por falta de comunicação por conta de fornecimento de dados imprecisos ou falta de sua atualização.

10.3. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada, com disponibilização no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

Jacareí, 13 de julho de 2.023.  
GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI  
Presidente da Fundação Cultural de Jacareí  
"José Maria de Abreu"

## ANEXO I MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2023

Expediente nº: 122/FCJ/2023

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - "JOSÉ MARIA DE ABREU" E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado a Fundação Cultural de Jacarehy – "José Maria de Abreu", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, sediado na Av. Cristóvão Arouca, 40 - Centro - Jacareí-SP, neste ato, representada pelo gestor da contratação, Sr. GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI, doravante denominado simplesmente FUNDAÇÃO, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada por seu representante legal, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA, em conformidade com o estabelecido em lei e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital de Chamamento Público nos autos do processo em epígrafe, resolvem firmar o presente contrato de patrocínio, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

PATROCINADORA XXX, CNPJ: XXX, ENDEREÇO: XXX, REPRESENTANTE LEGAL: XXX, classificada em primeiro lugar na cota xx.

### DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto o patrocínio da execução das ações do projeto denominado "Feira do Bolinho Caipira de Jacareí 2023".

### DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Cláusula 2ª. Para execução do objeto deste Contrato os contratantes se obrigam a:

#### I – DA FUNDAÇÃO:

- Coordenar e operacionalizar o projeto "Feira do Bolinho Caipira de Jacareí 2023".
- Definir logística do evento, se for o caso;
- Definir peças promocionais;
- Divulgar o projeto;
- Comprovar a concessão das contrapartidas;
- Comprovar a realização do evento;
- Avaliar os resultados do projeto;
- Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
- Citar clara e explicitamente o apoio do PATROCINADOR assegurado a inserção da sua logomarca na forma definida no edital.
- Cumprir todas as obrigações deste contrato.

#### II – DA PATROCINADORA:

- Prestar o apoio material na forma estabelecida no edital;
- Enviar material publicitário para veiculação;
- Observar e cumprir as normas de participação;
- Manter, durante a execução do presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que lhe é(são) pertinente(s).

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cláusula 3ª. A FUNDAÇÃO irá comprovar, junto ao PATROCINADOR, a realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposto em Edital.

### PRAZO

Cláusula 4ª. O presente contrato terá vigência na data de sua assinatura até o encerramento do evento.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 5ª. Pela não assinatura, inexecução total ou parcial do Contrato de Patrocínio, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93.

Cláusula 7ª. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais.

Cláusula 8ª. O presente contrato de patrocínio poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da FUNDAÇÃO:

- quando a PATROCINADORA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes do presente contrato;
- quando a PATROCINADORA descumprir os prazos contratuais;



c) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

#### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS

Cláusula 9ª. O presente contrato de patrocínio será regido pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 10ª. Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Chamamento Público n.º 017/2023, quanto a(s) proposta(s) da(s) participante(s) vencedora(s) integram o presente contrato, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 11ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria.

Cláusula 12ª. A PATROCINADORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente à FUNDAÇÃO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 13ª. Na execução do presente contrato é vedado à FUNDAÇÃO e à PATROCINADORA e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, ou;

e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420/2015 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis regulamentadas aplicáveis ainda que não citadas expressamente neste contrato.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula 14ª. A PATROCINADORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste contrato e observar as instruções por escrito da FUNDAÇÃO no tratamento de dados pessoais.

Cláusula 15ª. A PATROCINADORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

Cláusula 16ª. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no caput do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a PATROCINADORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Cláusula 17ª. Considerando a natureza do tratamento, a PATROCINADORA deve, enquanto operador de dados pessoais,

implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da FUNDAÇÃO previstas na Lei Federal n.º 13.709/2018.

Cláusula 18ª. A PATROCINADORA deve:

I – Imediatamente notificar a FUNDAÇÃO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e

II – Quando for o caso, auxiliar a FUNDAÇÃO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

Cláusula 19ª. A PATROCINADORA deve notificar a FUNDAÇÃO imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a FUNDAÇÃO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

Cláusula 20ª. A PATROCINADORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

Cláusula 21ª. A PATROCINADORA deve auxiliar a FUNDAÇÃO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

Cláusula 22ª. Na ocasião do encerramento deste contrato a PATROCINADORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais à FUNDAÇÃO ou eliminá-los, conforme decisão da FUNDAÇÃO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito deste contrato, certificando por escrito, à FUNDAÇÃO o cumprimento desta obrigação.

Cláusula 23ª. A PATROCINADORA deve colocar à disposição da FUNDAÇÃO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pela FUNDAÇÃO ou auditor por ela indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

Cláusula 24ª. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura deste contrato ou outro endereço informado em notificação posterior.

Cláusula 25ª. A PATROCINADORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a FUNDAÇÃO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções da FUNDAÇÃO, relacionadas a este contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da FUNDAÇÃO em seu acompanhamento.

Cláusula 26ª. Caso o objeto da presente contratação envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela PATROCINADORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito da FUNDAÇÃO.

Cláusula 27ª. É vedada a transferência de dados pessoais, pela PATROCINADORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da FUNDAÇÃO e demonstração da observância, pela PATROCINADORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à PATROCINADORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 28ª. Para todas as questões pertinentes o presente contrato, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de



qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 29ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de Chamamento Público nº 017/2023, regendo-se pelas normas aplicáveis.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, (data).

**GUILHERME AUGUSTO DE CAMPOS MENDICELLI**  
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy -  
"José Maria de Abreu"

Empresa  
Representante Legal

**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Contratos)**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY- JOSÉ MARIA DE ABREU.

CONTRATADO: .

CONTRATO:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastrados no módulo eletrônico do Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2.º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Autoridade máxima do Órgão/Entidade

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis pela homologação:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinam o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ordenado da despesas da Contratante

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jacareí, de de 2.023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

Guilherme Augusto de Campos Mendicelli

Presidente

**EDITAL PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS - LEI DE INCENTIVO A CULTURA 2023**  
**DOCUMENTAÇÃO**

Aos 10 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da sede administrativa da Fundação Cultural de Jacarehy, reuniram-se, a partir das 09h00 horas, os senhores(a); **Guilherme Gonçalves dos Santos, Ana Cláudia de Sousa Rufino e Alessandro de Almeida**, respectivamente presidente e membros, abaixo assinados, todos integrantes da **Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy JMA**, designados pela Portaria nº 040 de 01 de dezembro de 2022, responsável pela avaliação da documentação, referente ao **EDITAL PARA OBTENÇÃO DE INCENTIVO A PROJETOS CULTURAIS - LEI DE INCENTIVO A CULTURA 2023**, conforme consta do **item 3.1.1 e 3.1.2, do referido edital**. Aberta a sessão, a documentação foi analisada



pelos membros da comissão, em ordem cronológica de recebimento, em conferência aos documentos apresentados pelos proponentes.

Segue abaixo a relação dos proponentes (**HABILITADOS**) conforme a deliberação da Comissão.

Nº de Inscrição	PROPONENTE	PROJETO	SEGMENTO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	RICARDO DE CAMARGO FERNANDES DA SILVA	"DANÇA...UM MOVIMENTO QUE VIRA ARTE"	EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ	HABILITADO
02	RICARDO DE CAMARGO FERNANDES DA SILVA	FORMAÇÃO CULTURAL "DANÇA... UM MOVIMENTO QUE VIRA ARTE"	EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ	HABILITADO
04	WALDIR CAPUCCI	A CAIXA DAS SETE MULHERES	ARTES LITERÁRIAS	CNPJ	HABILITADO
07	CELSO BATISTA NÉTO JUNIOR	REALIZE - MÚSICA E MOTIVAÇÃO NA ESCOLA	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
08	DEMÉTRIO AZEVEDO MUSSI FILHO	POEMA - VERSOS - MÚSICA	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
09	DONIZETI APARECIDO BUENO	CANTO DOS CONTOS	ARTES VISUAIS	CPF	HABILITADO
10	PAUL PETER CONSTANTINIDES	SEXTO FESTIVAL MUAU	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
11	GERALDO MAGELA DOS SANTOS	AÇÃO EDUCATIVA INCLUSIVA	PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO MATERIAL - MEMÓRIA E ARQUITETURA	CNPJ	HABILITADO
12	CARLA FIORENTINO NADER	TODAS NOSSAS CORES DESIGUAIS	ARTES INTEGRADAS, INTERAÇÕES ESTÉTICAS E CULTURA TRANSVERSAL	CPF	HABILITADO
13	JEQUITIBÁ CULTURAL - PATRIMÔNIO, CRIAÇÃO E ARTE	PARA CANTAR NOSSO QUINTAL - PATRIMÔNIO CULTURAL NO VALE DO PARAÍBA	EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ	HABILITADO
14	GABRIELA BERNARDES RICARDO	SOBRE CRIANÇAS, SONHOS E QUINTAIS	ARTES CÊNICAS	CNPJ	HABILITADO
15	FERNANDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES	LIC 30 ANOS - HISTÓRIA DO TEATRO EM JACAREÍ	ARTES LITERÁRIAS	CPF	HABILITADO
16	ANDRÉ APARECIDO ALVES DOS SANTOS	SALVAGUARDA - HISTÓRIA DA CAPOEIRA EM JACAREÍ	PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO MATERIAL - MEMÓRIA E ARQUITETURA	CPF	HABILITADO
17	LUCIANA DE OLIVEIRA	ARTE NA RUA	AUDIOVISUAL	CPF	HABILITADO
18	NICOLAS ROCHA SIMI	CLUBE DO BLUES DE JACAREÍ	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
19	DANILO ROCHA SIMI	FESTIVAL DE BLUES DE JACAREÍ	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
21	MAYSA OHOSSI SILVA	FESTIVAL CANTAUTORAS DO VALE	ARTES MUSICAIS	CPF	HABILITADO
23	L T DA S MACHADO ARTE E TECNOLOGIA	FESTIVAL MARCHINHAS JACAREÍ 2024 FMJ 2024	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO
24	EMILY PEREIRA MACHADO	DIA DE FOLGUEDO	ARTES MUSICAIS	CPF	HABILITADO
25	BENIGNO DOS SANTOS SOBRAL JUNIOR	SHOW CINEMÁTICA	ARTES MUSICAIS	CNPJ	HABILITADO

Segue abaixo a relação dos proponentes (**INABILITADOS**) conforme a deliberação da Comissão.

Nº de Inscrição	PROPONENTE	PROJETO	SEGMENTO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
03	WESLEI ARAUJO ALVES	LER É UMA VIAGEM	EDUCAÇÃO E CULTURA	CPF	INABILITADO - ITEM 3.1.1 A), B0, C), D)
05	MARIA APARECIDA ALVES	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA LER PARA CRESCER	ARTES LITERÁRIAS	CPF	INABILITADO - ITEM 3.1.1 A), B), C), D), E)
06	ADARILSON THIAGO DA SILVA	VERTENTES DO SAMBA	CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, CULTURAS POPULARES E CULTURAS TRADICIONAIS	CPF	INABILITADO - ITEM 3.1.1 A), B), C), D), E), G)
20	INSTITUTO DEDICAR - IDEDICAR	TEATRO COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	ARTES CÊNICAS	CNPJ	INABILITADO - ITEM 3.1.2 B), C)
22	INSTITUTO DEDICAR - IDEDICAR	BRINCANDO E ENCANTANDO COM HISTÓRIAS	ARTES LITERÁRIAS	CNPJ	INABILITADO - ITEM 3.1.2 B), C)
26	ANA CAROLINA DE ALMEIDA LACERDA	NAQUELE TEMPO: RESGATANDO A MEMÓRIA DE UM FESTIVAL MUSICAL	AUDIOVISUAL	CPF	INABILITADO - ITEM 3.1.1 A)
27	ERIKA CRUZ COSTA	NOSSA HISTÓRIA, NOSSAS LENDAS	ARTES VISUAIS	CNPJ	INABILITADO - ITEM 3.1.2 B)
28	RAFAEL DE AQUINO LOURENÇO	MATA DENTRO - OLHAR PARA O VIVEIRO MUNICIPAL JACAREÍ	ARTES INTEGRADAS, INTERAÇÕES ESTÉTICAS E CULTURA TRANSVERSAL	CPF	INABILITADO - ITEM 3.1.1 B)
29	RODRIGO RANGEL DO NASCIMENTO	CORO JOVEM DE JACAREHY "SEUS MALES ESPANTA"	EDUCAÇÃO E CULTURA	CNPJ	INABILITADO - ITEM 2.3. Inscrição às 16:32
30	AMANDA MENCONI	OFICINAS DE DANÇA- CAPIVARA NEON	EDUCAÇÃO E CULTURA	CPF	INABILITADO - ITEM 2.3. Inscrição às 16:33

Conforme consta no instrumento editalício, no **ITEM 8**, da decisão dos classificados/desclassificados, caberá recurso e o resultado final referente a documentação será disponibilizado no site da Fundação (<http://fundacaocultural.com.br>) no dia 14/07/2023 conforme cronograma estabelecido no referido edital.

Jacareí, 10 de julho de 2023